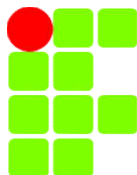




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ**

BOLETIM DE SERVIÇOS

ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.965, DE 05/05/1966.

EDIÇÃO EXTRA Nº 019, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO A CARGO DA DIGEP

Av. Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PI CEP. 64.053-390 – Fone (086) 3131-1417



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA-CENTRAL
Praça da Liberdade, 1597, Centro, Centro, TERESINA / PI, CEP 64.000-040
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

PORTARIA 39/2023 - GDG/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, de 22 de março de 2023.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS TERESINA CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), nomeado pela Portaria 1.644/2021-GAB/REI/IFPI, de 24 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pela Portaria nº 2.618, de 11/10/18 e considerando OFÍCIO 5/2023 - DIAP/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, 21 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Marina Vasconcelos Almeida Lima**, Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 1793372, **Joice Aline Fernandes Lopes**, Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 3122653, **Pedro Alves da Costa Filho**, Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 2154322, **Glauco Mousinho Mota de Almeida**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1005708, para, sob a presidência da primeira, comporem, a Comissão de Elaboração, Execução e Acompanhamento da Chamada Pública da Agricultura Familiar - PNAE 2023.

Art. 2º Prazo de vigência até 31/12/2023, para a execução dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-TERCENT-CAMPUS TERESINA-CENTRAL, em 22/03/2023 14:00:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 150617

Código de Autenticação: 0ab6e6204b





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA-CENTRAL
Praça da Liberdade, 1597, Centro, Centro, TERESINA / PI, CEP 64.000-040
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

PORTARIA 40/2023 - GDG/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, de 23 de março de 2023.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS TERESINA CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), nomeado pela Portaria 1.644/2021-GAB/REI/IFPI, de 24 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pela Portaria nº 2.618, de 11/10/18 e considerando OFÍCIO 5/2023 - CCENGMEC/DISPC/DENS/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, 21 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Guilherme Alceu Costa Borges**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1046653, **Janiel Fontineles Silva**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3051509, **Edilson Rocha de Sousa**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1184825, **Rosilda Maria Alves**, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1113371, para, sob a presidência do primeiro, comporem, Comissão para elaboração do PPC de FIC de Torneiro Mecânico do Campus Teresina Central.

Art. 2º Prazo de 20 (vinte) dias para a execução dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-TERCENT-CAMPUS TERESINA-CENTRAL, em 23/03/2023 15:47:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 150998

Código de Autenticação: cef56b6d77





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA-CENTRAL
Praça da Liberdade, 1597, Centro, Centro, TERESINA / PI, CEP 64.000-040
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

PORTARIA 41/2023 - GDG/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, de 23 de março de 2023.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS TERESINA CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), nomeado pela Portaria 1.644/2021-GAB/REI/IFPI, de 24 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pela Portaria nº 2.618, de 11/10/18 e considerando OFÍCIO 3/2023 - CCENGMEC/DISPC/DENS/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, 21 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Guilherme Alceu Costa Borges**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1046653, **Janiel Fontineles Silva**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3051509, **Edilson Rocha de Sousa**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1184825, **Rosilda Maria Alves**, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1113371, para, sob a presidência do primeiro, comporem, Comissão para elaboração do PPC de FIC de Desenhista Mecânico do Campus Teresina Central.

Art. 2º Prazo de 20 (vinte) dias para a execução dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-TERCENT-CAMPUS TERESINA-CENTRAL, em 23/03/2023 15:48:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 150976

Código de Autenticação: 7f01a9415f





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

PORTARIA 1048/2023 - GAB/REI/IFPI, de 22 de março de 2023.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Processo nº 23186.000409/2023-03,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Ana Karine do Nascimento**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 3323760, membro titular; **Carla Danielle Alencar Santos Moraes**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2177575, membro titular; **Everardo Pereira de Sousa**, Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 2153377, membro titular; **Romário Silva Ribeiro**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2319029, membro suplente; **Rosemary de Moura Santos**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 3300526, membro suplente; **Francisco Hélio Fortes de Queiroz**, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 3323544, membro suplente; **Bruna Nunes Moura da Silva**, Discente, CPF 443.822.758-57, membro titular; **Eslâne de Sousa Cruz Magalhães**, Discente, CPF 075.704.933-89, membro suplente; **Hellon Batista dos Santos**, representante da sociedade civil, CPF 037.160.343-98, membro titular; **José Erivan do Nascimento**, representante da sociedade civil, CPF 372.633.313-49, membro suplente; para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Própria de Avaliação - CPA Local do Campus São João do Piauí, com a atribuição de coordenar o processo de avaliação interna do referido campus pelo período de 2 anos (dois anos).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 2719/2022-GAB/REI/IFPI de 05 de outubro de 2022.

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Borges da Cunha, REITOR - REE - GAB-IFPI**, em 22/03/2023 11:18:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 150321

Código de Autenticação: 9eb371bc07





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

PORTARIA 1051/2023 - GAB/REI/IFPI, de 23 de março de 2023.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Processo nº 23182.000268/2023-51,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **José Soares da Silva Neto**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2177641, membro titular; **Helyana Kelle Resende Miranda Holanda**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1886652, membro titular; **Ana Siqueira do Nascimento Marreiro Teixeira**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1809210, membro suplente; **Pedro Ricardo Santos da Silva**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2152052, membro suplente; **Emanoel Franklyn Soares da Silva**, Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 3157360, membro titular; **Kelly Antonieta Cosme da Silva**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2154633, membro suplente; **Wilames da Cruz Pereira Lima**, Discente, CPF: 622.152.393-10, membro titular; **Luís Fernando Pinheiro Pereira**, Discente, CPF: 013.676.153-48, membro suplente; **Antônia Maria Vieira da Costa Xavier**, representante da Sociedade Civil, CPF: 988.251.943-15, membro titular; e **Francisco Alves da Cruz**, representante da Sociedade Civil, CPF: 665.625.383-00, membro suplente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Própria de Avaliação - CPA Local Angical, com a atribuição de coordenar o processo de avaliação interna do referido campus pelo período de 2 anos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 451/2022 - GAB/REI/IFPI, de 25 de fevereiro de 2022.

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Borges da Cunha, REITOR - REE - GAB-IFPI**, em 23/03/2023 07:58:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 150605

Código de Autenticação: 961fa39b90





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

PORTARIA 1052/2023 - GAB/REI/IFPI, de 23 de março de 2023.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Processo nº 23055.001347/2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores **Teodório Rogério Júnior**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 1846367 (1º titular); **Augusto Plácido Cavalcante Melo de Lima**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 1246615 (2º titular); **Dieudes Laenio de Sousa Silva**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 2123939 (1º suplente); **Aelson Barros Dias**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 2053808 (2º suplente); **Gabrielly Jeane da Silva**, Técnica de Laboratório-Área, matrícula Siape 3006960 (membro titular); **Eldimário Ribeiro Lima**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula Siape 2264186 (membro suplente); **Helena Maria Ribeiro Santis**, Discente, Matrícula: 2020121LFIS0040, (membro titular); **Raissa Ferreira de Oliveira**, Discente, Matrícula: 2021121LFIS0012, (membro suplente); e **Rosivânia Ribeiro dos Santos**, representante da Sociedade Civil, CPF: 881.242.663-87 (membro titular) **Andreia Borges Lustosa**, representante da Sociedade Civil, CPF: 830.812.831-91 (suplente), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Própria de Avaliação-CPA Local do Campus Corrente/IFPI, com a atribuição de coordenar o processo de avaliação interna do referido campus pelo período de 2 anos.

Art.2º Fica revogada a Portaria 1.059/2022 - GAB/REI/IFPI, de 29/04/2022.

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Borges da Cunha, REITOR - REE - GAB-IFPI**, em 23/03/2023 08:01:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 150596

Código de Autenticação: fb68cca1ae





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

PORTARIA 1063/2023 - GAB/REI/IFPI, de 23 de março de 2023.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Processo nº 23055.001283/2023-71,

R E S O L V E:

Art.1º Designar os servidores **Mabell Nery Ribeiro**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1393127, membro titular; **Wallace de Sousa Leite**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2998954, membro suplente; **Andreia da Silva Costa**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 125810, membro titular; **Genias Brandão de Alencar**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2310052, membro suplente; **Nailson Sampaio de Sousa**, Assistente de Laboratório, Matrícula SIAPE nº 2405623, membro titular; **Romário Martins de Sousa**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2151295, membro suplente; **Graziela Pereira dos Santos**, Discente, 20191beagr0037, membro titular; **Gabriela Guedes Avelino**, discente, 20191beagr0169, membro suplente; **Maria do Amparo Soares dos Santos**, representante da Sociedade Civil, CPF: 536190213-68, membro titular; e **Liz Martins Maia**, representante da Sociedade Civil, membro suplente, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Própria de Avaliação - CPA Local do Campus Uruçuí, com a atribuição de coordenar o processo de avaliação interna do referido campus.

Art. 2º Esta Portaria terá o prazo de 01(um) ano, e entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Borges da Cunha, REITOR - REE - GAB-IFPI**, em 23/03/2023 08:43:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 149063

Código de Autenticação: 0dac82d5b7





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

PORTARIA 1073/2023 - GAB/REI/IFPI, de 24 de março de 2023.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Processo nº 23181.000189/2023-50,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os servidores **Ricardo Martins Ramos**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1244478, Presidente; **Alan Elias Silva**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3006872; **Inara Erice de Souza Alves Raulino Lopes**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2011852; **Israel Alves Correa Noieto**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1793473; **José Carlos Raulino Lopes**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1560931; e **Sindya Santos Melo**, Bibliotecária-Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1757014; **como membros titulares do Conselho Editorial do IFPI, para mandato de três (03) anos, com exercício de outubro/2021 a outubro/2024.**

Art. 2º Designar os servidores **Denilson Pereira da Silva**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2616952, Secretário-Geral; **Alex Dias de Jesus**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2156410; **Aurilene Araújo da Costa**, Bibliotecária-Documentalista, Matrícula SIAPE nº 3279401; e **Oscarina de Castro Silva Fontenele**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3218960, **como membros titulares do Conselho Editorial do IFPI, para mandato de três (03) anos, com exercício de agosto/2022 a agosto/2025.**

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1886/2022-GAB/REI/IFPI, de 1 de agosto de 2022.

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Borges da Cunha, REITOR - REE - GAB-IFPI**, em 24/03/2023 12:55:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146910

Código de Autenticação: 6441b5915d





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

RESOLUÇÃO 32/2023 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 23 de março de 2023.

Autoriza o funcionamento do Curso de Especialização em Empreendedorismo e Inovação, nos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução Normativa nº 59, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2021, e considerando o processo nº 23055.000046/2023-93 e deliberação em reunião ordinária do dia 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Especialização em Empreendedorismo e Inovação, modalidade EaD, parceria IFPI e Universidade Aberta do Brasil (UAB), nos campi do IFPI, conforme especificação abaixo:

CAMPUS/POLO	ENDEREÇO	CURSO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ATO DE CRIAÇÃO
Angical	Rua Nascimento, nº 746, Centro - CEP: 64.410-000	Especialização em Empreendedorismo e Inovação	50	480h	Resolução nº 1/2023
Cocal	Rodovia PI 213, KM 21 - CEP: 64.235-000		50		
Pedro II	Rua Antonino Martins de Andrade, nº 750, Bairro Engenho Novo - CEP: 64.255-000.		50		
São Raimundo Nonato	Rodovia BR 020, S/N, Bairro Primavera - CEP: 64.670-000		50		
Valença	Av. Joaquim Manuel, Área Urbana - CEP: 64300-000		50		
Floriano	Rua Francisco Urquiza Machado, 462, Bairro Campo Velho - CEP: 64.808-475		50		
Picos	Av. Pedro Marques de Medeiros, S/N, Bairro Pantanal - CEP: 64605-500		50		
Teresina Central	Praça da Liberdade, 1597, Centro - CEP: 64000-040		50		
Oeiras	Rua Projetada, s/n, Bairro Uberaba II - CEP: 64.500-000		50		

Art. 2º Fica revogada:

I - a Resolução nº 3/2023 - CONSELHO SUPERIOR, de 11 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BORGES DA CUNHA

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Borges da Cunha**, REITOR - REE - GAB-IFPI, em 23/03/2023 07:55:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 150674

Código de Autenticação: 63170fe4bf





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

RESOLUÇÃO 33/2023 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 23 de março de 2023.

Atualiza os valores máximos, em moeda corrente nacional, pagos a servidores do IFPI a título de Gratificação por Encargo de Cursos ou Concursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução Normativa nº 59, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2021, e considerando deliberação em reunião ordinária do dia 22 de março de 2023, e ainda:

o disposto no Art. 76-A da Lei nº 8.112/1990;
o Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022;
a Portaria SGP/SEDGG/ME nº 24.839, de 9 de dezembro de 2020; e
a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64, de 5 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores máximos, em moeda corrente nacional, fixados com base no maior vencimento básico da Administração Pública Federal, pago a servidores do IFPI a título de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso pelo desempenho eventual de atividades, conforme anexos.

Art. 2º Fica revogada:

I – a Resolução nº 45/2021 – CONSELHO SUPERIOR, de 18 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BORGES DA CUNHA

ANEXO I

Instrutoria em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública federal:

ATIVIDADE	PERCENTUAIS MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA	VALORES MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA EM REAIS (R\$)
Ministração de aulas: instrutoria em curso de formação de carreiras, instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento, instrutoria em curso gerencial, instrutoria em curso de pós-graduação e atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação	Até 0,32	87,37
Ministração de aulas: instrutoria em curso de treinamento	Até 0,21	57,34
Ministração de aulas: instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	Até 0,11	30,03
Desenho instrucional: elaboração de material multimídia para curso a distância	Até 0,32	87,37
Desenho instrucional: elaboração de material didático	Até 0,21	57,34
Desenho instrucional: coordenação técnica e pedagógica	Até 0,21	57,34
Orientação de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação	Até 0,32	87,37
Tutoria	Até 0,21	57,34
Monitoria	Até 0,21	57,34
Orientação para liderança	Até 0,21	57,34
Mentoria	Até 0,21	57,34

ANEXO II

Banca examinadora ou comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou julgamento de recursos interpostos por candidatos:

ATIVIDADE	PERCENTUAIS MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA	VALORES MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA EM REAIS (R\$)
Exames orais	Até 0,30	81,91
Análise curricular	Até 0,17	46,62

Correção de prova discursiva e análise crítica de questão de prova	Até 0,32	87,37
Elaboração de questões de provas	Até 0,32	87,37
Julgamento de recurso interposto por candidato	Até 0,32	87,37
Prova prática	Até 0,25	68,26
Julgamento de concurso de monografia	Até 0,32	87,37

ATIVIDADE	VALOR POR AVALIAÇÃO EM REAIS (R\$)
Avaliação desenvolvida no âmbito do Reconhecimento de Saberes e Competências	237,00

ANEXO III

Logística de preparação e de realização de concurso público que envolva atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado:

ATIVIDADE	PERCENTUAIS MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA	VALORES MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA EM REAIS (R\$)
Planejamento	Até 0,22	60,07
Coordenação	Até 0,22	60,07
Supervisão	Até 0,15	40,96
Execução	Até 0,13	35,49
Avaliação de Resultado	Até 0,22	60,07

ANEXO IV

Aplicação, fiscalização ou avaliação de provas de exame vestibular ou de concurso público ou supervisão dessas atividades:

ATIVIDADE	PERCENTUAIS MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA	VALORES MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA EM REAIS (R\$)
Supervisão	Até 0,19	51,88
Fiscalização	Até 0,15	40,96
Aplicação	Até 0,08	21,84

Documento assinado eletronicamente por:

■ Paulo Borges da Cunha, REITOR - REE - GAB-IFPI, em 23/03/2023 08:13:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 147294

Código de Autenticação: 8243c7672a





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

RESOLUÇÃO 34/2023 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 23 de março de 2023.

Aprova a reformulação do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI).

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução Normativa Nº 59, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2021, e considerando o processo nº 23172.000675/2023-87 e deliberação em reunião ordinária do dia 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a reformulação do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, forma concomitante/subsequente, modalidade presencial, no IFPI, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BORGES DA CUNHA

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

■ Paulo Borges da Cunha, REITOR - REE - GAB-IFPI, em 23/03/2023 08:13:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145401

Código de Autenticação: 71a00ef69c





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROTÉCNICA NA FORMA CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE

TERESINA – PI

2023

REITOR

Paulo Borges da Cunha

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Larissa Santiago de Amorim Castro

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Paulo Henrique Gomes de Lima

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Odimógenes Soares Lopes

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Divamélia de Oliveira Bezerra Gomes

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

José Luiz de Oliveira e Silva

DIRETORIA DE ENSINO TÉCNICO

Nalva Maria Rodrigues de Sousa

DIRETORIA DE POLÍTICAS PEDAGÓGICAS

Oridéia de Sousa Lima

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA NA MODALIDADE CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE

Instituído pela portaria IFPI/Reitoria nº 2505/2022, de 19 de setembro de 2022, designa os seguinte servidores:

Presidente: Alexandre Borges Cristóvão

Felinto Sérgio Firmeza e Silva

Zacarias Linhares Júnior

Railson Severiano de Sousa

Daniel Leal Sousa

Adriano Batista Silva

Rosilda Maria Alves

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

SIGLA: IFPI

ENDEREÇO: Av. Presidente Jânio Quadros, 330, Bairro Santa Isabel, Teresina – PI.
CEP: 64.053-390

CEP: 64.000-060

DENOMINAÇÃO DO CURSO: Técnico em Eletrotécnica na forma Concomitante e Subsequente.

EIXO TECNOLÓGICO: Controle e Processos Industriais.

TÍTULO CONFERIDO: Técnico em Eletrotécnica.

MODALIDADE DE OFERTA: Presencial.

TURNO: Diurno/Noturno.

ESTÁGIO: 200 horas (Não Obrigatório).

DURAÇÃO DO CURSO: Mínima: 1 ano e meio e Máxima: 03 anos.

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1.200 horas.

AUTORIZAÇÃO DO CURSO: Resolução CONSUP Nº

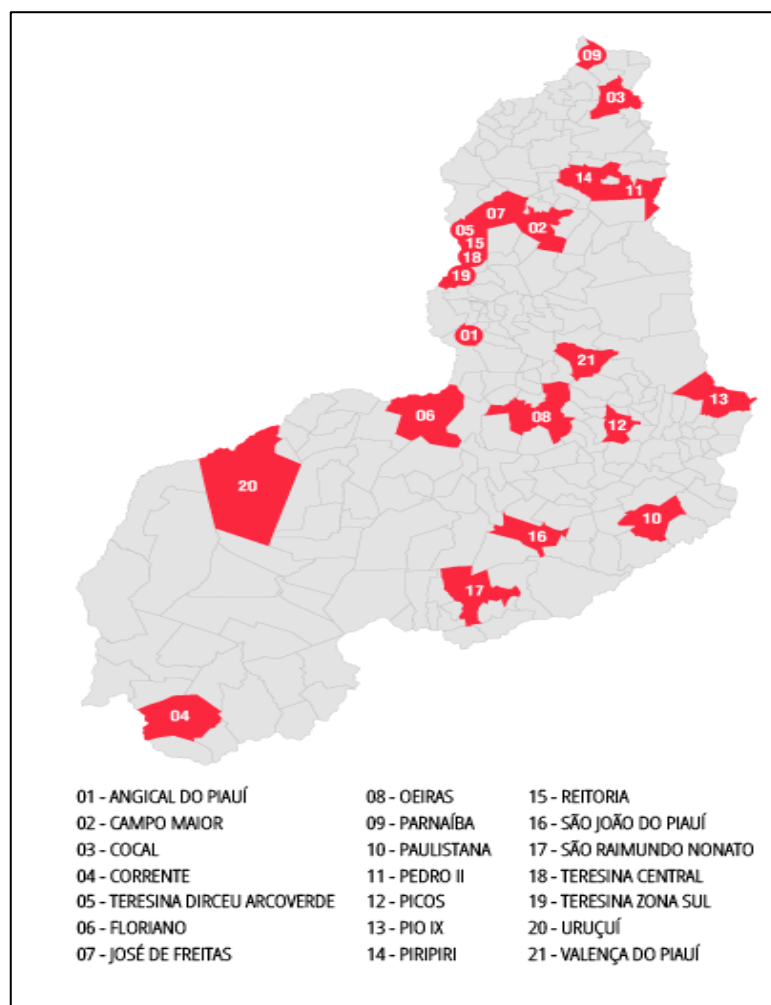
SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1. JUSTIFICATIVA.....	8
2. OBJETIVOS	9
2.1 Objetivo Geral	9
2.2 Objetivos Específicos.....	10
3. REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO	10
4. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	10
5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....	11
5.1 Componentes Curriculares de cada etapa	11
5.2 Ementas e Bibliografia Básica e Complementar.....	13
5.3 Orientações metodológicas.....	23
5.4 Prática Profissional	24
5.5 Estágio Profissional Supervisionado	25
6. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES.....	28
7. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO	30
8. BIBLIOTECA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.....	32
9. PERFIL DO PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO	33
10. CERTIFICADOS E DIPLOMAS A SEREM EMITIDOS	34
REFERÊNCIAS.....	355

APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI foi criado nos termos da Lei nº 11.892, de 30 de dezembro de 2008; é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação e surgiu como Escola de Aprendizes e Artífices pelo Decreto Presidencial nº 7.566, de 23 de setembro de 1909. O Instituto Federal do Piauí é constituído pela Reitoria, pelos Campi Teresina Central, Teresina Zona Sul, Floriano, Parnaíba, Picos, Angical, Corrente, Oeiras, Paulistana, Pedro II, Piri-piri, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Cocal, Valença, Campo Maior, Uruçuí, Campi avançados do Dirceu Arcoverde, José de Freitas e Pio IX, conforme figura a seguir.

Figura 1 – Campi do IFPI



Fonte: IFPI (2022).

O IFPI consagra-se como uma instituição centenária, que tem seu trabalho reconhecido pela sociedade piauiense devido à excelência do ensino ministrado, marcado pela permanente preocupação de ofertar cursos que atendem às expectativas dos alunos e da comunidade em geral, no que diz respeito à empregabilidade, demanda do setor produtivo e compromisso com o social, destacando-se como instituição de referência nacional na formação de cidadãos críticos e éticos, dotados de sólida base científica e humanística e comprometidos com intervenções transformadoras na sociedade e com o desenvolvimento sustentável.

Nessa perspectiva, o IFPI propõe-se a oferecer o Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, na forma Concomitante/Subsequente, presencial, por entender que estará contribuindo para a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Este documento apresenta os pressupostos teóricos, metodológicos e didático-pedagógicos estruturantes da Proposta Pedagógica do curso Técnico em Eletrotécnica, na forma Concomitante e Subsequente, presencial, referente ao eixo tecnológico Controle e Processos Industriais em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Esta proposta tem como meta principal contextualizar e definir as diretrizes pedagógicas e curriculares para o respectivo curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, destinado a estudantes oriundos do ensino médio e que já tenha terminado o ensino médio. Este foi elaborado em conformidade com as bases legais do sistema educativo nacional e nos princípios norteadores da modalidade da educação profissional e tecnológica brasileira, explicitados na LDB nº 9.394/96 e atualizada pela Lei nº Lei nº 13.415, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências, bem como o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os art. 39 a 41 da Lei nº 9.394/ 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências; Resolução CNE/CEB nº 01, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica.

Portanto, esta proposta vislumbra a reformulação do Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica na Forma Concomitante e Subsequente, definido de acordo com o inciso II do art. 1º e o inciso I do parágrafo primeiro do art. 4º do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

1. JUSTIFICATIVA

Os grandes desafios enfrentados pelos países, hoje, estão intimamente relacionados com as contínuas e profundas transformações sociais ocasionadas pela velocidade com que têm sido gerados novos conhecimentos científicos e tecnológicos, sua rápida difusão e uso pelo setor produtivo e a sociedade em geral. As organizações produtivas têm sofrido fortes impactos provocados pelo frequente emprego de novas tecnologias, que, constantemente, alteram hábitos, valores e tradições que pareciam imutáveis.

Os avanços na produtividade são, também, impulsionados pela melhoria da gestão empresarial, assim como pelo progresso científico e tecnológico, em ritmo cada vez mais acelerado. A ampliação da participação brasileira no mercado mundial, assim como o seu incremento no mercado interno, dependerá fundamentalmente da capacitação tecnológica, para então conseguir perceber e compreender, criar, produzir e adaptar insumos, produtos e serviços. Adicionalmente, é preciso entender que o progresso tecnológico causa alterações profundas nos meios e modos de produção, na distribuição da força de trabalho e na sua qualificação profissional. Dentro desse novo contexto, insere-se a importância da educação profissional na amplitude de seus três níveis: Formação Inicial e Continuada, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional Tecnológica de graduação e pós-graduação, conforme o Decreto nº. 5.154/2004, amparado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº. 9.394/96.

Devido ao grande avanço tecnológico que o Brasil e o mundo vêm passando, principalmente na última década, o mercado de trabalho cada vez mais exige novos perfis profissionais e trabalhadores qualificados, oriundos, principalmente, das instituições que oferecem cursos técnicos e tecnológicos. A grande expansão do setor da informática, da telefonia móvel e das telecomunicações, de uma forma geral, o avanço significativo no setor de energias renováveis, e ainda o grande progresso na produção de máquinas e equipamentos, a expansão da produção agrícola; tudo isso têm exigido profissionais com qualificação mais específica nessas diversas áreas tecnológicas. “O mundo atual precisa de pessoas com uma formação cada vez polivalente para enfrentar uma sociedade na qual a palavra mudança é um dos vocábulos mais frequentes e onde o futuro tem um grau de imprevisibilidade como nunca em outra época da história da humanidade”. (SANTOMÉ, 1998, p. 45).

O estado do Piauí nos últimos anos tem se destacado no cenário Nacional como um dos estados que mais se desenvolvem no Brasil, sendo constatado um considerável

aumento no setor industrial da região, bem como na expansão do setor elétrico e a criação do Parque Eólico, promovendo um aumento na demanda do Técnico em eletrotécnica.

O Estado do Piauí conta atualmente com 224 municípios e sua população, em 2005, era de 3.006.885 habitantes, o que corresponde aproximadamente a 6% da população do Nordeste e a 1,7% da população residente no Brasil. Os municípios mais populosos são: Teresina 801.971 Parnaíba, 143.675, Picos 71.825, Piripiri 62.291, Floriano 56.880. Em 1999, instalaram-se no Estado 50 novas indústrias com investimento da ordem de R\$ 200 milhões, que geraram 20 mil empregos diretos. Até o final do ano de 2000, havia uma previsão de instalação futura de mais 80 empresas motivadas por vantagens legais em forma de incentivos fiscais e regime tributário diferenciado, oferecidos como atrativos pelo Governo do Estado.

Com amparo no comprovado aumento da necessidade de contratação do profissional da área de Eletrotécnica, devido ao constante crescimento do setores industrial e de geração de energia elétrica, bem como com o surgimento dos crescentes Parques Eólicos e Subestações de energia elétrica, o IFPI, instituição comprometida com a Educação em diversos níveis, no âmbito de suas atribuições e responsabilidade social no campo do ensino, pesquisa e extensão oferta o Curso Técnico em Eletrotécnica como reafirmação do seu compromisso de participar do processo de desenvolvimento local, regional e nacional.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

O Curso Técnico em Eletrotécnica na forma Concomitante e Subsequente tem como objetivo oferecer a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores possibilitando o prosseguimento de estudos, bem como, formar profissionais-cidadãos empreendedores, competentes, com conhecimentos técnicos, eticamente responsáveis e comprometidos com o bem estar da coletividade e que saibam associar a teoria à prática, fazendo uso das habilidades e atitudes compatíveis com a área de Eletrotécnica

2.2 Objetivos Específicos

Promover a formação do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

Promover a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática;

Preparar profissionais Técnicos de Nível Médio em Eletrotécnica, com conhecimento técnico-científico inerente às exigibilidades de um mercado globalizado e em permanente estado de transformação, capazes de contribuir para o desenvolvimento da sociedade, por meio de uma contribuição efetiva ao crescimento dos negócios e do fortalecimento das organizações;

Observados os princípios norteadores estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico, o presente curso tem por objetivos específicos:

- Formar profissionais aptos a exercer as atividades compatíveis com a profissão de Técnico em Eletrotécnica;
- Capacitar jovens e adultos com competências e habilidades para o exercício de uma profissão de Técnico em Eletrotécnica;
- Especializar, aperfeiçoar e atualizar o trabalhador em seus conhecimentos tecnológicos na área de Eletrotécnica;
- Educar, valorizando a ética, o caráter, a capacidade técnica, a solidariedade e o sentido de liberdade com responsabilidade.

3. REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO

Para ingresso ao curso Técnico em Eletrotécnica na forma Concomitante e Subsequente, o candidato deverá estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. O acesso ocorrerá por meio de processo seletivo público - Exame Classificatório ou Chamada Pública -, obedecendo ao Edital do certame que determinará o número de vagas e os critérios de seleção dos candidatos, devendo o número de vagas atender ao que está designado no Projeto Curso, em conformidade com as capacidades físicas e técnicas do Campus.

4. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

O egresso do curso Técnico em Eletrotécnica é um profissional que atua de forma criativa, ética, empreendedora, consciente do impacto socioambiental e cultural de sua

atividade. Em consonância com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos- CNCT, o profissional concluinte do Curso Técnico em Eletrotécnica oferecido pelo IFPI deverá apresentar um perfil que o habilite a:

- ✓ planejar, controlar e executar a instalação e a manutenção de sistemas e instalações elétricas industriais, prediais e residenciais, considerando as normas, os padrões e os requisitos técnicos de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente;
- ✓ Elaborar e desenvolver projetos de instalações elétricas industriais, prediais e residenciais, sistemas de acionamentos elétricos e de automação industrial e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações;
- ✓ Aplicar medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas;
- ✓ Elaborar e desenvolver programação e parametrização de sistemas de acionamentos eletrônicos industriais;
- ✓ Planejar e executar instalação e manutenção de sistemas de aterramento e de descargas atmosféricas em edificações residenciais, comerciais e industriais;
- ✓ Reconhecer tecnologias inovadoras presentes no segmento visando a atender às transformações digitais na sociedade.

5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O Curso Técnico em Eletrotécnica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – na forma Concomitante/Subsequente, foi estruturado em 1.200 horas organizadas em 3 (três) semestres, distribuídas num total de 36 disciplinas.

O Curso de Educação Profissional Técnica em Eletrotécnica na forma Concomitante e Subsequente, do IFPI, será desenvolvido em regime modular/semestral, sendo o semestre de, no mínimo, 100 (cem) dias de efetivo trabalho escolar.

5.1 Componentes Curriculares de cada etapa

O curso foi estruturado numa sequência lógica e contínua de apresentação das diversas áreas do conhecimento e ainda das suas interações no contexto da formação do profissional. Os componentes curriculares de cada etapa estão apresentados na matriz curricular a seguir:

Matriz curricular

DISCIPLINAS	1º Módulo		2º Módulo		3º Módulo	
	AS	CHS	AS	CHS	AS	CHS
Eletrônica Aplicada	4	80				
Empreendedorismo	1	20				
Elettricidade	5	100				
Medidas Elétricas	3	60				
Princípio de Funcionamento dos Equipamentos Elétricos	1	20				
Magnetismo e Eletromagnetismo	1	20				
Desenho Assistido por Computador	5	100				
Análise de Circuitos C.A.			3	60		
Higiene e Segurança do Trabalho			1	20		
Inst. Elétricas Residenciais e Prediais e Industriais			5	100		
Máquinas Elétricas			5	100		
Energias Renováveis e eficiência energética			3	60		
Eletrônica de Potência			3	60		
Acionamento de Motores					3	60
Automação Industrial					3	60
Sistemas Elétricos de Potência					4	80
Manutenção Elétrica					1	20
Projeto de Redes Elétricas de BT/MT/AT					2	40
Tecnologias Emergentes Aplicadas ao Sistema Elétrico					3	60
Proteção de Sistemas elétricos					3	60
Projeto Integrador					1	20
TOTAL DE AULAS SEMANAIS	20		20		20	
CARGA HORÁRIA						1200
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO						
CARGA HORÁRIA TOTAL DOS 3 SEMESTRES						1200

OBS: Hora-aula de 60 minutos.

AS= Aulas semanais.

CHS= Carga Horária Semestral.

O desenho curricular do curso Técnico em Eletrotécnica Concomitante e Subsequente aqui proposto observa as determinações legais presentes na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN nº 9.394/96 e atualizada pela Lei nº 11.741/08, bem como, na Resolução CNE/CEB nº 01, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica.

5.2 Ementas e Bibliografia Básica e Complementar

O quadro a seguir contém as ementas, cargas horárias e as bibliografias de todas as disciplinas do Curso Técnico em Eletrotécnica Concomitante e Subsequente.

Disciplina: ELETRONICA APLICADA		
1º Módulo	Carga horária: 80 h	Aulas semanais: 04
Ementa		
Introdução aos sistemas digitais: sistemas de numeração; conversão entre sistemas de numeração; Funções e portas lógicas; expressões lógicas; tabela verdade; álgebra Booleana; simplificação de expressões lógicas; mapas de Karnaugh; Circuitos lógicos combinacionais; Circuitos lógicos sequenciais. Semicondutores; Diodos; Circuitos Ceifadores, Grampeadores, Multiplicadores e Retificadores; Fontes de Alimentação; TBJ; Polarização do TBJ; Corte e Saturação do TBJ; Transistores de Efeito de Campo (FET e MOSFET); Polarização dos transistores de Efeito de Campo; Circuitos Reguladores de Tensão; Amplificadores Operacionais; Circuitos inversores, não-inversores, comparadores, somadores, subtratores e diferenciais utilizando amplificadores operacionais		
Bibliografia		
IDOETA, I.; CAPUANO, F. Elementos de eletrônica digital. 39.ed., São Paulo: Érica, 2007. LOURENÇO, A; et al. Circuitos digitais. 5.ed., São Paulo: Érica, 1996. TOCCI, R.; WIDMER, N.; MOSS, G. Sistemas digitais: princípios e aplicações. 10.ed., São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007. BOYLESTAD, Robert. Dispositivos eletrônicos e teoria de circuitos. 8ª Ed., Rio de Janeiro. Prentice Hall, 2004. MILLMANN H., "Eletrônica Vol.1 e 2", Editora McGraw-Hill. CAPUANO M., "Laboratório de eletricidade e eletrônica", Editora Érica. MALVINO, Albert P. BATES, David J. PERTENCE JR., Antonio. ELETRÔNICA: VOLUME 1. 8. ed. Editora AMGH. Porto Alegre, 2016. MALVINO, Albert P. BATES, David J. PERTENCE JR., Antônio. ELETRÔNICA: VOLUME 2. 8. ed. Editora AMGH. Porto Alegre, 2016.		

Disciplina: EMPREENDEDORISMO		
1º Módulo	Carga horária: 20 h	Aulas semanais: 01
Ementa		
Plano de negócio; Fluxograma e lay-out; Organograma; Custos: direto, indireto, fixo e variável; Planilha de formação de custo; Custos indiretos; Preço de venda; Ponto de equilíbrio; gráfico de ponto de equilíbrio.		
Bibliografia		
ALMEIDA F., "Como empreender sem capital", Ed. Leitura, 2001. BERNARDES C., "Criando empresas para o sucesso", Saraiva, 2004.		

CUNHA C., ALMEIDA J. C., “Iniciando seu próprio negócio”, IEA, 1997.
 GARCIA L. F., “Formação empreendedora na educação profissional. Capacitação à distância de educadores para o empreendedorismo”, LED, 2000.
 Guia PEGN, “Como montar seu próprio negócio”, Ed. Globo, 2002.

Disciplina: ELETRICIDADE

1º Módulo

Carga horária: 100 h

Aulas semanais: 05

Ementa

Eletrização e Força Elétrica, O Campo Magnético, Trabalho e Potencial Elétrico, Corrente Elétrica, Resistores, Associação de Resistores, Medidas Elétricas, Capacitores, Associação de Capacitores, Análise e medição de tensão, corrente e resistência; Leis de Kirchhoff; Método das Tensões de Nó; Métodos das Correntes de Malha; Princípio da Superposição; Equivalentes de Thèvenin e Norton

Bibliografia Básica

ELETRICIDADE BÁSICA 2ª Edição; GUSSOW, Milton
 Editora: BOOKMAN
 Os Fundamentos da Física vol. 3; Ramalho, Toledo, Nicolau
 Editora: MODERNA
 ELETRICIDADE BÁSICA, Circuitos em Corrente Contínua; CRUZ, Eduardo
 Cezar Alves
 Editora: ÉRICA

Disciplina: MEDIDAS ELÉTRICAS

1º Módulo

Carga horária: 60 h

Aulas semanais: 03

Ementa

Generalidades sobre os instrumentos elétricos de medição; Instrumentos de bobina móvel; Instrumentos de ferro móvel; Instrumentos eletrodinâmicos; Medição de resistências elétricas; Localização de defeitos nos cabos elétricos isolados; Potência e demanda; Fator de carga e fator de potência; Tipos de fornecimento e tipos de medição; Sistema tarifário brasileiro.

Bibliografia Básica

FILHO, Solon de Medeiros, “Fundamentos de Medidas Elétricas”. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara, 1981.
 TORREIRA, Raul Peragallo. Instrumentos de medição elétrica; São Paulo; Ed. Hemus; 2004.
 MOTTA, Adriano, Manual Prático do Eletricista, São Paulo: Hemus, 2004; Resolução nº414 da ANEEL, 2010.
 BALBINOT, Alexandre. **INSTRUMENTAÇÃO E FUNDAMENTOS DE MEDIDAS – VOL 1. 3. ed.** Editora L.T.C. Rio de Janeiro, 2019.
 BRAGA, Newton C. **OS SEGREDOS DO USO DO MULTÍMETRO.** Edição e-Book Kindle. ed. Editora NCB. Rio de Janeiro, 2017.
 SENRA, Renato. **ENERGIA ELÉTRICA - MEDIÇÃO, QUALIDADE E EFICIÊNCIA.** 2. ed. Editora Baraúna. São Paulo, 2022.

Disciplina: PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS		
1º Módulo	Carga horária: 20 h	Aulas semanais: 01
Ementa		
Generalidades sobre os equipamentos elétricos de medição; de proteção; de aferição; automação e controle. Suas aplicações e finalidades		
Bibliografia Básica		
FILHO, João Mamed, Manual de Equipamentos Elétricos, Ed LTC, 5ª Edição. FRIEDERICH, Delmonte N; VAZ, Patrícia Machado, E-BOOK SOUZA, Teófilo Miguel , Materiais Elétricos; Editora Casa, 1ª Edição.		

Disciplina: MAGNETISMO E ELETROMAGNETISMO		
1º Módulo	Carga horária: 20 h	Aulas semanais: 01
Ementa		
Imã permanente, Campo Magnético, Força Magnética, fluxo magnético, Indução Eletromagnética, magnetismo dos materiais, tipos de materiais magnéticos		
Bibliografia Básica		
ELETRICIDADE BÁSICA 2ª Edição; GUSSOW, Milton Editora: BOOKMAN Os Fundamentos da Física vol. 3; Ramalho, Toledo, Nicolau Editora: MODERNA CARVALHO, Geraldo, Máquinas Elétricas: Teorias e ensaios, 4ª edição, editora Érica		

Disciplina: DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR		
1º Módulo	Carga horária: 100 h	Aulas semanais: 05
Ementa		
Desenho auxiliado por computador (CAD) como ferramenta capaz de adequar, racionalizar e agilizar atividades relacionadas ao projeto e interpretação de sistemas elétricos de baixa e alta tensão, sejam de máquinas e equipamentos, prediais ou urbanos.		
Bibliografia Básica		
FREY, David. Autocad 2000 prático e fácil; São Paulo; Makron Books; 2000. SAAD, Ana Lúcia. AutoCAD 2004 2D e 3D; São Paulo; Pearson Makron Books; 2004. BALDAM, Roquemar & COSTA, Lourenço. Autocad 2007 - utilizando totalmente; São Paulo; Ed. Érica; 2007. GORLA, Grasielle Cristina dos Santos Lambi. AUTOCAD 2020: GUIA COMPLETO PARA INICIANTES . Editora CRV. Curitiba, 2021.		

REZENDE, Alexandre Sobral de. ZIEBELL, Clarissa S. TORREZZAN, Cristina A. Wildt.
 CARON, Daniele. OLIVEIRA, Geisa Gaiger. BERNARDES, Maurício M. e S. SCHWERTZ,
 Paulete F. PIRES, Roberto W. **APOSTILA DE AUTOCAD 2022**. Disponível em <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/232419/001134399.pdf?sequence=1>, Acesso em 24/08/2022.
 SILVEIRA, Samuel João da. **AUTOCAD 2020**. Editora Brasport. Rio de Janeiro, 2020.

Disciplina: ANÁLISE DE CIRCUITOS C.A.

2º Módulo

Carga horária: 60 h

Aulas semanais: 03

Ementa

Números complexos; Corrente alternada senoidal e seus valores notáveis; Comportamento da resistência, indutância e capacitância em CA (Reatância e Impedância); Técnicas de medidas de tensão, corrente e resistência; Leis e teoremas dos circuitos e associações elétricas; Métodos de análise de circuitos e associações elétricas em corrente alternada. Potência Complexa e Fator de Potência; Filtros passivos; Transformadores Monofásicos e Sistemas Polifásicos.

Bibliografia Básica

ALBUQUERQUE, Rômulo Oliveira. Circuitos em corrente alternada; São Paulo; Ed. Érica; 2006.
 BOYLESTAD, Robert L. Introdução a Análise de Circuitos. 10ª Ed.; São Paulo; Prentice Hall; 2004.
 GUSSOW, Milton. Eletricidade básica. 2ª Ed., São Paulo: Pearson Makron Books, 1997.
 SADIKU, M. N. O.; MUSA, S.; ALEXANDER, C. K. **ANÁLISE DE CIRCUITOS ELÉTRICOS COM APLICAÇÕES**. Editora MacGraw-Hill - AMGH, Porto Alegre, 2014.
 Charles K. Alexander.; Mathew N. O. Sadiku. **FUNDAMENTOS DE CIRCUITOS ELÉTRICOS**. 5. ed. Editora MacGraw-Hill, Porto Alegre, 2013.

Disciplina: HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

2º Módulo

Carga horária: 20 h

Aulas semanais: 01

Ementa

Aspectos humanos, sociais e econômicos de Segurança do Trabalho. Incidentes, Acidentes e doenças profissionais. Avaliação e controle de risco. Estatística e custo dos acidentes. EPI (Equipamento e proteção individual) e EPC (equipamento de proteção coletiva). Normalização e legislação de Segurança do Trabalho. Arranjo físico. Ferramentas. Toxicologia Industrial. Proteção contra incêndio. Higiene e segurança do trabalho. Segurança nas Indústrias.

Bibliografia Básica

Segurança e Medicina do Trabalho MANUAIS DE LEGISLAÇÃO ÁTLAS 65ª São Paulo Atlas 2010;

GONÇALVES, E. A. Manual de Segurança e Saúde no Trabalho. 5ª Edição, LTR, São Paulo, 2009;
 BREVIGLIERO, E.; POSSEBON, J.; SPINELI, R. Higiene Ocupacional: Agentes biológicos, químicos e físicos. 4ª SP SENAC 2006.

Disciplina: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS E PREDIAIS E INDUSTRIAIS

2º Módulo

Carga horária: 100 h

Aulas semanais: 05

Ementa

Norma técnica NBR 5410 e outras normas complementares; Componentes das instalações elétricas; Simbologia padronizada; Esquemas elétricos; Choque elétrico; Esquemas de aterramento; Dimensionamento de condutores; Dispositivos de proteção contra sobrecorrentes; Dispositivos DR; Condutos elétricos; Planejamento da instalação; Previsão de carga; Dimensionamento dos circuitos terminais; Medidas de proteção contra choques elétricos; Conceitos básicos de luminotécnica; Tipos de lâmpadas; Iluminação de interiores. Instalar componentes e equipamentos para a iluminação industrial; Realizar a instalação de dispositivos de operação e proteção de motores elétricos; Realizar medidas de corrente, tensão e potências em circuitos elétricos industriais; Realizar a correção do fator de potência em circuitos elétricos industriais; Preencher a Anotação de Responsabilidade Técnica.

Bibliografia Básica

CAVALIN G., CERVELIN S." Instalações Elétricas Prediais",. Editora Érica;
 NR-10 – Norma Regulamentadora para serviços em eletricidade;
 NBR 5410 – Norma Brasileira de Regras para Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
 NT-BT - Norma Técnica da Eletrobrás Piauí para Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão.
 PARAIRE J. M. P., Manual do Montador de Quadros Elétricos, 1a edição, LTC Editora, ;
 MAMEDE FILHO, João Ribeiro; Instalações Elétricas Industriais. 9ª Ed., LTC Editora, São Paulo, 2017;
 CREDER, Hélio; COSTA, Luiz (Atualização). **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**. 17. ed. Editora L.T.C. Rio de Janeiro, 2021.
 NISKIER, Julio; MACYNTIRE, Archibald Joseph. **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**. 7. ed. Editora L.T.C. Rio de Janeiro, 2021.

Disciplina: MAQUINAS ELÉTRICAS

2º Módulo

Carga horária: 100 h

Aulas semanais: 05

Ementa

Conceitos de magnetismo; lei de Ampere, lei de Faraday e lei de Lenz; ação geradora e motora;. Transformadores: conceitos básicos; diagramas fasoriais;

aspectos construtivos; circuito equivalente; interpretação dos dados de placa; ensaios; rendimento; regulação de tensão; transformadores trifásicos; autotransformador; transformadores de medição de potencial e corrente. Máquinas de corrente contínua: máquina CC elementar; motores de corrente contínua; características de torque e velocidade nos diferentes tipos de motores CC, inversão no sentido de rotação, dispositivos de partida, ensaios e regulação de velocidade; motor de passo.

Componentes de motores síncronos e assíncronos; Campo girante em motores elétricos; Velocidade síncrona e escorregamento; fator de potência; Conjugado mecânico de motores; Curva conjugado x velocidade; Curva de rendimento; Características de rotores de motores; Diagrama circular de motores; Métodos de partida de motores; Alternadores trifásicos

Bibliografia Básica

FRANCHI, C. M. Acionamentos elétricos. São Paulo: Érica, 2007;
 FITZGERALD A. E., KUSKO A., KINGSLEY C., “*Máquinas elétricas*”, McGraw-Hill, 1975;
 KOSOW, I. L. Máquinas elétricas e transformadores. 13.ed., São Paulo: Globo, 1998.
 FREITAS JR., Luiz Carlos de. SILVA, Rafael Schincariol. **MÁQUINAS ELÉTRICAS**. Editora e Distribuidora Educacional SA. Londrina, 2018. Disponível em https://s3.amazonaws.com/cm-clscontent/201802/INTERATIVAS_2_0/MAQUINAS_ELETRICAS/U1/LIVRO_UNICO.pdf.
 MARTINEWSKI, Alexandre. **MÁQUINAS ELÉTRICAS**. Edição e-Book Kindle. Editora Érica. São Paulo, 2019.
 UMANS. Stephen. **MÁQUINAS ELÉTRICAS DE FITZGERALD E KINGSLEY**. Edição e-Book Kindle. 7 ed. Editora AMGH. Porto Alegre, 2014.

Disciplina: ENERGIAS RENOVÁVEIS e EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

2º Módulo

Carga horária: 60 h

Aulas semanais: 03

Ementa

Fontes Alternativas de energia, Fontes de energia renováveis e não renováveis; Matriz energética mundial e brasileira; Matriz elétrica mundial e brasileira; Sistema elétrico brasileiro; Fontes alternativas renováveis para eletricidade; Tecnologias para geração de eletricidade; Biocombustíveis; Biomassa; Energia eólica; Recurso eólico no Brasil; Aerogeradores; Energia solar fotovoltaica; Recurso solar no Brasil; Sistemas isolados e conectados à rede; Geração distribuída; Inserção de energias alternativas renováveis na matriz elétrica brasileira – ANEEL, EPE, ONS.

Bibliografia Básica

BARROS, Benjamim Ferreira de. GEDRA, Ricardo Luis. BORELLI, Rinaldo. **EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - TÉCNICAS DE APROVEITAMENTO, GESTÃO DE RECURSOS E FUNDAMENTOS**. Edição e-Book Kindle. 1 ed. Editora Érica. São Paulo, 2018.
 MOREIRA, Simões. **ENERGIAS RENOVÁVEIS, GERAÇÃO DISTRIBUÍDA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**. 2 ed. Editora GEN/LTC. Rio de Janeiro, 2021.
 VEIGA, José Eli da. OLIVEIRA, Adilson de. PEREIRA, Osvaldo Soliano. **ENERGIA EÓLICA**. Edição e-Book Kindle. Editora SENAC. São Paulo, 2019.

PALZ, Wolfgang. Energia solar e fontes alternativas. Editora Hemus, São Paulo, 2005;

SIMONE, G. A., Centrais e Aproveitamentos Hidrelétricos, São Paulo: Editora Érica, 2000;

CUSTÓDIO, Ronaldo dos Santos, Energia Eólica para Produção de Energia Elétrica. Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás, Rio de Janeiro, 2007;

FADIGAS, Eliane A. Faria Amaral, Energia eólica, Editora Manole, Barueri, SP, 2011.

Disciplina: ELETRÔNICA DE POTÊNCIA

2º Módulo

Carga horária: 60 h

Aulas semanais: 03

Ementa

Introdução: aplicações da eletrônica de potência; chaves semicondutoras de potência; perdas em circuitos comutados e rendimento. Diodos de potência: características básicas, dimensionamento, leitura e interpretação de data sheets; retificadores de meia onda e onda completa. Tiristores: características básicas, dimensionamento, leitura e interpretação de data sheets; controle de disparo com rede defasadora resistiva; controle de disparo com rede defasadora RC; triac e diac; controle de disparo com triacs e diacs; componentes e circuitos especiais de disparo (acoplamento ótico, acoplamento magnético e TCA 785). Outros dispositivos: características básicas de IGBTs e MOSFETs de potência. Aplicações: circuitos de alarmes, carregadores de bateria, sinalizadores luminosos, dimmers e outras aplicando chaves semicondutoras; fontes CC; acionamentos de máquinas elétricas e controle de velocidade de motores: soft-starter e conversor de frequência.

Bibliografia Básica

Bibliografia básica

FIGINI, Gianfranco. Eletronica Industrial - Circuitos E Aplicações. 1º Ed., Hemus, São Paulo, 2002.

AHMED, A. Eletrônica de potência. São Paulo: Pearson, 2010.

ALMEIDA, J. L. Dispositivos semicondutores: tiristores, controle de potência em CC e CA. 7.ed., São Paulo: Érica, 2000.

RASHID, M. H. Eletrônica de potência: circuitos, dispositivos e aplicações. São Paulo: Makron Books, 1999.

Disciplina: ACIONAMENTO DE MOTORES

3º Módulo

Carga horária: 60 h

Aulas semanais: 03

Ementa

Motores elétricos. Diagramas de Comando e de Potência. Partida de Motores. Proteção. Inversores de Frequência. Noções de Modelagem dos Motores. Controle Automático de Fator de Potência e Compensação de Potência Reativa. Fundamentos e Estruturas de Controle de Posição Servos.

Bibliografia Básica

BIM, Édson. **MÁQUINAS ELÉTRICAS E ACIONAMENTO**. Edição e-Book Kindle. 4.ed. Editora GEN L.T.C. Rio de Janeiro, 2021.

KLUEVER, Graig A. **SISTEMAS DINÂMICOS: MODELAGEM, SIMULAÇÃO E CONTROLE**. Edição e-Book Kindle. Editora L.T.C. Rio de Janeiro, 2017.

NASCIMENTO JR. Geraldo Carvalho do. **COMANDOS ELÉTRICOS: TEORIA E ATIVIDADES**. 2. ed. Editora Érica. São Paulo, 2018.

Disciplina: AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

3º Módulo

Carga horária: 60 h

Aulas semanais: 03

Ementa

Automação Eletropneumática. Noções de Comandos Elétricos. Válvulas Eletropneumáticas e Atuadores lineares. Circuitos Eletropneumáticos. Automação com Controladores Lógicos Programáveis (CLPs). CLPs - Aspectos Construtivos, Funcionamento, Arquitetura. Linguagens de Programação. Circuitos Combinacionais, Circuitos Sequenciais. Noções de Automação na Indústria 4.0.

Bibliografia Básica

BONACORSO, Nelso Gauze; NOLL, Valdir. AUTOMAÇÃO ELETROPNEUMÁTICA. 11 ed., rev. amp. São Paulo: Érica, 2009. 160 p. ISBN 978-85-7194-425-1

FRANCHI, C. M.; CAMARGO, V. L. A. **CONTROLADORES LÓGICOS PROGRAMÁVEIS – SISTEMAS DISCRETOS**. 2 ed., São Paulo: Érica, 2009.

3. PRUDENTE, Francesco. Automação industrial: PLC: teoria e aplicações: curso básico. Rio de Janeiro: LTC, 2011. xii, 298 p. ISBN 978-85-216-0614-7

GROOVER, M. Automação industrial e sistemas de manufatura. 3.ed., São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

FIALHO, A. B. Instrumentação industrial: conceitos, aplicações e análises. 5.ed., São Paulo: Érica, 2007.

THOMAZINI, D.; ALBUQUERQUE, P. U. Sensores industriais: fundamentos e aplicações. 7.ed., São Paulo: Érica, 2010.

Disciplina: SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA

3º Módulo

Carga horária: 80 h

Aulas semanais: 04

Ementa

O sistema elétrico de potência e suas etapas; Redes de distribuição de energia elétrica; Instalações elétricas industriais: planejamento e levantamento de carga; Dimensionamento de circuitos alimentadores: condutores e dispositivos de proteção; Aterramento elétrico e malha de terra; Métodos para dimensionamento de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas; Equipamentos de proteção elétrica de alta tensão: funcionamento e dimensionamento; Fornecimento de energia elétrica em alta tensão; Subestação de consumidor; Compensação de reativos; Cogeração; Conservação de energia elétrica na indústria.

Bibliografia Básica

ZANETTA JUNIOR, Luiz Cera. Fundamentos de sistemas elétricos de potência. 1ª Ed. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2006.

STEVENSON Jr., W. W. Elementos de Análise de Sistemas de Potência. 2ª Ed., McGraw-Hill, São Paulo, 1996.

MAMEDE FILHO, João Ribeiro; MAMEDE, Daniel. Proteção de Sistemas Elétricos de Potência. 1ª Ed., LTC Editora, São Paulo, 2011;

ARAUJO, Carlos André S.; CANDIDO, José Roberto R.; DE SOUZA, Flávio Camara; Dias, Marcos Pereira. Proteção de Sistemas Elétricos. 2ª Ed., Editora Interciência, Rio de Janeiro, 2005.

Disciplina: MANUTENÇÃO ELÉTRICA

3º Módulo

Carga horária: 20 h

Aulas semanais: 01

Ementa

Introdução ao estudo da manutenção: tipos, planejamento e ferramentas; Manutenção em instalações elétricas; Manutenção de transformadores de força: características construtivas e principais acessórios; Operação de transformadores em paralelo; Manutenção de motores elétricos; Manutenção de geradores elétricos.

Bibliografia Básica

MAMEDE, F. João. Manual de Equipamentos Elétricos. 3ª Ed., LTC Editora, Rio de Janeiro, 2006;

OLIVEIRA, José Carlos e outros. Transformadores: teoria e ensaios; São Paulo; Ed. Blucher; 2003;

CARVALHO, Geraldo. Máquinas elétricas: teoria e ensaios; São Paulo; Ed. Érica; 2006;

MÓRAN, Angel Vázquez. Manutenção elétrica industrial; São Paulo; Ed. Ícone; 2004.

Disciplina: PROJETO DE REDES ELÉTRICAS DE BT/MT/AT

3º Módulo

Carga horária: 40 h

Aulas semanais: 02

Ementa

Introdução aos sistemas de distribuição; Operação de sistemas de distribuição; Planejamento de sistemas de distribuição; Normas; Proteção dos sistemas de Distribuição; Perdas em sistemas de distribuição; Análise econômica; Aplicação de banco de capacitores; Cálculo da queda de tensão; Regulação de tensão; fluxo de potência em redes de distribuição; Representação de cargas especiais; Qualidade de energia elétrica; Geração distribuída em sistemas de distribuição.

Bibliografia Básica

PRAZERES, Romildo Alves dos. Redes de Distribuição de Energia Elétrica e Subestações. 1º Ed., Editora Base, Curitiba, 2009;

NBR 5434 – Rede de Distribuição Aérea Urbana de Energia Elétrica – Padronização;

Normas Técnicas da Copel: NTC 841001 – Projeto de Rede Urbana; NTC 841005 – Desenho de Redes de Distribuição; NTC 841050 – Projeto de Iluminação Pública; NTC 831001 – Projeto de Rede Rural; NTC 850001 – Dimensionamento

de Estruturas de Redes; NTC 841100 – Projeto de Redes Compactas Protegidas; NTC 841200 – Projeto de Redes Secundárias Isoladas.

Disciplina: TECNOLOGIAS EMERGENTES APLICADAS AO SISTEMA ELÉTRICO

3º Módulo

Carga horária: 60 h

Aulas semanais: 03

Ementa

Introdução à IoT (Internet das Coisas). Indústria 4.0. IIOT (Industrial Internet of things); Conceitos de Sistemas Ciber-Físicos (SCF). Sistemas embarcados. Smart Grids. Interface plug-and-play, Medidores inteligentes, Recarga de veículos elétricos, Tomadas inteligentes. Sistemas de Energia Inteligentes, Subestações de energia inteligentes. Análise de Integração de Redes Elétricas Inteligentes. Sistemas de monitoramento e controle de redes de distribuição. Inteligência artificial aplicada a sistemas elétricos. Conceitos sobre Computação Ubíqua. Tecnologias e Protocolos (Z-Wave, ZigBee 802.15.4, LoRaWan, 5G, FTTX, IPV6 e Smart objects). Redes TCP/IP (redes LANS – Ethernet – IEEE 802.3, IHMs, Goose). Atuadores e sensores. Norma IEC 61850.

Bibliografia Básica

CASTELLS, M. **A SOCIEDADE EM REDE – A ERA DA INFORMAÇÃO**. Vol 1. 10ª ed. Editora Paz e Terra. 2010.
 2. George S. Day, Paul J.H. Schoemaker, Robert E Gunther. **GESTÃO DE TECNOLOGIAS EMERGENTES: A VISÃO DE WHARTON SCHOOL**. ARTMED Editora, S.A. S. Paulo, 2000.
 3. Mosqueira SAEZ, Francisco José. **TECNOLOGIAS DE COMUNICAÇÃO EM TEMPO REAL EM AMBIENTES DE AUTOMATIZAÇÃO INDUSTRIAL**. Universidade da Catalunia – Espanha, 2020.

Disciplina: PROTEÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS

3º Módulo

Carga horária: 60 h

Aulas semanais: 03

Ementa

Estrutura e requisitos básicos de um sistema de proteção, tipos de curtos-circuitos; componentes simétricos e modelagem de sistemas elétricos. Filosofia da proteção de sistemas: Esquemas de ligação e aspectos considerados na proteção, características gerais dos equipamentos de proteção, características funcionais do releamento, transformador de potência (TP) e transformador de corrente (TC). Definição e classificação dos Relés. Proteção de geradores elétricos; proteção de motores elétricos; proteção de sistemas de distribuição; proteção de linhas de transmissão; proteções de transformadores; proteção contra curto-circuito; Proteção digital; proteção e automação de subestação e usinas.

Bibliografia Básica

MAMEDE FILHO, João. MAMEDE, Daniel Ribeiro. **PROTEÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA**. Edição e-Book Kindle. 2 ed. Editora L.T.C. Rio de Janeiro, 2020.
 RIBEIRO, Rafael Oliveira. **PROTEÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**. 1 ed. Edição do Autor. Londrina, 2018.
 SILVA, Eliel Celestino. **PROTEÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS**. Edição e-Book Kindle. Qualitymark Editora. Rio de Janeiro, 2020.

CAMINHA, Amadeu Casal. Introdução a Proteção dos Sistemas elétricos; São Paulo, Ed Interciências, 2002.

ZANETTA JUNIOR, Luiz Cera. Fundamentos de sistemas elétricos de potência. 1ª Ed. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2006.

STEVENSON Jr., W. W. Elementos de Análise de Sistemas de Potência. 2ª Ed., McGraw-Hill, São Paulo, 1996.

ARAUJO, Carlos André S.; CANDIDO, José Roberto R.; DE SOUZA, Flávio Câmara; Dias, Marcos Pereira. Proteção de Sistemas Elétricos. 2ª Ed., Editora Interciência, Rio de Janeiro, 2005.

Disciplina: PROJETO INTEGRADOR

3º Módulo

Carga horária: 20 h

Aulas semanais: 01

Ementa

Elaboração de Cronograma. Análise de Viabilidade. Lista de Materiais. Elaboração de Projetos Técnicos Articulados com os Conteúdos das Disciplinas do Módulo III. Gestão Profissional. Evento de Apresentação dos Projetos Técnicos. Relatório final.

Bibliografia Básica

CARVALHO, Edivan Batista. **GUIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS**. Edição e-Book Kindle. Digital Pub Soluções Editoriais, 2020.

COLOMBO, Filipe. **GESTÃO PROFISSIONAL NA PRÁTICA**. Edição e-Book Kindle. Editora Gente. São Paulo, 2021.

PARIS, Lucas. PARIS, Claudio. **PROJETOS ESCOLARES DE BOLSO: O NOVO ENSINO MÉDIO NORTEADO PELA BNCC E PELOS PROJETOS INTEGRADORES**. Edição e-Book Kindle. Editora do Brasil. São Paulo, 2021.

5.3 Orientações metodológicas

O curso será ministrado contemplando-se a metodologia descrita a seguir:

Aulas Teóricas – a realizarem-se no âmbito da sala de aula. O assunto será exposto por meio da interação entre o professor e os alunos. Serão disponibilizados ao professor, recursos como quadro de acrílico ou vidro, pincéis, data show, etc.;

Aulas Práticas – a realizarem-se nos Laboratórios de Eletrotécnica e Informática do IFPI Campus Parnaíba, ambiente utilizado para a prática de várias disciplinas do curso Técnico em Eletrotécnica. Serão disponibilizados recursos como computadores, softwares sobre vários campos da Eletrotécnica, para que se possa fazer simulações de várias situações que envolvam a prática de um Técnico em Eletrotécnica, vídeos, fotos, catálogos data show, televisor, quadro de acrílico e pincéis, etc.

Palestras e/ou Seminários – a realizarem-se em sala de aula ou no auditório do IFPI. Oportunidade em que serão debatidos temas de real interesse para a formação

profissional do aluno, abordando-se aspectos relevantes do curso, e de interesse dos alunos e professores.

Visitas Técnicas – sempre com a presença de um professor, responsável pela atividade serão realizadas visitas técnicas para que o aluno possa confrontar as teorias abordadas em sala de aula com a realidade das cidades e regiões que ofereçam esses recursos, tais como uma Hidroelétrica ou uma termoelétrica. Os alunos, por solicitação dos professores deverão elaborar relatórios técnicos descrevendo as situações vivenciadas, os processos tecnológicos identificados dos locais visitados, etc. Será disponibilizado pelo IFPI o transporte para a condução de professores e alunos nos programas de visitas técnicas.

Elaboração de projetos – a partir de uma situação-problema o aluno será estimulado e orientado a desenvolver uma proposta de trabalho buscando resolvê-la.

O Projeto Integrador será desenvolvido nos termos da Resolução Normativa nº 141/2022 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 24 de agosto de 2022, que estabelece as Diretrizes do Projeto Integrador como componente curricular nos cursos técnicos e de graduação, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI).

5.4 Prática Profissional

A Prática Profissional é uma estratégia educacional favorável para a contextualização dos conhecimentos, significação dos objetos de estudo/conteúdos, flexibilização e integração curricular abrangendo as diversas configurações da formação profissional vinculadas ao perfil do egresso e que pode se dar tanto diferentes situações de vivência e aprendizagem que permitam aos estudantes contextualizar o cotidiano da sua formação para o mundo do trabalho, aproximando-se da realidade do exercício profissional.

Neste documento, a prática profissional é intrínseca ao currículo e faz parte do componente curricular, devendo permeá-lo durante todo o processo de ensino e aprendizagem, não se restringindo a um tempo específico e delimitado do curso, mas ao longo do processo formativo, desde o início até a certificação.

A Prática Profissional poderá ser desenvolvida nos ambientes de aprendizagem, por meio de: situações de vivência, aprendizagem e trabalho tais como: Oficinas, Estudos de caso; Pesquisas individuais e em equipes; Projetos de pesquisa e/ou intervenção; Projetos de extensão; Congressos; Seminários; Semanas de estudo; Monitorias; Visitas técnicas; Simulações de situações problemas; Organização de feiras e eventos; Aulas práticas em laboratórios e em Estágios.

A Prática Profissional deve promover a indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino- aprendizagem; a interdisciplinaridade do curso e da prática pedagógica, visando à superação da fragmentação de conhecimentos e de segmentação da organização curricular; a contextualização, flexibilidade e interdisciplinaridade na utilização de estratégias educacionais favoráveis à compreensão de significados e à integração entre a teoria e a vivência da prática profissional, envolvendo as múltiplas dimensões do eixo tecnológico do curso e das ciências e tecnologias a ele vinculadas.

A Prática Profissional, portanto, pretende promover a articulação entre os conhecimentos construídos nas diferentes disciplinas do curso, e proporcionar a flexibilização curricular e a ampliação do diálogo entre as diferentes áreas de formação, devendo motivar os estudantes em razão de estarem em permanente contato com a prática de trabalho, não apenas na perspectiva da habilitação técnica específica.

5.5 Estágio Profissional Supervisionado

O estágio profissional supervisionado, baseado na lei n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, no Regulamento da Organização Didático Pedagógica do IFPI (2018), na Resolução Normativa CONSUP nº 91/2021, que regulamenta os estágios dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí e nas demais legislações e atos normativos em vigor.

O estágio consiste um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo. Em razão disso, suas diretrizes estão estabelecidas no Regulamento de Estágio dos Cursos Técnicos do IFPI.

É preciso considerar, ainda, que o estágio consiste em atividade com carga horária própria para ampliação do universo de formação dos alunos e poderá ocorrer sob a forma de estágio obrigatório ou não obrigatório.

As atividades para o desenvolvimento do estágio devem ser realizadas pela Coordenação de Curso em conjunto com a Coordenação de Estágio do campus, sendo a primeira responsável pela orientação pedagógica, e a segunda pelos trâmites administrativos do estágio.

O Estágio Supervisionado não será obrigatório, obedecendo às normas instituídas pelo IFPI. As atividades programadas para o estágio devem manter uma correspondência com os conhecimentos teórico-práticos adquiridos pelo aluno no decorrer do curso.

O estágio deverá ser acompanhado por um professor orientador para cada aluno, em função da área de atuação no estágio e das condições de disponibilidade de carga-horária dos professores. São mecanismos de acompanhamento e avaliação de estágio:

- a) plano de estágio aprovado pelo professor orientador e pelo professor da disciplina campo de estágio;
- b) reuniões do aluno com o professor orientador;
- c) relatório do estágio supervisionado de ensino.

O estágio caracteriza-se pela experiência da observação, evoluindo para a análise da aplicabilidade de métodos. O princípio da sua realização considerará a iniciativa do estudante e sua disponibilidade de horário. Será realizado em empresas que tenham condições de propiciar experiência prática, em conformidade com o curso. Este objetiva oportunizar ao aluno situações-experiência no mundo do trabalho, de forma a adquirir, reconstruir e aplicar conhecimentos.

Caracteriza-se também como uma forma de integração com os setores do processo produtivo, na medida em que estabelece uma relação entre a escola e as empresas. O estágio curricular de habilitação profissional visa, também, transformar-se em instrumento de avaliação e reavaliação do curso, com vistas a atualizações e adequações curriculares, através das informações vindas das empresas em que ocorrem os estágios, bem como dos relatórios finais dos estagiários.

Neste PPC, o Estágio Supervisionado é considerado como uma Atividade Curricular **não obrigatória**, ou seja, é desenvolvido como uma atividade opcional. Caso o aluno venha a realizá-lo, sua carga horária deverá ser adicionada à carga horária mínima do curso.

São obrigações do Instituto Federal do Piauí, em relação aos estágios profissionais de seus educandos:

I – Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluto ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes, deve ser incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

São obrigações da parte concedente:

I – Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV – Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja /compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

V – Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI – Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Quanto ao estagiário:

A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

Para concessão do estágio, devem ser observados os seguintes requisitos:

- Matrícula e frequência regular do estudante nos cursos que admitem estágio e atestados pela instituição de ensino;
- Celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino; e
- Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo do compromisso.

6. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

A Legislação da Educação Profissional confere direitos de aproveitamento de estudos aos portadores de conhecimentos e experiências anteriores, pode promover o aproveitamento de estudos, de conhecimentos e de experiências anteriores, inclusive no

trabalho, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação profissional ou habilitação profissional, expressos no artigo art. 41da LDB 9.394/96 e no art. 46 da Resolução 01/2021- CNE/CP.

Os conhecimentos e experiências adquiridos fora do IFPI, inclusive no âmbito não formal, podem ser aproveitados mediante a avaliação com vistas à certificação desses conhecimentos que coincidam com componentes curriculares integrantes do Curso de Nível Médio Integrado em Comércio.

De acordo com as da Resolução 01/2021- CNE/CP, artigo 46 , o processo de aproveitamento dos conhecimentos dar-se-á da seguinte forma:

- I - em qualificações profissionais técnicas e unidades curriculares, etapas ou módulos de cursos técnicos ou de Educação Profissional e Tecnológica de Graduação regularmente concluída em outros cursos;
- II - em cursos destinados à qualificação profissional, incluída a formação inicial, mediante avaliação, reconhecimento e certificação do estudante, para fins de prosseguimento ou conclusão de estudos;
- III - em outros cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios formais, não formais ou informais, ou até mesmo em outros cursos superiores de graduação, sempre mediante avaliação do estudante; e
- IV - por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional de pessoas.

A Resolução CNE/CP 01/2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, em seu artigo 47 orienta que “Os saberes adquiridos na Educação Profissional e Tecnológica e no trabalho podem ser reconhecidos mediante processo formal de avaliação e reconhecimento de saberes e competências profissionais - Certificação Profissional para fins de exercício profissional e de prosseguimento ou conclusão de estudos, em consonância com o art. 41 da Lei nº 9.394/1996.”

O aproveitamento de conhecimentos formais será realizado através de análise do histórico escolar do aluno e plano de curso da disciplina no qual será observada a compatibilidade de carga horária e conteúdo. Quanto aos conhecimentos não- formais, será realizada uma avaliação teórico-prática elaborada por uma banca examinadora constituída

para este fim.

7. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação da aprendizagem ultrapassa a perspectiva da aplicação de provas e testes para assumir uma prática diagnóstica e processual com ênfase nos aspectos qualitativos. E, como um processo contínuo e cumulativo, assume as funções diagnóstica, formativa e somativa, de forma integrada ao processo ensino e aprendizagem.

Essas funções devem ser observadas como princípios orientadores para a tomada de consciência das dificuldades, conquistas e possibilidades dos estudantes.

Nessa perspectiva, a avaliação deve funcionar como instrumento colaborador na verificação da aprendizagem, levando em consideração o predomínio dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Quando realizada durante o processo, ela tem por objetivo informar ao professor e aos estudantes os avanços, as dificuldades e possibilitar a ambos a reflexão sobre a eficiência do processo educativo, possibilitando os ajustes necessários para o alcance dos melhores resultados.

Durante o processo educativo, é conveniente que o professor esteja atento à participação efetiva do aluno através da observação da assiduidade, pontualidade, envolvimento nos trabalhos e discussões.

Os instrumentos avaliativos devem ser considerados como indicadores da aquisição de conhecimentos e do desenvolvimento de habilidades e competências. Ressalta-se a importância de se expor e discutir os mesmos com os estudantes no início de cada unidade didática/disciplina.

No desenvolvimento do curso, a avaliação do desempenho escolar será feita por componente curricular (podendo integrar mais de um componente), considerando aspectos de assiduidade, realização de atividades presenciais propostas e aproveitamento.

A assiduidade diz respeito à frequência diária às aulas a distância e às atividades trabalhos escolares. A mesma será registrada diariamente pelo professor, no sistema acadêmico.

O aproveitamento escolar será avaliado através de acompanhamento contínuo e processual do estudante, com vista aos resultados alcançados por ele nas atividades avaliativas.

7.2 Da expressão dos resultados nas avaliações

O sistema de avaliação da aprendizagem no curso Técnico em Eletrotécnica na forma concomitante/subsequente será expresso em notas, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo admitida uma casa decimal, realizada mediante o resultado da avaliação do conhecimento adquirido.

7.3 Mecanismos para superação de dificuldades de aprendizagem do aluno

As notas da avaliação da aprendizagem serão utilizadas para: diagnosticar, ou seja, conhecer as condições de aprendizagem, as dificuldades e possibilidades do aluno; melhorar tais condições e subsidiar o sentido da ação didática a cada etapa do processo, ou seja, corrigir distorções, indicar mecanismos para a superação de dificuldades, modificar estratégias; tomar decisões referentes à necessária intervenção pedagógica (mudar materiais didáticos, rever metodologias e traçar planos individuais de Estudos de Recuperação de forma contínua e paralela, como objetivo de corrigir as dificuldades de aprendizagem).

A avaliação deve contemplar uma concepção mais ampla, uma vez que envolve formação de juízos e apreciação dos aspectos qualitativos. Essa deve ser compreendida como uma ação reflexiva do processo da aprendizagem, pois é um instrumento essencial no desenvolvimento social, afetivo e cognitivo. Os aspectos qualitativos devem prevalecer sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais, conforme estabelece a Lei nº 9.394/96 (BRASIL,1996) e o artigo 57, RESOLUÇÃO NORMATIVA 143/2022 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 25 de agosto de 2022, que altera a Resolução que normatiza a Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), e dá outras providências.

A avaliação dos aspectos qualitativos compreende o diagnóstico, a orientação e reorientação do processo ensino-aprendizagem, visando ao aprofundamento dos conhecimentos, à aquisição e/ou ao desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes pelos alunos e à ressignificação do trabalho pedagógico.

Os aspectos qualitativos compreendem: assiduidade e pontualidade, realização de atividades escolares, disciplina, participação nas aulas, além de outros critérios definidos pelo professor.

Neste PPC, a sistemática de avaliação compreende avaliação diagnóstica, formativa e somativa, com o foco no desempenho global do aluno, considerando não apenas os avanços conseguidos em termos de construção de conhecimentos relativos aos diferentes componentes curriculares, mas principalmente, as habilidades e atitudes

desenvolvidas durante o processo, para a efetivação de uma nota qualitativa, na qual cada aluno seja visto em sua integralidade.

A avaliação do processo ensino-aprendizagem deverá ter como parâmetros os princípios do projeto político-pedagógico, a função social, os objetivos gerais e específicos do IFPI e o perfil de conclusão do curso e dar-se-á por meio de um ou mais dos **seguintes instrumentos: I. prova escrita; II. observação contínua; III. elaboração de portfólio; IV. trabalho individual e/ou coletivo; V. resolução de exercícios; VI. desenvolvimento e apresentação de projetos; VII. seminário; VIII. relatório; IX. prova prática; X. prova oral.**

8. BIBLIOTECA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

De acordo com as orientações contidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, a instituição ofertante, deverá cumprir um conjunto de exigências que são necessárias ao desenvolvimento curricular para a formação profissional com vistas a atingir um padrão mínimo de qualidade.

O Quadro abaixo apresenta a estrutura física necessária ao funcionamento do Curso Técnico Concomitante e Subsequente em Eletrotécnica.

QUANT.	ESPAÇO FÍSICO	DESCRIÇÃO
04	Salas de Aula	Com 40 carteiras, condicionador de ar, disponibilidade para utilização de computador e projetor multimídia.
01	Sala de videoconferência	Com 40 cadeiras, equipamento de videoconferência, computador e televisor.
01	Auditório	Com 180 lugares, projetor multimídia, computador, sistema de caixas acústicas e microfones.
01	Biblioteca	Com espaço de estudos individual e em grupo, e acervo bibliográfico e de multimídia específicos.
04	Laboratório de Informática	Com 40 máquinas, softwares da área de Eletrotécnica e projetor multimídia.
03	Laboratórios de Eletrotécnica	01 - Laboratório de Instalações Elétricas 01 - Laboratório de Máquinas e Comandos Elétricos 01-Laboratório de Eletrotécnica e Eletrônica

A Biblioteca deverá operar com um sistema completamente informatizado, possibilitando fácil acesso via terminal ao acervo da biblioteca. O acervo deverá estar dividido por áreas de conhecimento, facilitando, assim, a procura por títulos específicos, com exemplares de livros e periódicos, contemplando todas as áreas de abrangência do

curso. Deve oferecer serviços de empréstimo, renovação e reserva de material, consultas informatizadas a bases de dados e ao acervo, orientação na normalização de trabalhos acadêmicos, orientação bibliográfica e visitas orientadas.

Dentre os serviços oferecidos pela biblioteca, se pode citar os empréstimos, reserva de obras, acesso à internet, sistema de pesquisa por título, autor ou assunto e empréstimos especiais.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí passou por reformas estruturais em todos os prédios a fim de possibilitar aos alunos com necessidades especiais (com deficiência física ou mobilidade reduzida), o acesso a todos os espaços públicos do prédio.

Foram instaladas rampas com corrimãos, elevador, banheiros adaptados com maior espaço físico, suporte nas paredes, bebedouros instalados em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas, reserva de vagas no estacionamento da instituição e sinalização dos acessos.

9. PERFIL DO PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO

Os Quadros a seguir descrevem, respectivamente, o pessoal docente e técnico-administrativo, necessários ao funcionamento do Curso, tomando por base o desenvolvimento simultâneo de uma turma para cada período do curso.

Corpo Docente do IFPI

	PROFESSOR (A)	ÁREA DE FORMAÇÃO
01	Informática	Licenciatura em Computação. Bacharelado em Ciências da Computação. Tecnologia em: Processamento de Dados ou Informática
06	Eletrotécnica	Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Eletrônica
01	Segurança do Trabalho	Bacharelado em Engenharia Mecânica
01	Desenho	Bacharelado em Arquitetura
01	Direito	Bacharelado em Direito
01	Administração	Bacharelado em Administração

Corpo Técnico do IFPI

	SERVIDOR (A)	ÁREA DE FORMAÇÃO
02	Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia
03	Técnico em Assuntos Educacionais	Licenciado em Pedagogia ou qualquer licenciatura
01	Técnico de laboratório	Ensino Médio ou equivalente
02	Apoio administrativo	Ensino Médio ou equivalente

10. CERTIFICADOS E DIPLOMAS A SEREM EMITIDOS

É concedido Diploma de Técnico em Eletrotécnica de Nível Médio do eixo tecnológico Controle Processos Industriais, ao aluno que tendo comprovado o requisito essencial de conclusão do Ensino Médio, concluir a carga horária total prevista do curso técnico.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto n. 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os art. 39 a 41 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Brasília/DF: 2004.

_____. Lei n. 9.394, de 20/12/1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília/DF: 1996.

_____. Lei n. 11.892, de 29/12/2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências. Brasília/DF: 2008.

_____. Orientações Gerais. DASE/SEB/MEC e CEAD/FE/UNB. Brasília, 2005.

_____. Resolução CNE/CEB n. 01/2004. Estabelece Diretrizes Nacionais para a organização e a realização de Estágio de alunos da Educação profissional e do Ensino Médio, inclusive nas modalidades de Educação Especial e educação de Jovens e Adultos. Brasília/DF: 2004.

_____. Parecer CNE/CEB n. 39/2004. Trata da aplicação do Decreto n. 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e no Ensino Médio. Brasília/DF: 2004.

_____. Parecer CNE/CEB n. 11/2008. Trata da proposta de instituição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Brasília/DF: 2008.

_____. Resolução CNE/CP nº 01, de 5 de janeiro de 2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Brasília: CNE, 2021.

INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ (IFPI). RESOLUÇÃO NORMATIVA 143/2022 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 25 de agosto de 2022, que altera a Resolução que normatiza a Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), e dá outras providências.

Documento Digitalizado Público

PPC Eletrotécnica Concomitante/Subsequente

Assunto: PPC Eletrotécnica Concomitante/Subsequente
Assinado por: Paula Thays
Tipo do Documento: Projeto
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paula Thays Freitas Silva, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 09/03/2023 09:47:03.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 305602

Código de Autenticação: 592781017f





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

RESOLUÇÃO 35/2023 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 23 de março de 2023.

Aprova a reformulação do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Básica, Profissional e Tecnológica (EJA EPT), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI).

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução Normativa nº 59, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2021, considerando o processo nº 23172.000675/2023-87 e deliberação em reunião ordinária do dia 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Básica, Profissional e Tecnológica (EJA EPT), modalidade de Educação a Distância (EaD), no IFPI, conforme anexo.

At. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BORGES DA CUNHA

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

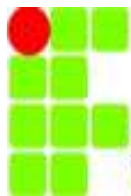
■ **Paulo Borges da Cunha, REITOR - REE - GAB-IFPI**, em 23/03/2023 08:14:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145356

Código de Autenticação: 55a45b1378





INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ

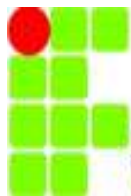


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA A EDUCAÇÃO BÁSICA NA
MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS



EJA INTEGRADA - EPT
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ



REITOR
Paulo Borges da Cunha

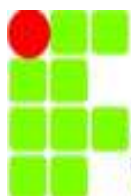
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Larissa Santiago de Amorim Castro

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Paulo Henrique Gomes de Lima

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Odimógenes Soares Lopes

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Divamélia de Oliveira Bezerra Gomes

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
José Luís de Oliveira e Silva

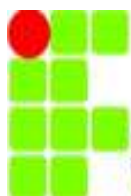


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ



SUMÁRIO

1	NOME DO CURSO E ÁREA DO CONHECIMENTO.....	03
2	JUSTIFICATIVA E O PROGRAMA EJA-EPT	03
3	BREVE HISTÓRICO, MISSÃO E VALORES DA INSTITUIÇÃO.....	05
4	OBJETIVOS.....	12
4.1	Objetivos Geral.....	12
4.2	Objetivos Específicos.....	12
5	PÚBLICO-PARTICIPANTE.....	12
5.1	Contribuição que pretende dar em termos de competências e habilitações aos egressos.....	13
6	CONCEPÇÃO DO PROGRAMA E EIXOS ESTRUTURANTES.....	13
7	COORDENAÇÃO DO CURSO.....	17
8	CARGA HORÁRIA E PERIODICIDADE.....	17
9	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.....	18
10	ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	21
11	EMENTA DA DISCIPLINA.....	21
12	CORPO DOCENTE.....	27
13	METODOLOGIA.....	27
14	INTERDISCIPLINARIDADE.....	32
15	ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	32
16	TECNOLOGIA.....	33
17	INFRAESTRUTURA FÍSICA.....	33
18	CRITÉRIO DE SELEÇÃO.....	34
19	SISTEMA DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA.....	34
19.1	Ensino-Aprendizagem.....	34
19.2	Avaliação do corpo docente.....	36
19.3	Avaliação do Curso.....	36
20	CERTIFICAÇÃO.....	37
21	INDICADORES DE DESEMPENHO.....	37
22	RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO.....	37
	REFERÊNCIAS.....	37



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ



1 NOME DO CURSO E ÁREA DO CONHECIMENTO

Nome do Curso: Aperfeiçoamento em Educação Profissional Integrada a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA).

Área de Conhecimento: Educação

Forma de Oferta: Modalidade a Distância

Carga Horária: 240 (duzentos) horas

Número de Vagas: 1000 (mil vagas), sendo 200 (duzentas vagas) para servidores do IFPI; 400 (quatrocentas vagas) para servidores do sistema estadual de ensino e 400 (quatrocentas vagas) para servidores do sistema municipal de ensino, no âmbito do Estado do Piauí.

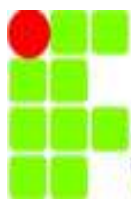
Número de Turmas: 20 campi

Municípios: Angical, Campo Maior, Cocal, Corrente, Teresina Dirceu Arcoverde, Floriano, José de Freitas, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, Picos, Pio IX, Piripiri, São João, São Raimundo Nonato, Teresina Central, Teresina Zona Sul, Uruçuí, Valença.

2 JUSTIFICATIVA E O PROGRAMA EJA-EPT

A educação de jovens e adultos (EJA) no Brasil, como modalidade nos níveis fundamental e médio, é marcada pela descontinuidade e por tênues políticas públicas, insuficientes para dar conta da demanda potencial e do cumprimento do direito, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal de 1988. Essas políticas são, muitas vezes, resultantes de iniciativas individuais ou de grupos isolados, especialmente no âmbito da alfabetização, que se somam às iniciativas do Estado.

É fundamental que se implemente uma política pública estável voltada para a Educação de Jovens e Adultos, a qual deve contemplar a elevação da escolaridade com profissionalização no sentido de contribuir para a integração sociolaboral de um grande contingente de cidadãos cerceados no seu direito de concluir a educação básica e de ter acesso a uma formação profissional de qualidade.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ

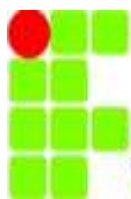


No entanto, as políticas de EJA não acompanham o avanço das políticas públicas educacionais que vêm alargando a oferta de matrículas para o ensino fundamental, universalizando o acesso a essa etapa de ensino ou, ainda, ampliando a oferta no ensino médio, no horizonte prescrito pela Carta Magna. As lutas sociais têm impulsionado o Estado a realizar, na prática, as conquistas constitucionais do direito à educação, processualmente instaurando a dimensão de perenidade nas políticas, em lugar de ofertas efêmeras, traduzidas por programas e projetos. Essa dimensão de perenidade para o direito à educação implica sistematicidade de financiamento, previsão orçamentária com projeção de crescimento da oferta em relação à demanda potencial e continuidade das ações políticas para além da alternância dos governos, entre outros aspectos.

A EJA, em síntese, trabalha com sujeitos marginais ao sistema, com atributos sempre acentuados em consequência de alguns fatores adicionais como raça/etnia, cor, gênero, entre outros. Negros, quilombolas, mulheres, indígenas, camponeses, ribeirinhos, pescadores, jovens, idosos, subempregados, desempregados, trabalhadores informais são emblemáticos representantes das múltiplas apartações que a sociedade brasileira, excludente, promove para grande parte da população desfavorecida econômica, social e culturalmente.

Apesar de as questões da EJA não estarem resolvidas no nível de ensino fundamental, cuja oferta é dever do Estado por força constitucional, entende-se ser impossível ficar imóvel diante de algumas constatações que vêm sendo apontadas no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica como, por exemplo, a baixa expectativa de inclusão de jovens de classes populares entre os atendidos pelo sistema público de educação profissional.

Por ser esse um campo peculiar de conhecimento, a EJA exige que se implante e implemente uma política específica para a formação de professores para nele atuar, uma vez que há carência significativa no magistério superior de uma sólida formação continuada de professores para atuar nessa esfera. Entende-se que a formação de servidores é uma das maneiras fundamentais para se mergulhar no universo das questões que compõem a realidade desse público, de investigar seus modos de aprender de forma geral, tendo em vista compreender e favorecer lógicas e processos de sua aprendizagem no ambiente escolar.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ



Devido ao exposto, portanto, o Programa EJA Integrada – EPT é de fundamental pois se trata de uma política pública voltada para a EJA contemplando a elevação da escolaridade com profissionalização no sentido de contribuir para a integração sociolaboral desse grande contingente de cidadãos cerceados do direito de concluir a educação básica e de ter acesso a uma formação profissional de qualidade.

O Programa EJA Integrada – EPT prever de forma integrada, as seguintes ações: a) Articulação com as redes de educação municipal ou estadual, os parceiros e uso dos arranjos produtivos locais para escolha e oferta dos cursos; b) Mobilização e busca ativa dos estudantes; c) Oferta de cursos de EJA integrada alinhada com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; d) Monitoramento da permanência nos cursos: criação de estratégias que diminuam os altos índices de abandono; e) Formação continuada de docentes e demais profissionais da educação para a oferta da EJA integrada; f) Produção de material pedagógico que atenda às especificidades da oferta de EJA integrada; g) Avaliação da aprendizagem e reconhecimento de saberes: considerando a educação e aprendizagem ao longo da vida; h) Pesquisa e inovação visando contribuir para o aprimoramento da oferta de EJA integrada.

3 BREVE HISTÓRICO, MISSÃO, VISÃO E VALORES DA INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica em diferentes níveis e modalidades de ensino.

O Instituto Federal do Piauí – IFPI possui natureza jurídica de autarquia, sendo detentor de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, nos termos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

O IFPI possui 113 (cento e treze) anos, tendo origem na Escola de Aprendizes Artífices do Piauí em 1909, transformada em Liceu Industrial do Piauí em 1937, Escola Industrial de Teresina em 1942, Escola Industrial Federal do Piauí em 1965, Escola



Técnica Federal do Piauí em 1967 e Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí em 1998, conforme a linha histórica a seguir.

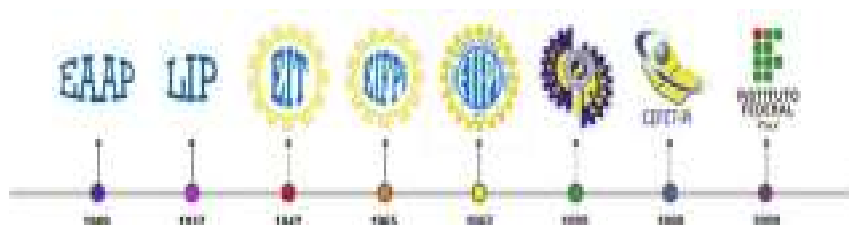


Figura 01 - Escola de Aprendizes Artífices do Piauí.

Em 1909, vinte anos após o advento da República e vinte e um anos após a Abolição da Escravatura, com um regime de governo ainda não totalmente consolidado e uma sociedade ainda escravocrata, vivíamos um caos social decorrente da libertação dos escravos. Tal fato, na prática, trouxe uma liberdade sem pão, sem moradia, sem reforma agrária e sem emprego. As grandes cidades brasileiras enchiam-se, cada vez mais, de ex-escravos, miseráveis a mendigar o pão de cada dia, crianças famintas, velhos doentes, adultos desempregados e adolescentes empurrados para a prostituição, o ócio e o crime.

Pensando em minimizar esse cenário de horror e numa possível industrialização do Brasil, até então um país eminentemente agropastoril e extrativista, Nilo Procópio Peçanha, Vice-Presidente alçado ao posto de Presidente do Brasil, em 14 de junho de 1909, após a morte do titular Afonso Pena, decretou a criação de uma Rede Nacional de Escolas Profissionais.

O Decreto 7.566, de 23 de setembro de 1909, criou uma Escola de Aprendizes Artífices em cada uma das capitais de Estado que se destinava, como diz na sua introdução, “não só a habilitar os filhos dos desfavorecidos da fortuna com o indispensável preparo técnico e intelectual, como fazê-los adquirir hábitos de trabalhos profícuos, que os afastará da ociosidade, escola do vício e do crime”. Por meio deste Decreto, na época conhecido pelo apelido de “Lei Nilo Peçanha”, Teresina, capital do Estado do Piauí, ganhou uma Escola Federal com o nome de Escola de Aprendizes Artífices do Piauí (EAAP).



Liceu Industrial do Piauí

A segunda denominação da EAAPI surgiu em 1937, na vigência do Estado Novo. As perspectivas de avanços na área da indústria foram, naquele momento, o grande propulsor para a transformação da escola primária em secundária, denominada, a partir de então, Liceu Industrial. No caso em pauta, Liceu Industrial do Piauí (LIP). O termo “industrial” adveio da intenção governamental de industrializar o país, usando a Rede de Escolas Profissionais como meio de formar operários especialmente para servir ao parque industrial brasileiro, nesse momento já inserido como meta de governo.

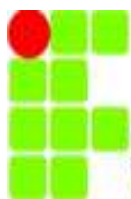
Adaptando-se aos novos tempos, o Liceu Industrial do Piauí teve construída e inaugurada, em 1938, a sua sede própria pelo Governo Federal em terreno cedido pela Prefeitura Municipal de Teresina, na Praça Monsenhor Lopes, hoje Praça da Liberdade, nº 1597, onde funciona atualmente o Campus Teresina Central.

A sede própria da Escola, que ocupava parte de uma quadra do centro da capital, foi inaugurada com 6 modernas salas de aula e instalações para oficinas de marcenaria, mecânica de máquinas, serralheria e solda, modelação, fundição e alfaiataria. Sendo Teresina uma capital ainda pouco industrializada, os ex-alunos do Liceu Industrial do Piauí migravam para o Sudeste do país, onde tinham emprego garantido com salários condignos, devido a sua alta competência técnica.

Escola Industrial de Teresina

Esse nome proveio da Lei Orgânica do Ensino Industrial, de 1942, que dividiu as escolas da Rede em Industriais e Técnicas. As Escolas Industriais ficaram geralmente nos Estados menos industrializados e formaram operários conservando o ensino propedêutico do antigo ginásio. Legalmente, esse curso era chamado de Ginásio Industrial.

As Escolas Industriais continuariam formando operários para a indústria, e as Técnicas formavam operários e também técnicos. Os operários formados tinham nível ginásial (1º ciclo) e os técnicos, nível médio (2º ciclo).



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ



A Escola Industrial de Teresina (EIT) atuava no ramo da indústria metalmeccânica. Sua estrutura física foi ampliada com a construção de mais salas de aula, oficinas escolares e área específica para educação física.

Escola Industrial Federal do Piauí

No ano de 1965, pela primeira vez, apareceu, na Rede, a denominação Escola Federal, embora, desde a sua criação, pertencesse ao Governo Federal. Noutra formulação: pela primeira vez, o termo “federal” entrou na composição do nome das Escolas da Rede. Essa mudança também permitiu que a Instituição pudesse fundar cursos técnicos industriais, a exemplo das escolas que já eram “técnicas”.

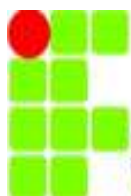
Escola Técnica Federal do Piauí

A promoção de Escola Industrial para Escola Técnica Federal do Piauí (ETFPI), em 1967, foi uma consequência da criação dos primeiros cursos técnicos (Agrimensura, Edificações e Eletromecânica) e do reconhecimento desses cursos pelo Ministério da Educação.

Nesse período, houve uma grande ampliação da estrutura geral da Escola. Os cursos técnicos, que eram noturnos, passaram a ser também diurnos. O Ginásio Industrial foi se extinguindo gradativamente, a partir de 1967, uma série a cada ano.

Grandes modificações aconteceram no ensino. Além dos cursos técnicos industriais, com suas variadas opções, vieram também os cursos técnicos da área de serviços, como os de Contabilidade, Administração, Secretariado e Estatística. Nessa mesma época, foi permitida, preferencialmente nos cursos da área terciária, a matrícula para mulheres, depois estendida a todos os demais cursos. O número de alunos quadruplicou em 2 anos e o de professores acompanhou proporcionalmente o mesmo crescimento.

A modernização da Escola começou em meados da década de 1980 com o advento da informatização, que chegou primeiro à administração e, posteriormente, ao ensino, criando-se grandes laboratórios para cursos de informática, destinados a alunos, professores, servidores técnico-administrativos e à comunidade fora da



Escola. O ponto alto desse período foi a interiorização do ensino com o planejamento, a construção e a consolidação da Unidade de Ensino Descentralizada (UNED) de Floriano, processo iniciado em 1986 e concluído em 1994.

Em 1994, foi autorizada a transformação da ETFPI em Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí (CEFET-PI), pela Lei 8.948/94, efetivada em 22 de março de 1999.

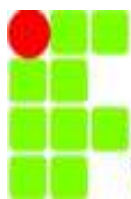
Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí

O biênio 1997-1998 foi dedicado ao processo de transição de ETFPI para CEFET PI, conhecido como CEFETIZAÇÃO, que veio mais uma vez mudar a denominação da Escola.

Em 1999, ocorreu o primeiro Vestibular do CEFET-PI, com a oferta do curso superior de Tecnologia em Informática. Outros fatos de destaque que aconteceram, a partir dessa fase da história cefetiana, foram: a continuidade da qualificação dos servidores (1994); a promoção da XXIII Reunião Nacional de Diretores de ETFs, CEFETs e EAFs (1995); a construção do novo auditório da Instituição (1997); a construção do ginásio poliesportivo coberto (1997); a reforma do Prédio “B”, com início em 1999; a abertura do primeiro curso superior da área de saúde, Tecnologia em Radiologia (2001); a implantação dos cursos de Licenciatura em Biologia, Física, Matemática e Química (2002).

Para dar continuidade à formação de profissionais, em 2004, foi estabelecido o primeiro Mestrado Interinstitucional (Minter), Engenharia de Produção, e a oferta de cursos de especialização em Banco de Dados e Gestão Ambiental. Em 2005, foi ofertado o primeiro Doutorado Interinstitucional (DINTER), Engenharia de Materiais. A partir de 2005, o CEFET-PI, atento à política do Ministério da Educação (MEC), buscou uma melhor qualificação profissional da comunidade do Piauí e região, com a implantação, desde 2006, do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio nas áreas de Gestão, Construção Civil, Informática, Indústrias e Meio Ambiente.

Em 2007, aconteceu a inauguração das UNEDs de Picos, Parnaíba e Marcílio Rangel (atualmente conhecida como Teresina Zona Sul).



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

O Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí (CEFET-PI) sofreu, em 2008, uma reorganização em sua estrutura adquirindo o status de Instituto Federal, por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro desse ano, criou a Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica.

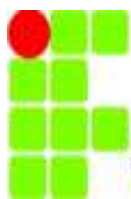
Ao se transformar em IFPI, a Instituição adquiriu autonomia para criar e extinguir cursos, bem como para registrar diplomas dos cursos por ela oferecidos, mediante autorização do seu Conselho Superior. Para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão das instituições e dos cursos de educação superior, o Instituto Federal do Piauí foi equiparado às universidades federais.

Em 2010, iniciou-se o processo de expansão do IFPI com a inauguração dos seguintes campi: Angical, Corrente, Piripiri, Paulistana, São Raimundo Nonato e Uruçuí. Em 2012, foram inaugurados campi em Pedro II, Oeiras e São João; e, em 2014, houve a inauguração dos campi de Campo Maior, Valença e Cocal.

Nesse período, foi criado também o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (Pronatec), reforçando o desenvolvimento e a interiorização da educação profissional. Em 2014, foram publicadas as portarias de criação dos Campi Avançados Dirceu Arcoverde e Pio IX. Nesse mesmo ano, foi realizado o I Fórum das Licenciaturas, realizado em Parnaíba.

Em 2015, a sede da Reitoria foi inaugurada, constituindo-se na unidade organizacional executiva central, responsável pela administração e supervisão de todas as atividades do Instituto Federal do Piauí.

Atualmente, o IFPI conta um total de 20 Campi, distribuídos em 17 cidades, em todos os territórios de desenvolvimento do estado do Piauí. Desse total, 17 Campi ofertam ensino superior. São eles: Campus Angical, Campus Campo Maior, Campus Cocal, Campus Corrente, Campus Floriano, Campus Oeiras, Campus Parnaíba, Campus Paulistana, Campus Pedro II, Campus Picos, Campus Piripiri, Campus São João do Piauí, Campus São Raimundo Nonato, Campus Teresina Central, Campus Teresina Zona Sul, Campus Uruçuí e Campus Valença.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ



O IFPI possui, no momento, 58 (cinquenta e oito) cursos superiores presenciais, 3 cursos superiores a distância, 4 mestrados e 11 cursos de especialização em funcionamento em 2022. As licenciaturas apresentam 5.110 matrículas e correspondem a 18,5% das matrículas da instituição. Uma média de 84% dos alunos do ensino superior são provenientes da escola pública e 70% têm renda familiar per capita inferior a 1 salário mínimo.

Na dimensão Extensão, o IFPI trabalha com diversas áreas temáticas, dentre elas: Educação, Formação de Professores, Cultura, Saúde, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção, Comunicação, Empreendedorismo Inovador, Trabalho, Inovação, Música, Economia Solidária e Criativa, Direitos Humanos e Justiça, Inclusão e Tecnologias Assistivas e Gestão Pública.

Na pesquisa, o IFPI se destaca nas áreas: Administração, Agronomia, Antropologia, Artes, Botânica, Ciência da Computação, Ciência da Informação, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências Ambientais, Direito, Ecologia, Educação, Educação Física, Engenharia Agrícola, Engenharia Biomédica, Engenharia de Energia, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Engenharia de Produção, Engenharia Química, Física, Geografia, História, Letras, Linguística, Matemática, Microbiologia, Nutrição, Planejamento Urbano e Regional, Química, Robótica, Mecatrônica e Automação, Sociologia, Teologia e Zootecnia.

A partir de suas finalidades, o IFPI tem a missão de: "Promover uma educação de excelência, direcionada às demandas sociais".

A visão de uma instituição reflete as aspirações e o desejo coletivo a ser alcançado, no espaço de tempo, a médio e longo prazo, buscando dar identidade. A partir de 2020, a visão de futuro do IFPI é: Consolidar-se como centro de excelência em Educação Profissional, Científica e Tecnológica, mantendo-se entre as melhores instituições de ensino do País.

Por sua vez, os valores organizacionais são princípios ou crenças desejáveis, estruturados hierarquicamente, que orientam a vida da organização e estão a serviço de interesses coletivos. Os valores do IFPI são: Ética, Respeito, Solidariedade, Diálogo, Participação, Transparência, Equidade e Responsabilidade.



4 OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral

Formar profissionais com capacidades para atuar na elaboração de estratégias pedagógicas para a educação profissional integrada a educação de jovens e adultos, adotando formas inovadoras e diversificadas de atividades de ensino-aprendizagem o que contribui para uma ação proativa voltada para a criação das condições necessárias e das alternativas possíveis para um desempenho técnico, ético e político, considerando as peculiaridades, as circunstâncias particulares e as situações contextuais concretas em que programas e projetos deste campo são concebidos e implementados.

4.2. Objetivos Específicos

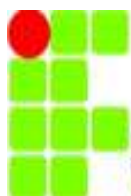
Formar profissionais especialistas da educação por meio do desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores pertinentes à atividade da docência no EJA.

Contribuir para a implementação democrática, participativa e socialmente responsável de programas e projetos educacionais, bem como identificar na gestão democrática ferramentas que possibilitem o desenvolvimento de estratégias, controle e organização do EJA.

Produzir conhecimentos como síntese da formulação e implementação teórico prática da proposta integrada de educação profissional, média e de educação de jovens e adultos.

5 PÚBLICO-PARTICIPANTE

Profissionais que trabalhem nas Redes Públicas Federal, Estadual e Municipal de Ensino e atuem na Educação Profissional e/ou na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou que venham a atuar em programas e projetos pedagógicos que integrem esses cursos. O propósito do curso é formar cerca de 1000 (mil) profissionais com o perfil acima delineado, distribuídos em turmas nos municípios de Angical,



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ



Campo Maior, Cocal, Corrente, Teresina Dirceu Arcoverde, Floriano, José de Freitas, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, Picos, Pio IX, Piripiri, São João, São Raimundo Nonato, Teresina Central, Teresina Zona Sul, Uruçuí, Valença.

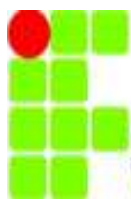
5.1. Contribuição que pretende dar em termos de competências e habilitações aos egressos

Capacitar profissionais do Estado do Piauí com conhecimentos teórico-práticos na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de programas e projetos educacionais, políticas educacionais e gestão democrática tendo em vista a sua atuação na Educação Profissional integrada a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA.

6. CONCEPÇÃO DO PROGRAMA E EIXO ESTRUTURANTES

Este curso de aperfeiçoamento é fundamental para a implantação da EJA com a qualidade que este programa requer, uma vez que ao se tratar de uma nova forma de atuar na educação profissional e na EJA não existe formação sistemática de profissionais para esse campo. De tal sorte, o programa fundamenta-se nos seguintes pressupostos:

- A necessidade da formação de um novo profissional que possa atuar na educação profissional integrada a EJA como docente-pesquisador; formador de formadores, gestor educacional de programas e projetos; e formulador e executor de políticas públicas;
- A integração entre trabalho, ciência, técnica, tecnologia, humanismo e cultura geral, a qual contribui para o enriquecimento científico, cultural, político e profissional dos sujeitos que atuam nessa esfera educativa, sustentando-se nos princípios da interdisciplinaridade, contextualização e flexibilidade como exigência historicamente construída pela sociedade;
- Espaço para que os professores estudantes possam compreender e aprender uns com os outros, em fértil atividade cognitiva, afetiva, emocional, contribuindo para



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ

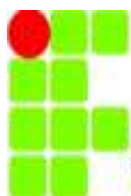


a problematização e produção do ato educativo com uma perspectiva sensível, com a qual a formação continuada de professores nesse campo precisa lidar.

A natureza do curso exige metodologias participativas, laboratoriais, oficinas, que permitam vivenciar e atuar de modo teórico-prático, fazendo interagir as concepções da experiência pedagógica de cada professor estudante, que emergem e são ressignificadas no diálogo com o campo conceitual e prático.

São Eixos Estruturantes que fundamentam essa formação continuada:

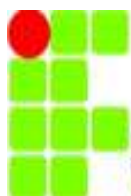
EIXOS ESTRUTURANTES	AÇÕES ESTRATÉGICAS
ARTICULAÇÃO ENTRE AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS EJA/EPT E AS POLÍTICAS DE DEMANDA SOCIAL	I. Promover a articulação entre as diferentes políticas educacionais de EJA e EPT, inclusive levando em conta o diálogo com as políticas de emprego e renda.
	II. Promover a articulação das políticas educacionais e as políticas públicas de demanda social levando em consideração o atendimento os sujeitos da EJA.
	III. Construir políticas públicas de Estado articuladas e de qualidade para jovens e adultos, reconhecendo a intersetorialidade nos avanços da EJA/EPT e priorizando a relação EJA/EPT e o mundo do trabalho.
POLÍTICAS EDUCACIONAIS EJA/EPT E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	I. Articular as políticas educacionais EJA/EPT com as políticas públicas de desenvolvimento territorial e de combate à pobreza no Brasil.
	II. Viabilizar que as políticas educacionais para EJA e EPT atentam às vocações produtivas, às potencialidades de desenvolvimento regional, assim como envolvida em ações de sustentabilidade sócio-cultural-econômica-ambiental.
	III. Alinhar a oferta de cursos com os “Território da Cidadania”.
	IV. Considerar as relações com os atores locais/regionais em torno de um projeto



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
IFET



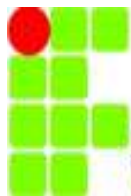
EIXOS ESTRUTURANTES	AÇÕES ESTRATÉGICAS
	educacional EJA/EPT levando em consideração as especificidades territoriais.
POLÍTICAS EDUCACIONAIS EJA/EPT E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	V. Promover espaços de diálogo entre a sociedade civil, movimentos sociais, setor produtivo, representação de categorias e o Estado.
	VI. Formular políticas públicas de EJA/EPT destinadas a dimensão rural dos territórios, bem como em fronteiras.
	VII. Fomentar a participação da sociedade na definição de políticas para EJA/EPT em todos os níveis de governa, de forma a contemplar reais necessidades do cidadão.
	VIII. Considerar experiências acumuladas pelos movimentos sociais, ONGs e instituições do terceiro setor na construção das políticas públicas.
SUJEITO APRENDIZ EJA/EPT	I. Compreender que as diferentes possibilidades de trajetórias destes sujeitos devem ser um contínuo em seus caminhos, consistindo na tônica de todo o trabalho.
	II. Compreender as especificidades culturais, sociais, gêneros e geracionais.
	III. Prever itinerários formativos para esses sujeitos a partir dos eixos tecnológicos.
	IV. Proporcionar a viabilização de verticalização da formação, contínua e crescente desses sujeitos.
	V. Implementar ações afirmativas de gênero e geração de trabalho e renda que contribuam para a superação da desigualdade entre os alunos da EJA/EPT.
	VI. Estabelecer diretrizes que atendam à necessidade educacional da diversidade dos sujeitos privados de liberdade e em



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
IFET



EIXOS ESTRUTURANTES	AÇÕES ESTRATÉGICAS
	conflito com a lei, proporcionando a ampliação do atendimento educacional na modalidade EJA integrada à EPT, em presídios e nas unidades socioeducativas.
TEMPOS, ESPAÇOS E A CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO NA EJA/EPT	I. Assumir, como princípio, a dimensão do mundo do trabalho e da educação profissional na política de EJA, na perspectiva de um currículo integrado.
	II. Fortalecer o atendimento dos alunos dos cursos EJA/EPT no Campo, com metodologia de ensino e material específicos.
	III. Fortalecer a discussão e a mobilização para as TICs e ambientes virtuais sejam integrados ao trabalho pedagógico emancipador.
	IV. Promover a organização do tempo curricular dos cursos da EJA/EPT, preferencialmente, na modalidade integrada.
	V. Viabilizar a promoção da autonomia e da independência dos estudantes da EJA articulada à EPT na busca do conhecimento.
	VI. Possibilitar um protagonismo que leva ao envolvimento do educando no seu processo de aprendizagem, além de fazer emergir elementos trazidos de suas experiências de vida.
	VII. Garantir no processo de ensino desses sujeitos o trabalho como princípio educativo, os saberes da experiência sistematizados e correlacionados com as novas aprendizagens.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



O Instituto Federal do Piauí formalizará termo de acordo de cooperação técnica com o sistema estadual de ensino e com o sistema municipal de ensino, no âmbito do Estado do Piauí para ampliar a educação profissional integrada a EJA no Estado, além de propiciar a formação continuada de docentes, servidores técnico-administrativos, profissionais da educação e gestores.

7 COORDENAÇÃO DO CURSO

Coordenação Geral do Programa EJA Integrada - EPT

Louise Tatiana Mendes Rodrigues

louisetatiana@ifpi.edu.br

Coordenação Pedagógica do Projeto EJA Integrada - EPT

Leia Soares da Silva

leia.silva@ifpi.edu.br

Coordenação de Execução e Acompanhamento Orçamentário do Projeto EJA Integrada - EPT

Wennia da Silva Costa Amaro

wennia.costa@ifpi.edu.br

Coordenação de Registros Acadêmicos do Projeto EJA Integrada - EPT

Nayra Christina Andrade Marques

nayra.marques@ifpi.edu.br

8 CARGA HORÁRIA E PERIODICIDADE

O Curso Aperfeiçoamento em PROEJA do IFPI terá duração, de 240 (duzentos e quarenta horas) 05 (cinco) meses. Os encontros serão através do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle e das Ferramentas de Interação da Web.



9 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

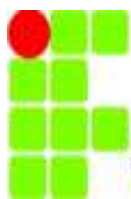
O conteúdo programático do curso se sustenta na concepção de formação em nível de aperfeiçoamento e foi definido a partir de grandes disciplinas/eixos curriculares consideradas fundamentais para conformar e garantir a concepção do curso, coerentemente com a proposta filosófica e pedagógica do Programa para o qual se devem voltar os profissionais titulados nesse curso.

Este curso é regulado por normatizações da SESU, do CNE, da CAPES e do INEP, sendo a observância a essas normas condição necessária para assegurar a titulação dos participantes, e por concepções de formação que orientam o currículo e as formas de desenvolvê-lo.

Parte-se do princípio de que professores alunos são profissionais em atividade laboral, cuja ação pedagógica produz, continuamente, conhecimentos sobre a realidade escolar, os alunos e seus modos de aprenderem, sobre as formas de ser professor em cada nível/modalidade de ensino e sobre como essa identidade profissional constitui o sujeito professor. Desse modo, trabalho emerge como princípio educativo, por ser ele delineador de sujeitos - professores e alunos - que ao se formarem, transformam a si e ao mundo. Os conhecimentos adquiridos na prática do trabalho pedagógico precisam, portanto, emergir para serem valorizados, dialogando com as abordagens dos componentes curriculares do curso, para poderem ser ressignificados e apreendidos novamente pelos sujeitos professores-aprendizes, subsidiando mudanças na continuidade da ação pedagógica.

Assim, propõe-se que o conteúdo programático contemple tanto as dimensões teórico-conceituais quanto os métodos de pesquisa próprios de cada campo da ciência, criando a possibilidade de realização de exercícios de investigação, que possibilitem a aplicação de aspectos conceituais nas práticas pedagógicas a serem desenvolvidas.

O curso está estruturado em grandes disciplinas que coincidem com eixos curriculares que abrangem a problemática relativa aos três campos do conhecimento que precisam convergir na formação do especialista. Assim, cada uma das disciplinas/eixos poderá agrupar distintos docentes, que planejam sua ação



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ



conjuntamente, tendo em vista as especificidades dos distintos campos de conhecimento – educação básica, educação profissional e educação de jovens e adultos.

Cada disciplina/eixo foi concebida com vistas a representar uma síntese das discussões entre ciência, tecnologia, natureza, cultura e trabalho, que permitam conformar as áreas de educação profissional, educação básica e educação de jovens e adultos, favorecendo a aproximação entre elas, por meio dos fundamentos que sustentam os processos de ensino-aprendizagem e os fenômenos educativos que envolvem subjetividades e formas de manifestar os processos vivenciados pelos aprendizes.

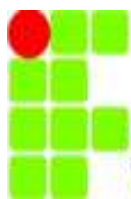
Assim, os conteúdos da Psicologia, Sociologia, Filosofia e História e suas relações com a educação estarão permeando cada disciplina/eixo, no que os campos disciplinares podem oferecer em subsídio à síntese das áreas. Um outro aspecto básico à construção do currículo do curso diz respeito à diversidade de modos de vida e de identidade dos sujeitos e dos objetos de conhecimento dessa educação, quanto às especificidades locais e regionais; às diferenças de classe, geracionais e de gênero; às matrizes étnicas e culturais; às diferentes éticas religiosas; à educação inclusiva.

Na organização do curso está previsto o desenvolvimento de conteúdos, com suporte das tecnologias da informação e da comunicação, abordando teoria e prática de pesquisa em programas e projetos de educação profissional integrada a educação de jovens e adultos, com vista a produzir, ao longo do curso, de forma coletiva, propostas de pesquisa-intervenção.

Esta formação continuada está baseada nos princípios norteadores abaixo:

Princípio 1: Concepções e princípios da educação profissional e da educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos

Função social da educação, da escola, da educação básica e da educação profissional e da educação de jovens e adultos; sentidos e concepções históricas para o ensino e docência no médio, educação profissional e educação de jovens e adultos, sistematizadas nos marcos legais nacionais e internacionais; o princípio do desenvolvimento integral e harmônico da personalidade do educando; o princípio da importância socioeconômica da educação; o princípio da importância sociopolítica da



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ



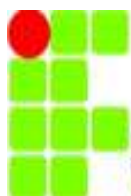
educação; o princípio da importância sociocultural da educação; pressupostos e princípios da pedagogia tradicional, da escola nova, do tecnicismo, do construtivismo, da pedagogia crítica sócio-histórica, do sociointeracionismo, entre outras tendências pedagógicas; as transformações no mundo do trabalho, as relações entre educação, escola e trabalho.

Princípio 2: Concepções Curriculares na Educação Profissional e na Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos

Diferenças entre teoria e fato curricular; conceitos de currículo; concepções de currículo como micro experiências centradas na vida escolar; concepções de currículo como experiências macrosociais nas quais a vida escolar se insere e se produz; sujeitos de diferentes aprendizagens como produtores de currículo no cotidiano da prática pedagógica; currículo: resultados e processos, realidades interativas e normas, projetos e realidades, exigências sociais e condições sociais; produção curricular; produção curricular: emergência de currículos e resgate da realidade social e cultural dos educandos; modelos disciplinares, modulares e integradores de currículos; objetivos do processo ensino aprendizagem como orientadores da seleção ordenamento e estruturação de conteúdos; lógicas de estruturação de conteúdos; determinação de nexos, relações e concatenações dos conhecimentos em correspondência com as particularidades do desenvolvimento dos educandos e com as necessidades de conhecer os objetos de conhecimento; problemas epistemológicos na concepção dos currículos da educação profissional integrada a educação de jovens e adultos; desenhos curriculares na educação profissional integrada a educação de jovens e adultos e alternativas de interação.

Princípio 3: Didáticas na Educação Profissional e na Educação de Jovens e Adultos.

Relação entre objetivos, conteúdos, métodos, forma de organização, carga horária, meios didático-pedagógicos e avaliação no processo de ensino-aprendizagem; princípios didático pedagógicos que fomentam a unidade e os nexos entre educação profissional e educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos; tempos de aprendizagem e conteúdo na educação de jovens e adultos; implicações para a relação entre conteúdo/método/forma de organização-meio e para a relação entre conteúdo/princípios didáticos; estratégias didáticas integradoras; o



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ



modelo de unidades de ensino integradas, o método de projetos, eixos temáticos, temas geradores e transversais, investigação interdisciplinares etc.; estratégias metodológicas focalizadas: na dinamização da atividade cognoscitiva dos alunos, na estimulação da autonomia discente, que exercitem a criatividade e a capacidade de aplicar e transferir conhecimentos adquiridos a novas situações de resolução de problemas, de fixação de aprendizagens e que trabalhem sentimentos e emoções.

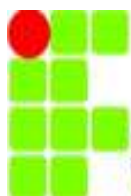
Assim sendo, o curso está estruturado conforme apresentado, a seguir.

10 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Princípios e Concepções da Educação Profissional e da Educação de Jovens e Adultos	40H
Marcos e Parâmetros Curriculares Oficiais para a EJA e para a EPT	40H
Os sujeitos e a práxis da EJA	40H
Didática e avaliação da aprendizagem aplicada à EPT Integrada à EJA	40H
Currículo e formação Integrada	40H
Introdução a Língua Brasileira de Sinais (Libras)	40H
CARGA HORÁRIA (H/A)	240

11 EMENTA DA DISCIPLINA

Princípios e Concepções da Educação Profissional e da Educação de Jovens e Adultos	CH:	40 h/a
EMENTA		
Trabalho, Ciência, Cultura e Tecnologia como dimensões da formação humana na EJA e na Educação Profissional. Politecnia. Trabalho como princípio pedagógico. Pesquisa como fundamento da formação. Condições geracionais, de gênero, de relações étnico-raciais como fundantes da formação humana e dos modos como se produzem as identidades sociais. Princípios andragógicos e heurísticos.		
BIBLIOGRAFIA		



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
IFET



CUNHA, L.A. As agências financeiras internacionais e a reforma brasileira do Ensino Técnico: a crítica da crítica. In: ZIBRAS, D.; AGUIAR, M.; BUENO, M., (orgs.). **O ensino médio e a reforma da educação básica**. Brasília, DF: Plano Editora, 2000. p. 103-134.

DIAS, Vagno Emygdio Machado. A concepção de politecnia no pensamento educacional de Vladimir Lênin no contexto da revolução Russa. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v. 12, n. 2, p. 347-358, out. 2020. ISSN 2175-5604.

GRAMSCI, Antonio. **Os intelectuais e a organização da cultura**. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

_____, Antonio. **Os intelectuais e a organização da cultura**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

_____, Antonio. **Maquiavel, a política e o estado moderno**. Trad. de Luiz Mário Gazzaneo. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

_____, A. **Cadernos do cárcere**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. 2 v.

SAVIANI, Dermeval. O choque teórico da politecnia. **Trabalho, educação e saúde**, v. 1, n. 1, p. 131-152, 2003.

HERTZ, I. A. **O ensino médio politécnico: um aprendizado para o ensino médio**. 2017. Dissertação (Mestrado em Ciências e Matemática) – Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, 2017.

MAYO, Peter. Gramsci, **Freire e a Educação de Adultos**: possibilidades para uma ação transformadora. Porto Alegre: Artmed, 2004.

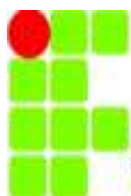
NOSELLA, Paolo. **A escola de Gramsci**. 5. ed. rev. ampl. São Paulo: Cortez, 2018.

PACHECO, Eliezer. Perspectivas da educação profissional técnica de nível médio. **Proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais**. São Paulo: Moderna, 2012.

_____, Eliezer. **Fundamentos Político-Pedagógicos dos Institutos Federais: Diretrizes para uma Educação Profissional e Tecnológica Transformadora**. Natal: IFRN, 2015.

PAIVA, Jane; OLIVEIRA, Inês B. de (org.). **Educação de Jovens e Adultos**. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

RANCIÈRE, Jacques. **O Mestre Ignorante: cinco lições sobre a emancipação intelectual**. 2ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
IFET

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



VIEIRA PINTO, Álvaro. Teoria da Cultura. In: **Ciência e existência: problemas filosóficos da pesquisa científica**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

Marcos e Parâmetros Curriculares Oficiais para a EJA e para a EPT	CH:	40 h/a
EMENTA		

Aspectos histórico-políticos e fundamentos da educação profissional e da educação de jovens e adultos no Brasil. Trajetória histórica e os marcos normativos para EJA. Trajetória histórica e os marcos normativos para EPT. Diretrizes curriculares nacionais para EPT. Programas, planos e referenciais curriculares para EPT e EJA. Concepções e perspectivas curriculares; Diretrizes curriculares nacionais para EJA. Atuais políticas públicas para EJA: a constituição dos direitos de jovens e adultos. Atuais políticas públicas para EPT e EJA.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB nº 11/2000 e Resolução CNE/CEB nº 1/2000. **Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos**. Brasília, DF: MEC, maio de 2000.

_____. MEC/SETEC/PROEJA. Documento Base. **Programa nacional de integração da educação profissional com a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos: educação profissional técnica de nível médio/ensino médio**. Brasília: SETEC/MEC, 2007.

_____. Conselho Nacional de Educação Resolução CNE/CP nº 01/2021. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica**. Brasília, DF: MEC, janeiro de 2021.

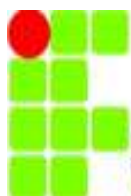
_____. Conselho Nacional de Educação Resolução CNE/CEB nº 01/2021. **Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA)**. À Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância. Brasília, DF: MEC, maio de 2021.

CUNHA, Luiz Antônio. **O ensino profissional na irradiação do industrialismo**. 2. ed. São Paulo: Editora da Unesp, 2000.

GRINSPUN, Mirian Paura Sabrosa Zippin (org.). **Educação tecnológica: desafios e perspectivas**. 2. ed. São Paulo: Cortez 2001.

MANFREDI, Silvia Maria. **Educação Profissional no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2002.

MOLL, Jaqueline. **Educação Profissional e Tecnológica no Brasil Contemporâneo: desafios, tensões e possibilidades**. Porto Alegre: Artmed, 2010.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PRALJI



MOURA, Dante Henrique. **Produção de conhecimento, políticas públicas e formação docente em educação profissional**. Campinas: Mercado de Letras, 2013.

PACHECO, Eliezer. **Institutos Federais**. Uma revolução na educação profissional e tecnológica. Brasília: Fundação Santillana; São Paulo: Moderna, 2011.

Os sujeitos e a práxis da EJA

CH: 40 h/a

EMENTA

Dimensões de formação da vida adulta. Os sujeitos da EJA e questões de gênero, etnicidade, questões geracionais, religiosidade, trabalho e geração de renda. Os espaços e os tempos da Educação de Jovens e Adultos. O perfil sociocultural dos educandos jovens e adultos e suas necessidades de aprendizagem. Desafios e perspectivas da EJA frente às transformações do mundo do trabalho e PROEJA. Movimentos sociais e suas contribuições para a EJA. Paulo Freire e a prática da educação popular. As concepções de interdisciplinaridade e o trabalho interdisciplinar na Educação de Jovens e Adultos.

BIBLIOGRAFIA

ALBUQUERQUE, Eliana; LEAL, Telma. (Org.). **Alfabetização de Jovens e Adultos** – em uma perspectiva de letramento. 3. ed. Belo Horizonte: Autentica, 2007.

ARAÚJO, R. M. L.; RODRIGUES, D. S. (orgs). **Filosofia da práxis e didática da educação profissional**. Campinas: Autores Associados. 2011.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é Método Paulo Freire**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

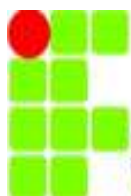
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Programa de Integração da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos**. PROEJA. Documento base. 2007.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

_____. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974.

_____. **Educação e Mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

_____. **Pedagogia da Esperança**: um reencontro com a Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ



GADOTTI, Moacir; ROMÃO, José. (orgs.). **Educação de Jovens e Adultos - Teoria, prática e proposta**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

Didática e avaliação da aprendizagem aplicada à EPT Integrada à EJA	CH:	40 h/a
---	-----	--------

EMENTA

A Didática e a Educação Profissional Integrada à EJA. A Didática na formação docente e nos processos de ensino e de aprendizagem. Componentes da organização do processo didático. A avaliação escolar. Experimentos de práticas de avaliação da aprendizagem em escolas da Educação Profissional Integrada à EJA. O planejamento escolar.

BIBLIOGRAFIA

ARAÚJO, R. M. L.; RODRIGUES, D. S. (orgs.). **Filosofia da práxis e didática da educação profissional**. Campinas: Autores Associados. 2011.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2015.

_____, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

_____. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974.

_____. **Educação e Mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

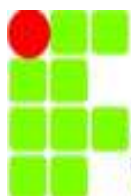
_____. **Pedagogia da Esperança: um reencontro com a Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

GASPARIN, J. L. **Uma didática para a pedagogia histórico-crítica**. 5. ed. Campinas, Autores Associados, 2009.

LIBÂNEO, J. C. **Didática**. São Paulo: Cortez, 2013.

LOPES, A. O. **Planejamento de ensino numa perspectiva crítica de educação**. São Paulo: Cortez, 1996. Disponível em: https://praxistecnologica.files.wordpress.com/2014/08/lopes_planejamento_ensino_critico.pdf. Acesso em: 11 set. 2019.

LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 15. ed. São Paulo. Cortez. 2003.

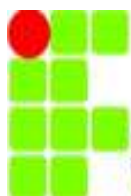


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ



Currículo e formação Integrada	CH:	40 h/a
EMENTA		
Concepções e histórico de Currículo. Trajetória histórica da educação profissional no Brasil na perspectiva de sua integração com a educação básica – elementos essenciais à compreensão do processo curricular. Concepções e princípios do currículo do Ensino médio integrado à Educação profissional: regular e modalidade EJA. Elementos estruturantes de um currículo integrado.		
BIBLIOGRAFIA		
Clavatta, Maria. A formação integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e de identidade, 2005. Disponível em: http://periodicos.uff.br/trabalhonecessario/article/view/6122 Acesso em 02 de março de 2019. Gimeno, Sacristán. O currículo: uma reflexão sobre a prática. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000. Silva, A.L.; Pasquali, R.; Greggio, S.; Agne, S.A.A. O Currículo Integrado no Cotidiano da Sala de Aula. Florianópolis: Publicação do IFSC, 2016. Ramos, Marise. Possibilidades e desafios na organização do currículo integrado. In: Frigotto, Gaudêncio; Clavatta, Maria; Ramos, Marise. Ensino médio integrado: Concepção e contradições. São Paulo: Cortez, 2005. Lopes, Alice Casimiro. Políticas de integração curricular. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2008. _____, Alice Casimiro; Macedo, Elizabeth (orgs.). Disciplinas e integração curricular: histórias e políticas. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2002. Moll, Jaqueline. Educação Profissional e Tecnológica no Brasil Contemporâneo: desafios, tensões e possibilidades. Porto Alegre: Artmed, 2010. Sacristan, J. O Currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: Artmed, 2000.		

Introdução a Língua Brasileira de Sinais (Libras)	CH:	40 h/a
EMENTA		
Processo histórico-educacional do indivíduo surdo. Direitos legais dos indivíduos surdos. Concepções sobre a surdez. A gramática da Língua Brasileira de Sinais. A prática da Língua Brasileira de Sinais em contextos de comunicação informal.		



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
IFET



BIBLIOGRAFIA

CASTRO, Alberto Rainha de; CARVALHO, Ilza Silva. **Comunicação por língua brasileira de sinais**: livro básico/Alberto Rainha de Castro e Ilza Silva de Carvalho. Brasília: DF, 2005.

FERREIRA-BRITO, Lucinda. **Por uma gramática de Língua de Sinais**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995.

GESSER, Audrei. **Libras? Que língua é essa?**: crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola, 2009.

FELIPE, Tanya Amaral; MONTEIRO, Mirna Salerno. **Libras em contexto**: Curso Básico: Livro do professor. 7. ed. Rio de Janeiro: WallPrint, 2008.

LIMA-SALLES, H. M. L. (Org.) **Bilinguismo dos Surdos**: Questões Linguísticas e Educacionais. Brasília: Cânone Editorial, 2007.

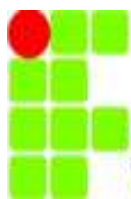
QUADROS, Eunice. **Língua de sinais brasileira**. Porto Alegre: ARTMED, 2005.

12 CORPO DOCENTE

Os professores do Aperfeiçoamento são membros do NEAD (Núcleo de Educação a Distância), e, assumem o compromisso de participação em atividades que precedam e concluem o desenvolvimento dos referidos cursos de aperfeiçoamento. Antes do início da disciplina, o professor terá que encaminhar a Coordenação Geral, um pré-projeto de pesquisa-ação, onde durante o desenvolver da disciplina, o professor emitirá relatórios parciais da pesquisa-ação desenvolvida, e ao final, apresentará os resultados na forma de Artigo (científico, revisão, outros).

13 METODOLOGIA

A despeito das diversas nomenclaturas e modelos de Educação a Distância, o termo EAD é utilizado no Brasil genericamente para englobar a “modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ



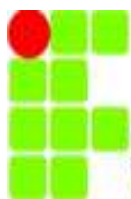
em lugares ou tempos diversos” (DECRETO Nº 5.622, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005 que Regulamenta o art. 80 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

O Curso de Aperfeiçoamento em Educação Profissional Integrada a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos ofertado pelo Instituto Federal do Piauí terá sua preparação, desenvolvimento, elaboração de conteúdo, produção de material didático, acompanhamento das disciplinas, tutoria a distância, realização e controle das avaliações, emissão de diplomas e certificados e demais operacionalizações centralizadas na Diretoria de Ensino a Distância da Pró-Reitoria de Ensino, e, sua operacionalização será realizada pela equipe do Núcleo de Educação a Distância – NEAD do IFPI sob coordenação designada pela Pró-reitoria de Ensino.

Assim sendo, o NEAD do IFPI proporcionará o apoio e estrutura tecnopedagógica adequada para facilitar a circulação dinâmica do material didático, as interações instituição-professor-tutor-aluno-conteúdo, as avaliações, a capacitação dos atores envolvidos nas práticas e metodologias de EAD (professores, coordenadores, tutores, estudantes), ou seja, todo o apoio tecno-pedagógico exigido nas práticas de EAD para assegurar a qualidade do processo ensino-aprendizagem.

Com vistas a maximizar as potencialidades pedagógicas das diversas mídias e com isso também atender as diversas necessidades e múltiplos perfis que são característicos do estudante que aprende remotamente, notadamente da rede pública de ensino, possibilitando-lhe um retorno efetivo às suas dúvidas e anseios, bem como propiciando o diálogo necessário no processo de análise e produção do conhecimento na integralidade dos módulos do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Profissional, Científica e Tecnológica na modalidade a Distância, faz-se a opção por utilizar materiais e recursos digitais disponibilizados na Internet e o Portal do Professor como referências para as atividades do curso, tendo como ambiente de curso predominante o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizando a plataforma Moodle e material impresso. Eventualmente poderão ser utilizados salas virtuais de conferência via web em parceria com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP.

Para isso será necessário que todo o processo de organização da aprendizagem seja pautado numa visão sistêmica que considere



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ



formação/capacitação continuada dos atores envolvidos (professores formadores, professores conteudistas, tutores presenciais e a distância, equipe técnica e pedagógica) para a elaboração do material didático apoiados na perspectiva multidisciplinar do processo de produção, dos meios e dos materiais utilizados. Bem como, o sistema de assistência ao aluno por meio da tutoria, a avaliação contínua para que o aluno tenha efetivamente controle sobre seus percursos de formação e tenha o sentimento de pertença no processo.

Explicita-se, a seguir, como o IFPI organiza o curso quanto à interação com o estudante, a tutoria e os materiais didáticos:

A INTERAÇÃO COM O ESTUDANTE

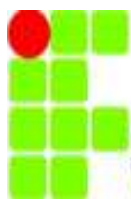
Um sistema de ensino à distância, para um funcionamento eficaz, deve ser adaptado ao aluno, da melhor forma, objetivando motivar e satisfazer as necessidades do estudante, tanto em termos de conteúdo quanto de estilos de aprendizagem.

A interação e interatividade são os aspectos mais importantes para garantir a qualidade e eficácia do processo formativo a distância e manter o estudante participante ativo no processo, além de permitir ao professor e/ou tutor identificar e atender as necessidades individuais dos estudantes, ao mesmo tempo em que se possibilita um fórum de sugestões para o aprimoramento do curso.

Belloni (2001) alerta que a interatividade com o aluno remete também a uma questão política, como se pode observar na citação a seguir:

a integração das tecnologias de informação e comunicação aos processos educacionais é antes de mais nada, uma questão política: os processos de socialização dependem das escolhas políticas da sociedade [...] a integração das inovações tecnológicas vai depender então da concepção de educação das novas gerações que fundamenta as ações políticas do setor. (p. 54-55).

Tal afirmação nos leva a refletir sobre a importância do processo educacional que vai desencadear a partir da integração dos novos meios, como é o caso deste curso. Desta forma, o desenvolvimento metodológico deverá ultrapassar a mera inserção das técnicas e a partir delas promover um verdadeiro processo de



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ

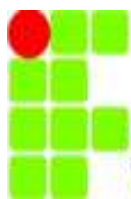


emancipação. Assim, deve-se considerar as estratégias para a interação e o feedback para o estudante, tais como:

- a integração de vários meios de interação: telefone, fax, computador para acesso a ferramentas de comunicação como correio eletrônico, fóruns, chats, Web Conferência e Ambiente Virtual de Aprendizagem, para contato individual e tutoria mesclado com encontros presenciais e virtuais;
- o contato com cada polo (ou com estudante), com regularidade, especialmente no começo do curso;
- comentários detalhados sobre as tarefas por escrito, indicando fontes adicionais para informação suplementar. Devolver as tarefas sem demora, usando fax, correio eletrônico ou Ambiente Virtual;
- o estabelecimento de horas de atendimento aos estudantes;
- ao iniciar o curso, solicitar que os alunos estabeleçam contato com o professor e interajam entre si através de correio eletrônico, telefone ou outro meio, para que se sintam à vontade com o processo;
- manter e partilhar fontes de pesquisa nas áreas curriculares do curso como revistas eletrônicas e links pode ser bastante eficaz neste sentido;
- a garantia da participação de todos os estudantes nos encontros presenciais ou por videoconferência, desencorajando, educadamente, aqueles que são monopolizadores;
- o uso de um “facilitador” em cada grupo para estimular a interação dos alunos que se mostrarem hesitantes em fazer perguntas ou participar. O facilitador pode agir como sendo os “olhos e ouvidos” do professor nas unidades remotas.

OS MATERIAIS DIDÁTICOS E O AMBIENTAL VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

Os materiais didáticos do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Profissional Integrada a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos serão utilizados para mediação do processo ensino-aprendizagem e será produzido pelos professores conteudistas que fazem parte de cada disciplina. Será utilizado material em formato específico para a Internet, veiculado por meio do ambiente virtual de aprendizagem Moodle, impresso, CD ROM, vídeos aulas e outros.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ



O Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA – oferece um conjunto de ferramentas computacionais que permitem a criação e o gerenciamento de cursos à distância, potencializando processos de interação, colaboração e cooperação e reunindo, numa única plataforma, possibilidades de acesso online ao conteúdo de cursos. Oferece, também, diversos recursos de comunicação/interação/construção entre aluno e professor, aluno e tutor, aluno e conteúdo, aluno e aluno.

A plataforma Moodle demonstra ser bastante adequada ao propósito do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Profissional, Científica e Tecnológica na modalidade a Distância, pois disponibiliza diferentes ferramentas para alunos e formadores. Compreendendo que a comunicação se faz muito necessária em AVAs, o Moodle trabalha com a ferramenta Fórum de Notícias, onde são colocados avisos importantes para que o curso transcorra com tranquilidade. O Fórum de Tutores é outro espaço importante no programa, pois permite um ambiente reservado para conversas entre tutores e professores.

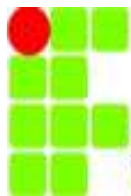
Os módulos são apresentados em formato de tópicos. As atividades de cada disciplina estão à disposição dos alunos neste espaço. Essas atividades são diversificadas, podendo ser avaliadas pelo professor quantitativamente e qualitativamente.

Ferramentas interativas como chat, fórum, diários, diálogo, questionário, wiki, dentre outros são trabalhadas no Moodle, possibilitando significativas trocas entre tutor e aluno. A ferramenta “Tarefa” consiste na descrição ou enunciado de uma atividade a ser desenvolvida pelo aluno. Ela é enviada em formato digital pelo Moodle, - normalmente construída no word. Alguns exemplos dessas atividades: projetos, relatórios, artigos, imagens, etc.

Portanto, esse Ambiente Virtual dá o suporte pedagógico e tecnológico necessário para que o curso atinja seus objetivos.

A webconferência, como ambiente de ensino e de aprendizagem, não é um novo método didático, constitui-se, sim num novo meio técnico para o ensino. Como todo meio, não possui nenhuma vertente pedagógica intrínseca. A vertente será definida no planejamento de acordo com os objetivos e necessidades pedagógicas do curso e das disciplinas.

Alguns benefícios de se adotar esta tecnologia encontram-se listadas abaixo:



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ



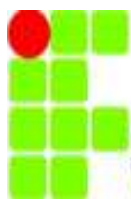
- Eleva a motivação: os alunos ficam entusiasmados por utilizarem uma nova tecnologia para interagir com professores e outros alunos remotos.
- Aumenta a capacidade de comunicação e de apresentação: os estudantes consideram os “visitantes” da tela importantes e ficam mais conscientes da importância de aparecer e falar bem. Além disso, ao planejar e preparar uma videoconferência, os estudantes desenvolvem a capacidade de comunicação.
- Aumenta o contato com o mundo externo: muitas vezes uma visita ao vivo não é possível e, assim, o aluno tem a possibilidade de manter contato com pessoas distantes e, às vezes, bem diferentes dele.
- Aumenta a profundidade do aprendizado: Os estudantes aprendem a fazer melhores perguntas e o aprendizado se dá a partir de uma fonte primária, em vez de um livro texto.

14 INTERDISCIPLINARIDADE

A principal proposição do curso é possibilitar o diálogo entre sujeitos, experiências e objetos de análise da Educação Profissional, da Educação Básica e da Educação de Jovens e Adultos, sendo a interdisciplinariedade constituinte e constituidora dos cursos traduzida em seminários, visitas de observação, oficinas, concepção dos projetos políticos pedagógicos pelos professores estudantes, entre outras estratégias de integração.

15 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Constituem-se como atividades complementares a participação dos estudantes e professores em eventos científicos, visitas técnicas junto a organizações e entidades públicas, desenvolvimento de estudos de caso, realização de workshops e colóquios sobre temáticas específicas; produção de artigos científicos e publicação em revistas digitais e impressas, participação em listas de discussão virtual destinadas a fomentar as trocas de experiências e conhecimentos entre professores estudantes e professores do curso e participação em atividades de extensão universitária e de oficinas temáticas.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ



16 TECNOLOGIA

O curso será oferecido na modalidade semipresencial, utilizando recursos tecnológicos para favorecer o processo ensino-aprendizagem, mediante:

- Projeções de slides e filmes com recursos de multimídia;
- Criação de um grupo de discussão virtual;
- Produção de materiais de apoio disponibilizados por via eletrônica em formato pdf;
- Tutoria à distância a partir da utilização da plataforma Moodle de EaD.

17 INFRAESTRUTURA FÍSICA

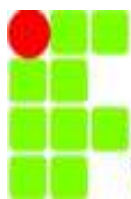
Instalações em geral e salas de aula

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, em seus Campi apresenta infraestrutura arquitetônica que proporciona acesso facilitador aos portadores de necessidades especiais, em conformidade com a Portaria Ministerial 1679/99.

As atividades acadêmicas dessas unidades educacionais são desenvolvidas em prédios com ampla área de livre. Diversos são os espaços de aprendizagem: salas de aula, laboratórios específicos, ampla circulação, centros de convivência, pátio de alimentação, biblioteca, complexo desportivo e de lazer assim como estacionamento próprio.

Os laboratórios de Informática são devidamente equipados com microcomputadores, ligados em rede e à rede mundial de computadores com manutenção sistemática e periódica. Os microcomputadores dos laboratórios de uso geral possuem os softwares necessários ao desenvolvimento do curso e o acesso é facultado para realização de trabalhos.

As aulas do curso serão realizadas no Ambiente de Videoconferência, com tela para projeções por meio de retroprojektor e projetor multimídia, computador conectado



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ



à rede mundial de computadores. Espaço físico adequado para turmas compostas por até 50 pessoas alunos em local com boa ventilação e iluminação.

Biblioteca

O curso pode contar com a infraestrutura, o acervo e os serviços do Sistema de Biblioteca do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí. Orientada pelas políticas definidas pela Instituição com relação às condições de armazenagem, preservação ao acervo e funcionamento. Igualmente, seguem as políticas definidas de aquisição, expansão e atualização do acervo que contemplam a proporcionalidade do número de alunos. A Biblioteca do IFPI conta com pessoal qualificado para orientar os usuários na identificação da natureza e extensão das necessidades e fontes de informação.

18 CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção dos servidores será de responsabilidade de cada sistema de ensino parceiros.

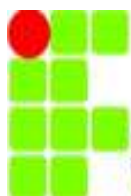
19 SISTEMAS DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA

19.1 Ensino-Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem adotada em todos os cursos do IFPI é entendida como um processo contínuo, sistemático e cumulativo, tendo o objetivo de promover os discentes para a progressão de seus estudos. Na avaliação, os aspectos qualitativos preponderarão sobre os aspectos quantitativos, presentes tanto no domínio cognitivo como no desenvolvimento de hábitos e atitudes.

A avaliação do aluno será realizada de forma contínua, sendo a expressão do desempenho e rendimento discente na disciplina.

A avaliação será feita por meio de provas, produção científica, atividades, participação em fóruns, chats, estudos de caso e pesquisa da prática. O resultado



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ



final do aproveitamento nas disciplinas do Curso é expresso por meio de notas graduadas de zero a dez, permitida a fração decimal.

A avaliação da aprendizagem dos cursistas em cada disciplina levará em consideração os seguintes critérios:

I – Apuração da frequência às aulas ou às atividades na modalidade a distância previstas;

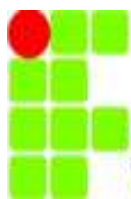
II – Atribuição de notas em instrumentos de avaliação da aprendizagem. Para a avaliação de aprendizagem ficam estabelecidas notas numéricas, obedecendo-se a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo a média para aprovação em cada disciplina igual a 7,0 (sete);

III – Cada disciplina contará com uma avaliação. A média da disciplina será composta com a atribuição de 100% de nota obtida nas atividades via moodle:

FREQUÊNCIA (%)	
Avaliação Online	50%
Fóruns no AVA Moodle	20%
Envio de Tarefas e Atividades de Autocorreção	30%
TOTAL	100%

IV – Será considerado reprovado, por falta, o aluno que deixar de frequentar mais de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total presencial de uma disciplina ou atividade, ou que, no somatório das cargas horárias presencial e à distância também não obtenha 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de uma disciplina ou atividade.

V – A frequência exigida será de 75% da carga horária prevista para cada disciplina, controlada a partir de chamada nominal durante os encontros presenciais e das atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem e das ferramentas de interação da Web conforme frequências abaixo:



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ



FREQUÊNCIA (%)	
Avaliação Online	50%
Fóruns no AVA Moodle	25%
Envio de Tarefas e Atividades de Autocorreção	20%
Bate-papo (Chat)/Webconferência	5%
TOTAL	100%

VI – O controle da frequência dos alunos nas aulas presenciais será feito pelo professor ministrante da disciplina, com o auxílio da Coordenação do Curso. Ao passo que o controle de participação nas atividades de EaD será feito, exclusivamente, pelos docentes, os quais atribuirão, sob critérios próprios, as horas de efetiva participação de cada aluno nas atividades propostas a partir da EaD.

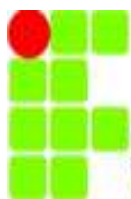
Para ser aprovado no Curso, além de satisfazer a todas as exigências estabelecidas para os Cursos de Aperfeiçoamento do IFPI e aproveitamento de notas de igual ou maior que 7,0 (sete), os alunos deverão ter a frequência mínima estipulada no parágrafo anterior.

19.2 Avaliação do corpo docente

Os professores serão avaliados durante a realização do período letivo, devendo ser considerados os aspectos referentes a: responsabilidade, pontualidade, interesse, relacionamento e habilidades técnicas na condução do curso. Para obtenção de dados a respeito, serão adotados critérios e indicadores adequados, tais como: auto-avaliação, observação em sala de aula, avaliação do docente pelo discente e supervisão da Coordenação do Curso.

19.3. Avaliação do Curso

O Programa será avaliado durante o processo pelo Corpo Discente e Coordenação do Curso no que tange aos conteúdos das unidades curriculares,



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ



qualidade do material didático, instalações físicas, período de funcionamento do curso, etc.

20 CERTIFICAÇÃO

Após a integralização das disciplinas, será conferido ao egresso o Certificado de Aperfeiçoamento em Educação Profissional integrada a Educação Básica na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

21 INDICADORES DE DESEMPENHO

- Número de alunos a serem formados: 1000, distribuídos em 20 turmas que se desenvolverão simultaneamente.
- Índice máximo de evasão admitido: 25%
- Média mínima de desempenho de alunos: 70%
- Número mínimo de alunos para manutenção da turma: 75% do número total de alunos que iniciarem o curso.
- Número máximo de alunos por turma: 50 alunos

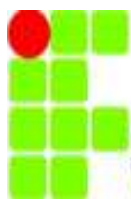
22 RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

O curso será implantado em 2023/01

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília/DF: 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 04 dez. 2022.

_____. Lei nº 11.892 de 29/12/2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. **Cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia**. Brasília/DF: 2008.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ



_____. **Decreto nº. 5.622**, de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília/DF: 1988. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf>. Acesso em: 04 dez. 2022.

_____. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. **Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES**. Brasília/DF: 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm>. Acesso em: 04 dez. 2022.

_____. Decreto no 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida**. Brasília/DF: 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm>. Acesso em: 04 dez. 2022.

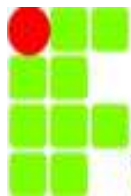
_____. Decreto no 7.611, de 17 de novembro de 2011. **Educação especial, o atendimento educacional especializado**. Brasília/DF: 2011. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm>. Acesso em: 04 dez. 2022.

_____. Lei 10.436/02, de 24 de abril de 2002. **Língua Brasileira de Sinais - Libras**. Brasília/DF: 2002. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei10436.pdf>>. Acesso em: 04 dez. 2022.

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. **Dispõe sobre o estágio de estudantes**. Brasília/DF: 2008. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm>. Acesso em: 04 dez. 2022.

_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Plano Nacional de Educação - PNE**. Brasília/DF: 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 05 dez. 2022.

_____. Lei no 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003. **Diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”**. Brasília/DF: 2008. Disponível em:



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ



<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm>. Acesso em: 05 dez. 2022.

_____. Resolução CNE/CP no 2, de 20 de dezembro de 2019. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)**. Brasília/DF: 2019. Disponível em: <<https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/2982/resolucao-cne-cp-n-2>>. Acesso em: 05 dez. 2022.

_____. Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília/DF: 2004. Disponível em: <<http://www.prograd.ufu.br/legislacoes/resolucao-cnecp-no-1-de-17-de-junho-de-2004>>. Acesso em: 05 dez. 2022.

Documento Digitalizado Público

ENCAMINHAMENTO PARA APROVAÇÃO NO CONSUP DO PPC EJA EPT - APERFEIÇOAMENTO

Assunto: ENCAMINHAMENTO PARA APROVAÇÃO NO CONSUP DO PPC EJA EPT - APERFEIÇOAMENTO
Assinado por: Louise Tatiana
Tipo do Documento: Projeto
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Louise Tatiana Mendes Rodrigues, COORDEJA - EJA-EPT-IFPI, em 08/03/2023 08:58:22.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 304740
Código de Autenticação: 80d1f12ee0



Documento Digitalizado Público

PPC de Aperfeiçoamento em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na modalidade EJA

Assunto: PPC de Aperfeiçoamento em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na modalidade EJA
Assinado por: Paula Thays
Tipo do Documento: Projeto
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paula Thays Freitas Silva, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 09/03/2023 10:05:36.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 305636

Código de Autenticação: beda4fff01





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

RESOLUÇÃO 36/2023 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 23 de março de 2023.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, nos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI).

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução Normativa nº 59, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2021, considerando o processo nº 23172.000675/2023-87 e deliberação em reunião ordinária do dia 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, na forma concomitante/subsequente, nos campi IFPI, a partir do segundo semestre de 2023, conforme descrição abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	CURSO	VAGAS	EIXO TECNOLÓGICO	CARGA HORÁRIA	ATO DE CRIAÇÃO/ REFORMULAÇÃO
Parnaíba	Av. Monsenhor Antonio Sampaio, S/N. Bairro Dirceu Arcoverde - CEP: 64211-145	Eletrotécnica	40	Controle e Processos Industriais	1200 h	Resolução nº 34/2023
Picos	Av. Pedro Marques de Medeiros, S/N, Bairro Pantanal - CEP: 64605-500.	Eletrotécnica	40	Controle e Processos Industriais	1200 h	
Teresina Central	Praça da Liberdade, 1597, Centro - CEP: 64000-040	Eletrotécnica	40	Controle e Processos Industriais	1200 h	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BORGES DA CUNHA

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Borges da Cunha, REITOR - REE - GAB-IFPI**, em 23/03/2023 10:45:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145412

Código de Autenticação: 9505d97267





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

RESOLUÇÃO 37/2023 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 23 de março de 2023.

Aprova a oferta de vagas dos cursos técnicos, para o semestre de 2023.2, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI).

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal do Piauí, no uso de suas atribuições conferidos no Estatuto deste Instituto federal, aprovado pela Resolução nº 59, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 23 de agosto de 2021, considerando o processo nº 23172.000675/2023-87 e deliberação em reunião ordinária do dia 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta de vagas dos cursos técnicos, para o semestre de 2023.2, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BORGES DA CUNHA

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Borges da Cunha**, REITOR - REE - GAB-IFPI, em 23/03/2023 11:33:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145438

Código de Autenticação: 0901970202



Oferta de vagas 2023.2

2023.2					
Angical do Piauí	Eixo	Curso	Forma de Ensino	Turno	Vagas
	Produção Alimentícia	Técnico em Alimentos	Concomitante/ subsequente	Tarde	40
	Gestão e Negócios	Técnico em Comércio	PROEJA	Noite	30
TOTAL					70

2023.2					
Campo Maior	Eixo	Campos	Forma de Ensino	Turno	Vagas
	Recursos Naturais	Técnico em Agropecuária	Concomitante/Subsequente	Tarde	40
TOTAL					40

2023.2					
Cocal	Eixo	Curso	Forma de Ensino	Turno	Vagas
	Gestão e Negócios	Técnico em Administração	Concomitante / Subsequente	Noite	40
					40

2023.2					
Dirceu	Eixo	Curso	Forma de Ensino	Turno	Vagas
	Gestão e Negócios	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Tarde	40
	Gestão e Negócios	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Noite	40
	Gestão e Negócios	Técnico em Logística	Concomitante/Subsequente	Noite	40
	Gestão e Negócios	Técnico em Recursos Humanos	PROEJA	Noite	40
	Gestão e Negócios	Gestão de Condomínios	FIC	Tarde	40
	Gestão e Negócios	Marketing Digital	FIC	Tarde	40
					240

2023.2					
Floriano	Eixo	Curso	Forma de Ensino	Turno	Vagas
	Infraestrutura	Técnico em Edificações	Concomitante / Subsequente	Noite	40
	Controle e Processos Industriais	Técnico em Eletromecânica	Concomitante / Subsequente	Noite	40
	Informação e Comunicação	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Concomitante / Subsequente	Tarde	40
TOTAL					120

2023.2					
José de Freitas	Eixo	Curso	Forma de Ensino	Turno	Vagas
	Recursos Naturais	Técnico em Agropecuária	Concomitante/Subsequente	Tarde	30
	Recursos Naturais	Técnico em Agropecuária	PROEJA	Noite	30
TOTAL					60

2023.2					
Oeiras	Eixo	Curso	Forma de Ensino	Turno	Vagas
	Gestão e Negócios	Técnico em Comércio	Concomitante/Subsequente	Noite	40
	Recursos Naturais	Técnico em Agropecuária	Concomitante/Subsequente	Tarde	40
TOTAL					80

2023.					
Parnaíba	Eixo	Curso	Forma de Ensino	Turno	Vagas
	Gestão e Negócios	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Tarde	40
	Informação e Comunicação	Operador de Computador	PROEJA FIC	Noite	30
	Controle e Processos Industriais	Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis	PROEJA FIC	Noite	30
TOTAL					100

2023.2					
Paulistana	Eixo	Curso	Forma de Ensino	Turno	Vagas
	Recursos Naturais	Técnico em Agropecuária - EaD	Concomitante / Subsequente	Noite	40
	Informação e Comunicação	Técnico em Informática para internet - EaD	Concomitante / Subsequente	Noite	40
TOTAL					80

2023.2					
Pedro II	Eixo	Curso	Forma de Ensino	Turno	Vagas
	Turismo, hospitalidade e lazer	Técnico em Panificação	Concomitante / Subsequente	Noite	40
TOTAL					40

2023.2					
Picos	Eixo	Curso	Forma de Ensino	Turno	Vagas
	Controle e Processos Industriais	Técnico em Eletrotécnica	Concomitante/Subsequente	Noite	40
	Gestão e Negócios	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Noite	40
TOTAL					80

2023.2					
Pio IX	Eixo	Curso	Nível/Modalidade	Turno	Vagas
	Recursos Naturais	Técnico em Agropecuária	Concomitante/Subsequente	Manhã	40
TOTAL					40

2023.2					
Piripiri	Eixo	Curso	Forma de Ensino	Turno	Vagas
	Produção Industrial	Técnico em Vestuário	PROEJA	Noite	30
	Gestão e Negócios	Técnico em Administração	PROEJA	Noite	30
	Informação e Comunicação	Operador de Computador	FIC	Tarde	30
	Informação e Comunicação	Operador de Computador	FIC	Noite	30
TOTAL					120

2023.2					
São João do Piauí	Eixo	Curso	Forma de Ensino	Turno	Vagas
	Recursos naturais	Técnico em Agropecuária	Concomitante / Subsequente - EaD	Noite	40
TOTAL					40

2023.2					
São Raimundo	Eixo	Curso	Forma de Ensino	Turno	Vagas
	Gestão e negócios	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Tarde	40
	Informação e Negócios	Técnico em Informática	Concomitante/Subsequente	Noite	40
TOTAL					80

2023.2					
Teresina Central	Eixo	Curso	Forma de Ensino	Turno	Vagas
	Gestão e Negócios	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Tarde	40
	Gestão e Negócios	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Noite	40
	Gestão e Negócios	Técnico em Contabilidade	Concomitante/Subsequente	Tarde	40
	Gestão e Negócios	Técnico em Contabilidade	Concomitante/Subsequente	Noite	40
	Informação e Comunicação	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Concomitante/Subsequente	Tarde	40
	Informação e Comunicação	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Concomitante/Subsequente	Noite	40
	Controle e Processos Industriais	Técnico em Eletrotécnica	Concomitante/Subsequente	Noite	40
	Controle e Processos Industriais	Técnico em Eletrônica	Concomitante/Subsequente	Noite	40
	Controle e Processos Industriais	Técnico em Mecânica	Concomitante/Subsequente	Noite	40
	Controle e Processos Industriais	Técnico em Refrigeração	Concomitante/Subsequente	Noite	40
	Controle e Processos Industriais	Técnico em Segurança do Trabalho	Concomitante/Subsequente	Noite	40
	Gestão e Negócios	Técnico em Serviços Jurídicos	Subsequente	Noite	40
	Ambiente e Saúde	Técnico em Análises Clínicas	Subsequente	Tarde	40
	Ambiente e Saúde	Técnico em Cuidados de Idosos	Subsequente	Noite	40
	Controle e Processos Industriais	Técnico em Sistemas de Energia Renovável	Concomitante/Subsequente	Noite	40
	Produção Cultural e Design	Técnico em Instrumento Musical	Concomitante/Subsequente	Manhã	40
	Produção Alimentícia	Sorveteiro	PROEJA FIC	Noite	40
	TOTAL				680

2023.2					
Teresina Zona Sul	Eixo	Curso	Forma de Ensino	Turno	Vagas
	Ambiente e Saúde	Técnico em Nutrição e Dietética	Concomitante / Subsequente	Manhã	40
	Produção Alimentícia	Técnico em Panificação	Concomitante / Subsequente	Manhã	35
	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Técnico em Gastronomia	Concomitante / Subsequente	Tarde	30
	Infraestrutura	Técnico em Edificações	Concomitante / Subsequente	Noite	40
	Produção Industrial	Técnico em Química	Concomitante / Subsequente	Noite	35
	Gestão e Negócios	Técnico em Administração	PROEJA	Noite	40
TOTAL					220

2023.2					
Uruçuí	Eixo	Curso	Forma de Ensino	Turno	Vagas
	Produção Alimentícia	Técnico em Agroindústria	Concomitante / Subsequente	Noite	40
TOTAL					40

2023.2					
Valença	Eixo	Curso	Forma de Ensino	Turno	Vagas
	Gestão e Negócios	Técnico em Administração	Concomitante / Subsequente	Noite	40
	Recursos Naturais	Técnico em Agropecuária	Concomitante / Subsequente	Tarde	40
TOTAL					80



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI N° 163, de 23 de março de 2023.

Aprova o Regulamento do desenvolvimento das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPAs) em áreas específicas de interesse dos estudantes dos cursos de licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução Normativa nº 59, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2021, e considerando deliberação em reunião ordinária do dia 22 de março de 2023, e ainda pela:

autonomia didático-científica conferida aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia pela Legislação Educacional vigente;

imprescindibilidade de atualizar a normatização das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPAS); e

necessidade de contemplar atividades de ensino e de formação profissional relacionadas à área dos cursos nos quais os alunos estão matriculados,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Desenvolvimento das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPAs) em áreas específicas de interesse dos estudantes dos Cursos de Licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI.

Art. 2º A carga horária das atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPAs) em áreas específicas de interesse dos estudantes será de 200 horas e terá como base a distribuição de atividades estabelecidas a seguir:

I- atividades de Ensino e Iniciação à Docência;

II- atividades de Pesquisa e Eventos Científicos; e

III- atividades outras (esportivas, culturais, filantrópicas, visitas técnicas ou de outra natureza).

Art. 3º Para atender aos requisitos de cumprimento das ATPAs, os discentes deverão realizar atividades que contemplem, pelo menos, dois dos três grupos de

atividades mencionados no artigo anterior.

Art. 4º São consideradas atividades de Ensino e Iniciação à Docência:

I - disciplinas de graduação, distintas daquelas que façam parte da matriz curricular do curso no qual o discente esteja matriculado, cursadas no mesmo período da graduação no IFPI, na modalidade presencial ou a distância, nas quais o aluno tenha obtido aprovação. Serão consideradas 20 (vinte) horas/aula por disciplina e o máximo de 60 (sessenta) horas/aula, comprovadas por meio de declaração ou de outro documento que ateste a carga horária e o aproveitamento da disciplina;

II - participação em Programa Institucional de Monitoria Acadêmica. Serão consideradas 10 (dez) horas por monitoria, limitando-se o máximo de 40 (quarenta) horas em todo o curso de graduação, comprovadas por atestado ou por declaração da Coordenação de Curso responsável pela monitoria;

III - participação, com frequência, no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, por um período mínimo de um semestre letivo. Serão consideradas 25 (vinte e cinco) horas por semestre letivo, sendo o máximo de 100 (cem) horas em todo o curso, tendo como comprovante declaração ou certificado do(a) Coordenador(a) de área do Programa, do campus no qual o aluno esteja matriculado;

IV - participação, com frequência e aprovação, em cursos da área de linguagens, inclusive de língua estrangeira, e da área de informática, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, realizados durante o período da graduação e que não tenham sido objeto de aproveitamento de disciplina. Serão consideradas 15 (quinze) horas por curso e o máximo de 45 (quarenta e cinco) horas em todo o curso de graduação, comprovadas por meio de certificado ou de declaração de aprovação no curso;

V - participação, com frequência e aprovação, em minicursos relacionados à área da graduação, presenciais ou a distância, com carga horária mínima de quatro horas. Serão aproveitadas até 20 (vinte) horas por minicurso, limitando-se o máximo de 60 (sessenta) horas durante todo o curso de licenciatura, comprovadas por certificado ou por declaração de aprovação; e

VI - experiência profissional como docente na educação básica, na área de formação, por um período mínimo de um semestre letivo e que não tenha sido objeto de aproveitamento de carga horária para o Estágio Supervisionado. Serão consideradas 25 (vinte e cinco) horas por semestre letivo, sendo o máximo de 50 (cinquenta) horas em todo o curso, tendo como comprovante declaração da Instituição de Ensino na qual atuou.

Art. 5º São consideradas atividades de pesquisa e de eventos científicos:

I - participação em projetos de pesquisa aprovados em editais da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFPI, orientados pelos professores do curso. Serão consideradas 50 (cinquenta) horas por projeto concluído e o máximo de 100 (cem) horas em todo o curso de graduação, comprovadas por declaração ou por atestado de participação no projeto, emitidos pela coordenação de pesquisa do campus;

II - participação voluntária em projetos de pesquisa devidamente cadastrados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFPI, orientados pelos professores do curso. Serão consideradas 50 (cinquenta) horas por projeto concluído, com limite máximo de 100 (cem) horas em todo o curso de graduação, tendo como documento comprobatório a declaração ou o atestado de participação no projeto, emitidos pela coordenação de pesquisa do campus;

III - participação como ouvinte em eventos científicos (congressos, seminários, conferências, palestras, fóruns e semanas acadêmicas). Serão consideradas 5 (cinco) horas

por evento, com limite máximo de 20 (vinte) horas em todo o curso de graduação, comprovadas por certificado de participação, emitido pela instituição promotora do evento;

IV - participação voluntária na organização de eventos científicos, nos quais esteja envolvida a comunidade do IFPI e cuja realização esteja devidamente autorizada pelo setor competente. Serão computadas até 15 (quinze) horas por evento, com limite máximo de 60 (sessenta) horas em todo o curso, comprovadas por certificado ou declaração assinados pelo servidor do IFPI responsável pelo evento, contendo o nome, a descrição sucinta e a data da realização do evento; e

V - apresentação de trabalhos em eventos científicos e publicações, específicos da área, conforme discriminado a seguir:

a) 8 (oito) horas por pôster, considerando-se o máximo de 40 (quarenta) horas em todo o curso de graduação; 10 (dez) horas por apresentação oral, limitando-se ao máximo de 50 (cinquenta) horas em todo o curso; 15 (quinze) horas por minicurso/oficina/palestra ministrados, limitado ao máximo de 60 (sessenta) horas em todo o curso. A comprovação será por meio de certificado emitido pela instituição promotora do evento;

b) publicação em periódicos com ISSN, considerando-se 20 (vinte) horas por trabalho publicado, limitado a, no máximo, 80 (oitenta) horas em todo o curso, tendo como documento comprobatório a cópia do artigo;

c) publicação em anais de eventos científicos, na forma de resumo simples ou expandido. Serão consideradas 4 (quatro) horas por trabalho publicado, limitando-se ao máximo de 20 (vinte) horas em todo o curso, comprovadas por cópia das páginas dos anais nas quais conste a publicação;

d) publicação de livro ou capítulo de livro. Serão consideradas 30 (trinta) horas por livro publicado e 10 (dez) horas por capítulo publicado, limitando-se ao máximo de 90 (noventa) horas em todo o curso, comprovadas por cópia da ficha catalográfica da publicação, do sumário constando o título do capítulo com autoria e da primeira página do livro ou do capítulo;

e) premiação em evento ou concurso científico. Serão computadas 20 (vinte) horas para cada premiação, com um limite máximo de 40 (quarenta) horas em toda a graduação, comprovadas por certificado ou por declaração expedidos pela entidade organizadora do evento ou do concurso científico; e

f) produção de softwares e/ou mídias didático-científicas na área do curso. Serão computadas 15 (quinze) horas por material produzido, com limite de 30 (trinta) horas em todo o curso, comprovadas por cópia do material produzido ou por declaração contendo endereço eletrônico do material ou declaração do setor competente.

Art. 6º São consideradas outras atividades (esportivas, culturais, filantrópicas, visitas técnicas):

I - participação voluntária na organização de eventos esportivos ou culturais, nos quais esteja envolvida a comunidade do IFPI, cuja realização deverá estar devidamente autorizada pelo setor competente. Serão computadas até 15 (quinze) horas por evento, com limite máximo de 30 (trinta) horas em todo o curso, comprovadas por declaração ou certificado assinados pelo servidor do IFPI responsável pelo evento, contendo o nome, a descrição sucinta e a data da realização do evento;

II - participação voluntária na organização de eventos esportivos ou culturais, em Instituições Públicas ou Privadas socialmente reconhecidas. Serão computadas até 10

(dez) horas por evento, no limite máximo de 20 (vinte) horas em todo o curso, comprovadas por certificado ou declaração emitidos por Instituição Pública ou Privada socialmente reconhecida, contendo o nome, a descrição sucinta e a data da realização do evento;

III - participação voluntária em eventos filantrópicos desenvolvidos no âmbito do IFPI. Serão computadas até 15 (quinze) horas por evento, no limite máximo de 30 (trinta) horas em todo o curso, comprovadas por certificado ou declaração emitidos pelo setor responsável; e

IV - visitas técnicas realizadas de acordo com as diretrizes do PPC, devidamente registradas na coordenação de extensão. Serão computadas 2 (duas) horas por visita, no limite máximo de 12 (doze) horas, durante todo o curso, comprovadas por declaração emitida pelo setor responsável.

Art. 7º Para consolidação os registros de aproveitamento das ATPAs, o discente deverá solicitar a validação das cargas horárias por meio do SUAP-Edu, registrando as informações na aba "Atividades de Aprofundamento", de acordo com o que é solicitado, salvando a solicitação ao final.

§ 1º A solicitação para validar as Atividades de aprofundamento deverá ser realizada de acordo com as datas previstas no calendário acadêmico.

§ 2º Não haverá limitação quanto ao mínimo de semestres nos quais o estudante desenvolverá as atividades, desde que integralize as 200 (duzentas) horas exigidas no PPC, até o semestre de conclusão do curso.

Art. 8º Após o recebimento, a Coordenação de Curso deverá apresentar a solicitação na reunião do Colegiado do Curso para avaliação, registrando na ata da reunião o resultado da avaliação e, em caso de indeferimento, elencar as devidas justificativas.

§ 1º Se a solicitação for deferida, o registro das horas cumpridas de ATPAs será realizado no SUAP-Edu;

§ 2º Em caso de indeferimento, o aluno poderá fazer as correções sugeridas pelo Colegiado do Curso e fazer nova solicitação.

Art. 9º Fica revogada:

I - a Resolução Normativa nº 22, CONSELHO SUPERIOR, de 06 de abril de 2021.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BORGES DA CUNHA

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Borges da Cunha, REITOR - REE - GAB-IFPI**, em 23/03/2023 08:14:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 144561

Código de Autenticação: f8beb0ac1d





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI N° 164, de 23 de março de 2023.

Aprova as normas para expedição e registro de diplomas e certificados dos cursos de Pós-graduação, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), e dá outras providências.

O Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução Normativa nº 59, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2021, considerando deliberação em reunião ordinária do dia 22 de março de 2023, e ainda:

a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

a Lei nº 11.892/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

a Lei nº 12.605, de 03 de abril de 2012, que determina o emprego obrigatório da flexão de gênero para nomear profissão ou grau em diplomas;

o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências;

a Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação, *stricto sensu*;

a Resolução CNE/CES nº 01, de 8 de junho de 2007, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização;

a Portaria MEC nº 1.095/2018, que dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino;

a Portaria MEC nº 330/2018, que dispõe sobre a emissão de diplomas em formato digital nas instituições de ensino superior pertencentes ao sistema federal de ensino;

a Portaria MEC nº 313/2018, que dispõe sobre os procedimentos de supervisão e monitoramento de instituições de educação superior;

a Portaria MEC nº 554/2019, que dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino;

a Portaria nº 33, DAU/MEC, de 2 de agosto de 1978, que dispõe sobre a Sistemática para o Registro

dos Diplomas de curso superior; e

além da necessidade de orientar o(a) Departamento / Coordenação de Controle Acadêmico dos campi do IFPI sobre a expedição e registro de Diploma/Certificado e Histórico Acadêmico/escolar do discente,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas para expedição e registro de diplomas e certificados dos cursos de Pós-graduação no âmbito do IFPI.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, nos termos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, é uma instituição com autonomia para emissão e registro de diplomas e certificados dos cursos ofertados no seu âmbito.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Regulamento, considera-se:

I - certificado: documento utilizado para comprovação de estudos concluídos com êxito nos cursos de pós-graduação lato sensu; e

II - diploma: documento utilizado para comprovação de estudos concluídos com êxito nos cursos de pós-graduação stricto sensu.

CAPÍTULO II

DA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADOS E DE DIPLOMAS

Art. 3º O certificado de curso de pós-graduação lato sensu deve ser solicitado pelo aluno que tenha cumprido todos os requisitos exigidos no Projeto Pedagógico de Curso - PPC referentes a sua conclusão, incluindo o trabalho de conclusão de curso quando houver.

Art. 4º O diploma de curso de pós-graduação stricto sensu deve ser solicitado pelo aluno após aprovação na defesa da dissertação, ou tese, e cumprimento dos demais requisitos do programa.

Art. 5º O processo de solicitação de diploma/certificado de curso de pós-graduação deverá ser instruído com documentos que garantam a autenticidade, segurança, validade e eficácia dos atos jurídicos a serem produzidos.

Art. 6º O processo de solicitação de Diploma/Certificado de Curso de Pós-graduação deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento do aluno solicitando a expedição do certificado/diploma;

II - cópia do documento de identidade civil do aluno;

III - cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - comprovante de regularidade do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

V - cópia do Título de Eleitor junto com o comprovante de quitação eleitoral;

VI - cópia do Certificado de Reservista, para homens;

VII - cópia do diploma de Conclusão de Curso Superior;

VIII - cópia do Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior; e

IX - declaração de “nada consta”, emitida pela biblioteca do campus no qual o aluno concluiu o curso de Pós-graduação.

Art. 7º Caso o aluno tenha alterado o seu nome no Registro Civil de Nascimento ou Casamento, após sua entrada no Instituto Federal do Piauí - IFPI, e ainda não tenha formalizado tal alteração nos registros acadêmicos do campus, deverá instruir o processo com a cópia desse novo documento, para conferência.

Art. 8º Os Certificados e Diplomas só poderão ser encaminhados para registro quando acompanhados de toda a documentação exigida, sob pena de devolução, nos casos em que a instrução processual não atender ao disposto no artigo 4º.

Art. 9º Será admitida a solicitação e/ou a entrega de diploma ou certificado a terceiro, desde que apresente procuração específica para esse fim, respeitada a legislação vigente sobre reconhecimento de firma (Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018) ou comprove ser o responsável legal pelo titulado, quando este for menor.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo à solicitação e/ou entrega de segunda via de certificado ou diploma.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS PARA EMISSÃO E REGISTRO DE CERTIFICADOS E DE DIPLOMAS

Art. 10. A emissão, o registro e a expedição dos diplomas realizar-se-ão conforme competências específicas.

Art. 11. Compete ao Requerente:

I - solicitar o Diploma/Certificado com preenchimento do formulário próprio, disponível no Departamento de Controle Acadêmico (DCA) /Coordenação de Controle Acadêmico (COCAD) ou Setor de Protocolo, desde que atenda às exigências necessárias para tal; e

II - anexar ao requerimento de solicitação de Diploma/Certificado os documentos exigidos no artigo 6º deste regulamento.

Art. 12. Compete ao Protocolo do campus ou ao Departamento de Controle Acadêmico (DCA) ou à Coordenação de Controle Acadêmica (COCAD):

I - entregar ao interessado ou ao seu procurador legal o Requerimento para solicitação de expedição de Diploma ou Certificado para ser preenchido; e

II - registrar a entrada do processo através do número do protocolo, entregando o comprovante ao interessado ou procurador legal.

Art. 13. Compete ao Departamento de Controle Acadêmico (DCA) ou à Coordenação de Controle Acadêmico (COCAD) do campus:

I - conferir toda a documentação necessária do interessado constante no processo de solicitação de Diploma/Certificado;

II - confeccionar e imprimir o ANVERSO (apenas) do Diploma /Certificado dos cursos de Pós-graduação, conforme disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 8 de junho de 2007, respectivamente, e nos modelos constantes nos anexos I e II;

III - confeccionar e imprimir o Histórico Acadêmico definitivo, conforme disposto nos anexos I e III;

IV - enviar ofício encaminhando o processo de solicitação de Diplomas/Certificados para registro junto à Coordenação de Registro de Diploma (COREDI);

V - enviar, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), o processo de solicitação de Diplomas/Certificados para registro junto à Coordenação de Registro de Diploma (COREDI), bem como a via física do processo, com toda a documentação devidamente conferida, incluindo o Diploma/Certificado e o Histórico Acadêmico;

VI - receber e protocolar o processo com o Diploma/Certificado, após o registro pela COREDI, que o devolverá, via SUAP e na forma física;

VII - registrar o Diploma /Certificado em Livro Interno próprio;

VIII - solicitar a assinatura do aluno no Diploma/Certificado, no momento da entrega do mesmo, não cabendo ao procurador assinar, quando este for o recebedor do documento em questão;

IX - entregar o Diploma/Certificado e o Histórico Acadêmico registrados e assinados, mediante apresentação de documento civil de identidade do aluno diplomado ou do seu procurador legal; e

X - solicitar a assinatura do aluno diplomado ou do seu procurador legal no Livro Interno próprio, no momento da entrega.

Parágrafo único. O registro dos dados no histórico acadêmico deverá retratar fidedignamente a nomenclatura e carga horária das disciplinas/componentes curriculares constantes na matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 14. Compete à Coordenação de Registro de Diploma - COREDI:

I - receber e protocolar os processos;

II - registrar os Diplomas/Certificados, conforme disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 8 de junho de 2007;

III - colher as assinaturas pertinentes ao processo, no âmbito da Reitoria e Pró-reitorias do IFPI;

IV - enviar para o DCA/COCAD respectivo o processo com toda a documentação e o Diploma/Certificado devidamente registrado, por meio do SUAP, juntamente com uma via original do Histórico Acadêmico do aluno diplomado.

Art. 15. Compete à Pro-Reitoria de Ensino:

I - supervisionar as ações da Coordenação de Registro de Diploma (COREDI); e

II - estabelecer diretrizes e procedimentos para a emissão e registro de diplomas/certificados dos cursos ofertados no âmbito do IFPI, nos termos da legislação vigente acerca da matéria.

Art. 16. Compete à Reitoria:

I - assinar o Diploma dos Cursos de Pós-graduação com caneta azul, preferencialmente com tinta antifraude; e

II - estabelecer modelos para os diplomas, considerando-se todos os detalhes, tais como papel, cor e tamanho de letra, dimensionamento, formatação e outras características de texto e do papel moeda.

CAPÍTULO IV

DA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE CERTIFICADOS E DIPLOMAS

Art. 17. A segunda via dos certificados e diplomas pode ser emitida:

I - quando houver extravio do original, mediante apresentação de Boletim de Ocorrência ou outro documento que comprove a denúncia à Polícia Civil ou órgão equivalente;

II - quando o original estiver danificado a ponto de comprometer as informações constantes no documento; ou

III - para a correção de erros de redação ou registro no original.

§ 1º Na aplicação dos incisos II e III deste artigo, a segunda via só deve ser entregue mediante a devolução do certificado ou diploma original ao IFPI, para posterior destruição.

§ 2º "Haverá taxa para emissão da segunda via, paga mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)" (NR).

§ 3º Se a correção de que trata o inciso III do caput for derivada de erro da instituição, a solicitação será considerada como correção do diploma e não segunda via.

§ 4º Se a solicitação de segunda via for feita para alterar dados da primeira via, o processo deverá ser instruído com o documento referente à alteração.

Art. 18. O novo Diploma/Certificado expedido trará os dados usuais, apenas vindo com destaque, no verso, a expressão "2ª via" e será registrado com data de expedição atual.

Art. 19. A segunda via dos certificados e diplomas deve ser expedida em conformidade com os dados do documento original e as informações e demais referências devem ser atualizadas levando-se em consideração a realidade existente no momento da expedição da segunda via.

Art. 20. Para instruir o processo de solicitação de 2ª via, serão necessários os seguintes documentos:

I - requerimento escolar;

II - boletim de ocorrência (apenas no caso de extravio);

III - justificativa do requerente, manuscrita ou digitada, com comprovação;

IV - comprovante de taxa paga; e

V - ficha de registro preenchida, no campo "Observação", com os dados do registro da 1ª via (número de registro, folha, número do processo e data do registro) ou cópia da 1ª via.

Art. 21. Os prazos e procedimentos para emissão, registro e expedição da segunda via de certificados e diplomas são os mesmos estabelecidos quanto aos originais, conforme art. 20 desta resolução.

CAPÍTULO V

DOS PRAZOS PARA EXPEDIÇÃO E REGISTRO DOS DIPLOMAS/CERTIFICADOS

Art. 22. O prazo máximo para expedição dos diplomas/certificados é de sessenta dias, contados da data de colação de grau ou da data da defesa do TCC /dissertação/ tese de cada um dos egressos.

Art. 23. O prazo máximo para o registro do diploma/certificado no livro físico é de sessenta dias, contados da data de sua expedição.

Art. 24. Esses prazos poderão ser prorrogados apenas uma única vez, por igual período, desde que devidamente justificados.

Art. 25. O formando em curso de pós-graduação terá direito ao apressamento da emissão do respectivo certificado ou diploma nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

I - nomeação em concurso público;

II- admissão em programa de aperfeiçoamento; ou

III - mudança de residência para outro estado ou país.

Parágrafo único. O deferimento ou indeferimento do pedido de "apressamento" será de responsabilidade do(a) Diretor-Geral do campus e fundamentar-se-á na documentação comprobatória apresentada pelo requerente.

CAPÍTULO VI

DOS DADOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVERÃO CONSTAR NO DIPLOMA /CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 26. O diploma de curso de Pós-graduação deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes dados:

I - no anverso:

a) selo nacional;

b) Ministério da Educação;

c) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí;

d) nome completo do(a) diplomado(a);

e) número de inscrição no CPF;

f) nome do curso;

g) área do conhecimento do curso;

h) local (campus e cidade da oferta do curso), o nome da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, período em que o curso foi realizado e carga horária total;

i) cidade e data de emissão do certificado;

j) assinatura do especialista;

k) assinatura do responsável pelo setor de Controle Acadêmico; e

l) assinatura do Reitor;

II - no verso:

a) histórico escolar do curso, contendo a relação das disciplinas com as respectivas cargas horárias; nota obtida; coeficiente de rendimento; elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação;

b) período e local em que o curso foi realizado;

c) título da monografia, trabalho de conclusão do curso, dissertação ou tese;

d) declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução;

e) citação do ato legal de credenciamento da instituição;

f) nome completo do(a) diplomado(a);

g) naturalidade;

- h) data do nascimento;
- i) número do documento de identificação, órgão e estado emissor;
- j) número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- k) número do registro, livro, data, local e assinatura do responsável pela expedição; e
- l) assinatura do coordenador da Pós-Graduação Lato Sensu.

CAPÍTULO VII

DO CONTROLE DA EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMAS

Art. 27. O IFPI manterá livro físico de anotações de expedição e registro de diplomas/certificados.

Parágrafo único. Os livros de registro deverão conter termos de abertura e encerramento, assinados pela autoridade competente.

Art. 28. Deverão constar do registro as seguintes informações:

- I - número do registro;
- II - número do processo;
- III - nome completo do(a) diplomado(a);
- IV - data e local de nascimento;
- V - nacionalidade;
- VI - cédula de identidade, indicando o órgão expedidor e a Unidade da Federação;
- VII - nome do curso;
- VIII - data da conclusão do curso;
- IX - data da expedição do diploma;
- X - data do registro do diploma;
- XI - título ou grau conferido;
- XII - nome da instituição de educação superior; e

XIII - nome e número do CPF do responsável pelo registro ou, no caso de servidor público, o número da matrícula.

§ 1º No livro de registro, será reservado campo da observação, para o registro dos apostilamentos que ocorrerem.

§ 2º Poderão constar do livro de registro outras informações já encontradas nos atuais livros utilizados pelos Controles Acadêmicos para a garantia da autenticidade, segurança, validade e eficácia dos atos jurídicos de registros anteriores.

§ 3º Os livros de expedição e registro de diplomas fazem parte do acervo permanente de documentação do registro acadêmico de cada campus, sendo sua guarda de responsabilidade do representante legal do setor.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. A emissão, o registro e a expedição da primeira via do certificado ou diploma são gratuitos para o estudante.

Art. 30. Os modelos constantes nos anexos visam orientar os procedimentos previstos nesta Resolução e deverão ser adaptados àqueles já utilizados no âmbito do IFPI, observados os requisitos, as informações e os elementos obrigatórios para expedição e registro de diplomas.

Art. 31. Os certificados e diplomas de cursos realizados a distância devem ser emitidos, registrados e expedidos seguindo idêntica sistemática aplicada aos cursos presenciais.

Art. 32. É vedada a identificação da modalidade de ensino no certificado ou diploma.

Art. 33. Os certificados e diplomas devem conter a flexão de gênero correspondente ao sexo dos titulares à certificação, na indicação de grau e título conferidos, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei nº 12.605, de 3 de abril de 2012.

Art. 34. Fica revogada:

I - a Resolução Normativa 42/2021 - CONSELHO SUPERIOR, de 08 de junho de 2021.

Art. 35. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BORGES DA CUNHA

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Borges da Cunha**, REITOR - REE - GAB-IFPI, em 23/03/2023 11:32:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146519

Código de Autenticação: 492a79200a





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI N° 165, de 23 de março de 2023.

Dispõe sobre o regulamento para expedição e registro do Diploma Digital de cursos de graduação, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI).

O Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução Normativa nº 59, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2021, considerando deliberação em reunião ordinária do dia 22 de março de 2023, e ainda:

a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

a Lei nº 12.605, de 3 de abril de 2012, que determina o emprego obrigatório da flexão de gênero para nomear profissão ou grau em diplomas;

a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino;

o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências;

a Portaria nº 33, DAU/MEC, de 2 de agosto de 1978, que dispõe sobre a Sistemática para o Registro dos Diplomas de curso superior;

a Portaria MEC nº 330, de 5 de abril de 2018, que dispõe sobre a emissão de diplomas em formato digital nas instituições de ensino superior pertencentes ao sistema federal de ensino;

a Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino;

a Portaria MEC nº 554, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a emissão e o registro de

diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino;

a Portaria nº 117, de 26 de fevereiro de 2021, que altera a Portaria MEC nº 554, de 11 de março de 2019;

a Portaria MEC nº 1.001, de 8 de dezembro de 2021, que altera a Portaria MEC nº 330, de 5 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre o regulamento para expedição e registro do Diploma Digital de cursos de graduação, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI).

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, nos termos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, é uma instituição com autonomia para emissão e registro de certificados dos cursos ofertados no seu âmbito.

Art. 3º Ficam regulamentados os procedimentos para Expedição e Registro de Diplomas Digitais dos cursos superiores de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI).

§ 1º O diploma digital é aquele que tem sua existência, sua emissão e seu armazenamento inteiramente no meio digital, e cuja validade jurídica é presumida mediante a assinatura com certificação digital e carimbo de tempo na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme os parâmetros do Padrão Brasileiro de Assinaturas Digitais (PBAD) e o uso dos demais dispositivos fixados nesta Portaria.

§ 2º O atendimento aos preceitos estabelecidos pelo ICP-Brasil para certificação digital e carimbo de tempo visam garantir autenticidade, integridade, confiabilidade, disponibilidade, rastreabilidade, tempestividade e validade jurídica e nacional dos documentos emitidos.

§ 3º Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

Art. 4º O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, nos termos da legislação vigente, é uma instituição com autonomia para expedição e registro de diplomas dos cursos ofertados no seu âmbito.

§ 1º Para os efeitos deste Regulamento, considera-se diploma um documento utilizado para comprovação de estudos concluídos com êxito nos cursos de graduação.

§ 2º A emissão eletrônica dos diplomas abrange as assinaturas, o registro, o livro e o respectivo histórico acadêmico.

§ 3º A Representação Visual do Diploma Digital (RVDD) será definida pela Pró-Reitoria de Ensino, nos termos deste regulamento, e tem como base os modelos emitidos no meio físico.

CAPÍTULO II

DA SOLICITAÇÃO, EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMAS DIGITAIS

Art. 5º O diploma de curso de graduação deve ser solicitado pelo(a) discente

que cumpriu todos os requisitos exigidos para a integralização do curso previsto no Projeto Pedagógico de Curso, após a participação na colação de grau, solene ou extemporânea, comprovada por meio da ata da colação.

Parágrafo único. O(A) discente em situação irregular no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) não poderá realizar colação de grau e, conseqüentemente, receber o respectivo Diploma Digital.

Art. 6º O discente deverá manter a sua Pasta Documental no Sistema Acadêmico atualizada com os seguintes documentos, que serão validados pelo setor de controle acadêmico do respectivo Campus:

I - documento oficial de identificação do(a) discente, com foto, que contenha nome completo do(a) discente, data de nascimento, número do documento de identidade oficial com indicação do órgão e UF de emissão;

II - certidão de nascimento, casamento ou divórcio;

III - título de eleitor;

IV - ato de naturalização (para estrangeiros);

V - histórico escolar do ensino médio ou equivalente do(a) discente;

VI - certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente do(a) discente;

VII - Certificado de Reservista (para homens maiores de 18 anos);

VIII - comprovante de Renda (para cotistas); e

IX - laudo médico (para cotista).

Parágrafo único. Caso o(a) discente tenha alterado o seu nome no Registro Civil de Nascimento ou Casamento, após sua entrada no IFPI, deverá substituí-los em sua Pasta Documental antes da solicitação de colação de grau.

Art. 7º A solicitação de colação de grau dos cursos de graduação, deverá ser feita pelo(a) discente ou procurador(a) legal, via processo eletrônico, por meio do PEN-SUAP, anexando os seguintes documentos legíveis e em formato PDF/A (Portable Document Format - tipo A):

I - requerimento para colação de grau e posterior expedição e registro de diploma digital do curso de graduação, devidamente preenchido e assinado, na forma do Anexo I;

II - declaração de nada consta da biblioteca do campus; e

III - outros documentos solicitados pelo Campus, se for o caso.

Parágrafo único. Após análise, autorização e realização da solenidade de colação de grau, o setor responsável pelo registro acadêmico do Campus deverá instruir o processo, já em tramitação, com os seguintes documentos digitais (legíveis e em formato PDF/A) e encaminhar para fins de expedição e registro do diploma digital:

I - ata de colação de grau; e

II - termo de responsabilidade atestando que todos os documentos da pasta documental do discente estão inseridos no SUAP-Edu e todos os requisitos para a conclusão do curso foram cumpridos.

Art. 8º Os documentos apresentados pelos usuários do IFPI possuem presunção

de boa fé, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O teor, a veracidade e a integridade dos documentos digitalizados ou digitais são de responsabilidade do solicitante, que responderá nos termos da legislação civil, criminal e administrativa - por eventuais fraudes.

Art. 9º Os diplomas emitidos nos termos deste regulamento poderão ser revogados nas seguintes hipóteses:

I - erros de dados;

II - quando constatados vícios de legalidade ou falsidade documental ou declaratória;

III - averbações e apostilamentos de dados pessoais e acadêmicos; e

IV - decisões judiciais que caracterizem tal situação.

Parágrafo único. A URL única do diploma em formato digital revogado deverá indicar e constar, exclusivamente, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, seu status como inativo, acompanhado do motivo e data da sua anulação.

Art. 10. A expedição e o registro do diploma digital, do histórico acadêmico final não ensejará nenhum custo para o(a) discente, exceto no caso de expedição do diploma decorativo, aquele impresso em papel moeda com tratamento gráfico especial, que custará R\$ 50,00 (cinquenta reais) e deverá ser pago mediante Guia de Recolhimento da União (GRU).

Art. 11. A expedição e o registro do diploma digital devem ser realizados em um prazo máximo de cento e vinte dias, contados da data de colação de grau de cada um dos egressos, independente da solicitação do(a) discente.

Art. 12. O formando em curso de graduação poderá solicitar o apressamento da emissão e registro do diploma digital nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

I - nomeação em concurso público;

II - admissão em programa de aperfeiçoamento; e

III - mudança de residência para outro estado ou país.

§ 1º A análise do pedido de que trata o Caput será de responsabilidade da Diretoria-Geral do campus e fundamentar-se-á na documentação comprobatória apresentada pelo requerente.

§ 2º Quando autorizado, o prazo para emissão e o registro do diploma será de, no mínimo, quinze dias úteis.

Art. 13. O IFPI manterá o livro de registros de diplomas digitais.

§ 1º Deverão constar do registro as seguintes informações:

I - número do registro;

II - número do diploma;

III - número do processo;

IV - nome completo do diplomado;

V - data e local de nascimento;

VI - nacionalidade;

VII - cédula de identidade, indicando o órgão expedidor e a Unidade da Federação;

VIII - nome do curso;

IX - atos de autorização, de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento do curso com a data de publicação no DOU;

X - data da conclusão do curso;

XI - data da colação de grau;

XII - data da expedição do diploma;

XIII - data do registro do diploma;

XIV - título ou grau conferido;

XV - nome da instituição de educação superior;

XVI - razão social da mantenedora da instituição de educação superior e respectivo número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

XVII - nome e número do CPF do responsável pelo registro ou, no caso de servidor público, o número da matrícula; e

XVIII - assinatura do dirigente máximo ou do responsável formalmente designado, com a indicação do ato de delegação respectivo.

Art. 14. O IFPI deverá publicar extrato das informações sobre o registro no Diário Oficial da União, no prazo máximo de trinta dias, contados da data do registro.

Parágrafo único. O extrato de informações a ser publicado deverá conter as seguintes informações:

I - nome da mantenedora e da mantida;

II - número do CNPJ da mantenedora;

III - quantidade de diplomas registrados no período;

IV - intervalo dos números de registro dos diplomas;

V - identificação do número do livro de registro; e

VI - Identificação do sítio eletrônico no qual poderá ser consultada a relação de diplomas registrados.

Art. 15. O IFPI deverá manter banco de informações de registro de diplomas a ser disponibilizado em seu sítio eletrônico e, após realizado o devido registro, terá o prazo de trinta dias para incluir os seguintes dados para consulta pública:

I - nome do(a) diplomado(a);

II - seis dígitos centrais do CPF do(a) aluno(a) diplomado(a);

III - nome e código e-MEC do curso superior;

IV - nome e código e-MEC do IFPI;

V - data de ingresso no curso;

VI - data de conclusão do curso;

VII - data de expedição do diploma;

VIII - data do registro do diploma;

IX - identificação do número da expedição;

X - identificação do número do registro; e

XI - data da publicação das informações do registro do diploma no DOU.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS PARA EMISSÃO E REGISTRO DE DIPLOMA DIGITAL

Art. 16. Compete ao(à) discente ou procurador(a) legal:

I - solicitar emissão e registro do Diploma com preenchimento do formulário próprio, disponível no Setor Acadêmico ou Setor de Protocolo, desde que atenda às exigências necessárias para tal;

II - manter a sua Pasta Documental no Sistema Acadêmico atualizada; e

III - apresentar ao setor de protocolo a documentação exigida.

Art. 17. Compete à Coordenadoria de Curso:

I - expedir e encaminhar ao setor acadêmico do Campus a declaração de prova de regularidade junto ao ENADE, conforme legislação vigente;

II - expedir e encaminhar ao setor acadêmico do Campus a declaração de cumprimento do estágio curricular, quando obrigatório ao curso de graduação.

III. Manter atualizados os registros acadêmicos dos(as) discentes de seu curso sob sua competência.

Art. 18. Compete ao setor de protocolo do Campus:

I - entregar ao interessado ou ao(à) seu(sua) procurador(a) legal o modelo de requerimento para solicitação de expedição de Diploma a ser preenchido; e

II - registrar a entrada do processo através do número do protocolo, entregando o comprovante ao interessado ou procurador(a) legal.

Art. 19. Compete ao setor acadêmico do Campus:

I - conferir toda a documentação necessária do interessado constante no processo de solicitação de Diploma e na Pasta Documental do discente;

II - instruir o processo com toda a documentação para a Colação de grau, expedição e registro do Diploma digital;

III - anexar termo de responsabilidade, na forma do Anexo II, atestando que todos os documentos da pasta documental do discente estão inseridos no SUAP-Edu e todos os requisitos para a conclusão do curso foram cumpridos;

IV - enviar o processo, com a documentação prevista para fins de emissão e registro do diploma digital junto à COREDI;

V - receber o processo após a emissão e registro do Diploma Digital pela COREDI, que o devolverá junto com o Termo de Responsabilidade, atestando a

regularidade dos procedimentos realizados;

Parágrafo único. O registro dos dados no histórico acadêmico deverá retratar fidedignamente a nomenclatura e carga horária das disciplinas/componentes curriculares constantes na matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 20. Compete à Coordenação de Registro de Diploma - COREDI:

I - receber os processos para emissão e registro dos diplomas digitais;

II - emitir e registrar os diplomas digitais, conforme legislação vigente;

III - assinar e anexar, a cada processo de solicitação de diploma digital, o Termo de Responsabilidade, na forma do Anexo III, atestando a regularidade da emissão e registro dos diplomas digitais conferidos ao(a) discente e dos atos de expedição;

IV - solicitar as assinaturas pertinentes ao processo, no âmbito da Reitoria e Pró-Reitoria de Ensino do IFPI;

V - registrar o diploma digital em Sistema de Registro próprio; e

VI - enviar para o setor acadêmico do Campus o respectivo processo com toda a documentação e o Diploma devidamente emitido e registrado, juntamente com o histórico acadêmico do(a) discente.

Art. 21. Compete à Pro-Reitoria de Ensino:

I - supervisionar as ações da Coordenação de Registro de Diploma (COREDI);

II - estabelecer diretrizes e procedimentos para a emissão e registro de diplomas digitais dos cursos ofertados no âmbito do IFPI, nos termos da legislação vigente acerca da matéria; e

III - assinar o diploma digital dos Cursos de Graduação por meio do sistema próprio para assinatura digital.

Art. 22. Compete à Reitoria:

I - assinar o diploma digital dos Cursos de Graduação por meio do sistema próprio para assinatura digital.

CAPÍTULO IV

DAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS E DA CONSULTA E VALIDAÇÃO

Art. 23. A assinatura adotada para livro de registro, folha de registro, históricos e diplomas dos cursos de graduação em formato digital, no âmbito do IFPI, é do tipo eletrônico qualificado, sendo disponibilizado no sistema acadêmico.

Art. 24. Os signatários da via eletrônica, do livro, do registro, do histórico acadêmico e do diploma estão estabelecidos da seguinte forma:

I - documentação acadêmica: Reitor;

II - Histórico Acadêmico: Reitor; e

III - Diploma Digital: Pró-Reitor de Ensino e Reitor.

§ 1º Os signatários poderão assinar de forma individual ou em lote, exigindo-se a assinatura eletrônica fornecida pela infraestrutura do ambiente computacional do IFPI.

§ 2º As assinaturas serão requisitadas eletronicamente pela COREDI.

§ 3º Fica dispensada a assinatura eletrônica do(a) discente no histórico escolar e diploma digital.

Art. 25. O aspecto técnico da tecnologia embarcada, a definição do tipo de certificação digital utilizado no sistema acadêmico e dos esquemas para assinatura eletrônica são de responsabilidade da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).

Art. 26. A validação do Histórico Escolar e do Diploma Digital será realizada:

I - utilizando o código de validação inserido no Histórico Escolar e na RVDD;

II - utilizando leitor de QR-Code para ler o código QR inserido na RVDD.

Parágrafo único. No final do processo de emissão eletrônica do diploma, o(a) discente ou seu responsável legal, quando for o caso, receberão uma notificação em meio eletrônico com a URL para consulta.

CAPÍTULO V

DOS DADOS OBRIGATÓRIOS

Art. 27. O diploma digital de curso de graduação do IFPI deverá conter os seguintes dados:

I - no anverso:

a) selo nacional;

b) nome da Instituição;

c) nome do curso;

d) grau conferido;

e) nome completo do(a) diplomado(a);

f) nacionalidade;

g) número do documento de identidade oficial com indicação do órgão e UF de emissão;

h) data e UF de nascimento;

i) data de conclusão do curso;

j) data da colação de grau;

k) data da expedição do diploma;

l) código do Diploma para autenticação e endereço (URL) para validação do mesmo;

II - no verso:

a) nome da Instituição e número do CNPJ;

b) nome do Campus e do Curso;

c) número do ato autorizativo de credenciamento ou de recredenciamento do IFPI, com data, seção e página de sua publicação no DOU;

d) número do ato autorizativo de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento do curso, com a data de sua publicação no DOU ou o número do

protocolo do processo de reconhecimento ou renovação de reconhecimento e o dispositivo que autoriza a expedição e o registro do diploma;

e) apostila de habilitações, averbações ou registro quando for o caso; e

f) espaço próprio para aposição do registro do diploma, em que serão consignados.

Art. 28. O histórico acadêmico de curso de graduação deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes dados:

I - nome da Instituição com endereço completo;

II - nome completo do(a) diplomado(a);

III - nacionalidade;

IV - número do documento de identidade oficial com o órgão e estado emissor;

V - número de inscrição no CPF;

VI - data e Unidade da Federação de nascimento;

VII - nome do curso e da habilitação, se for o caso;

VIII - ato autorizativo de credenciamento ou de recredenciamento do IFPI constando o número, a data, a seção e a página de publicação no DOU;

IX - ato autorizativo de reconhecimento do curso ou renovação do reconhecimento do curso, constando o número, a data, a seção e a página de publicação no DOU;

X - data indicando o mês e o ano da realização do processo seletivo vestibular;

XI - relação das disciplinas cursadas, contendo período, carga horária, notas ou conceitos, nomes dos docentes e titulação;

XII - carga horária total do curso em horas;

XIII - forma de ingresso e ano ou semestre de ingresso;

XIV - data da conclusão do curso, da colação de grau, da expedição do diploma e da expedição do histórico, no caso de histórico escolar final; e

XV - situação do aluno no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE.

CAPÍTULO VI

DO ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

Art. 29. A coleta, o armazenamento e o tratamento de dados pessoais dos discentes do IFPI para emissão dos diplomas deverão seguir as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados, sendo necessário o consentimento, que deverá ser:

I - explícito pelo titular dos dados, com autorização no momento da matrícula, rematrícula ou na solicitação da emissão do diploma; e

II - em destaque ou autorização dada, por, pelo menos, um dos pais ou pelo responsável legal, quando houver coleta de dados pessoais de crianças e adolescentes.

Art. 30. Os dados gerais coletados para emissão e registro de diplomas do IFPI

estão dispostos no Anexo IV deste regulamento e poderão ser atualizados em ato próprio da Pró-Reitoria de Ensino ou de outro setor responsável pelo armazenamento e compartilhamento dos dados.

Art. 31. O IFPI irá manter banco de informações de registro de diplomas, em seu respectivo endereço eletrônico, a ser disponibilizado para a comunidade.

Parágrafo único. A divulgação prevista no caput terá tratamento específico, nos termos da LGPD, dando conhecimento aos discentes e aos responsáveis legais, quando for o caso de divulgação e compartilhamento.

Art. 32. O IFPI compartilhará os dados referentes à conclusão e emissão de diplomas com Administração Pública Federal (Ministério da Educação, Institutos Federais e Universidades públicas) para cumprimento de obrigações jurídicas.

Art. 33. As informações sobre emissão e registro de diplomas poderão ser utilizadas para auditorias, análises estatísticas, ciência de dados e estudos para lançamento de novos serviços públicos ou para a melhoria dos já existentes, bem como de processos e comunicações.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Os dados constantes na folha de registro, no diploma e no histórico escolar, em formato digital, seguem o disposto neste regulamento, salvo se houver divergência com a legislação vigente.

Art. 35. Todos os dados gerados referentes à emissão eletrônica de diplomas dos discentes serão armazenados na infraestrutura de TI do IFPI, respeitando a Política Nacional de Arquivos e as normas referentes ao acervo acadêmico digital.

Art. 36. Os diplomas digitais devem conter a flexão de gênero correspondente ao sexo dos titulares à certificação, na indicação de grau e título conferidos, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei nº 12.605, de 3 de abril de 2012.

Art. 37. Os casos omissos relativos à expedição de diploma serão resolvidos, em ato próprio, pelo Pró-Reitor de Ensino e, quando couber, encaminhados para regulamentação específica.

Art. 38. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

PAULO BORGES DA CUNHA

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Borges da Cunha, REITOR - REE - GAB-IFPI**, em 23/03/2023 11:32:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146517

Código de Autenticação: f1bbc7e2cd



ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO PARA COLAÇÃO DE GRAU E EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMA(PARA DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO)

DADOS PESSOAS DO/A DISCENTE										
Nome Civil do/a discente:										
Telefone(s)						E-mail:				
CPF:			Data de Nascimento:				Naturalidade:			
RG:			Sigla do órgão expedidor:				Estado:			

DADOS DO CURSO												
Nome do Curso:							Campus:					
Modalidade:		Presencial		À distância	Nível do Curso de Graduação:			Licenciatura		Bacharelado		Tecnológico
Período Letivo de Ingresso (Ano – Semestre)						Data da Conclusão do Curso:						

Senhor (a) Coordenador (a) do (a) Setor de Registro Acadêmico, o (a) discente, abaixo assinado, vem requerer a V. Sa.:

	COLAÇÃO DE GRAU E EXPEDIÇÃO E REGISTRO DO DIPLOMA DIGITAL DE CURSO DE GRADUAÇÃO [Para discentes que não realizaram a colação de Grau.]
	EXPEDIÇÃO DA 2ª VIA DO DIPLOMA, NA FORMA DIGITAL, DE CURSO DE GRADUAÇÃO [Para discentes que já possuem o diploma expedido e registrado na forma impressa.]

JUSTIFICATIVAS/OBSERVAÇÕES (Para uso do/a requerente/discente)

Nestes termos, aguarda deferimento.

Local e data

Assinatura

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONCLUSÃO DO CURSO

Atesto para os devidos fins de direito, que todos os documentos da pasta documental do discente _____
_____, matrícula _____ estão inseridos no SUAP-Edu e todos os requisitos para a conclusão do curso foram cumpridos na forma do Projeto Pedagógico do Curso, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, da Portaria nº 330, de 05 de abril de 2018, da Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 e da Portaria nº 554, de 11 de março de 2019.

_____, de _____ de _____

Assinatura do servidor

**ANEXO III - MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA INSTRUÇÃO DO
PROCESSO DE EMISSÃO E REGISTRO DE DIPLOMA**

Atesto para os devidos fins de direito, a regularidade dos procedimentos realizados para a Emissão e Registro do Diploma do/a aluno/a _____
_____ constantes do processo nº _____, na forma da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, da Portaria nº 330, de 05 de abril de 2018, da Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 e da Portaria nº 554, de 11 de março de 2019.

_____, de _____ de _____

Assinatura do servidor

ANEXO IV - COLETA DE DADOS NOS TERMOS DA LGPD

Coleta de dados pessoais

Tipos de dados	Dados pessoais	Finalidade
Cadastrais	Nome completo, Nome Social, Matrícula, CPF, documento de identificação, e-mail, telefone, endereço, Responsável Legal (quando menor de idade).	Identificar o usuário; gerar diploma e certificado; realizar prevenção a fraudes; informar sobre a emissão dos diplomas; pesquisar sobre egressos; comunicação com o usuário ou responsável legal.

Observação: O IFPI não é responsável pela precisão, veracidade ou falta dela nas informações prestadas pelos seus titulares, sendo de responsabilidade destes prestá-las com exatidão e/ou atualizá-las.

Coleta de dados pessoais adicionais para emissão de diplomas e certificados.

Para viabilizar a entrega do serviço, o sistema acadêmico do IFPI poderá coletar dados adicionais, como:

Tipos de dados	Dados Pessoais	Finalidade
Cadastrais	Fotografia do usuário e de documento de identificação.	Identificar o usuário; realizar prevenção a fraudes; divulgar fotos e imagens nos meios de comunicação do IFPI.

Coleta de dados pessoais e acadêmicos para compartilhar com o SISTEC/MEC

Tipos de dados	Dados Pessoais	Finalidade
Cadastrais	Nome completo, CPF, Data de nascimento, curso, data início, previsão de fim e campus.	Validar o diploma no SISTEC/MEC.

Coleta de dados para disponibilizar no link: https://suap.ifpi.edu.br/edu/registroemissao_diploma_public/ do SUAP

Tipos de dados	Dados Pessoais	Finalidade
Cadastrais	Nome completo, CPF, Curso, campus, data de ingresso, data de conclusão, data de expedição, data de registro, Via, número do livro, número da folha, número do registro..	Validar o diploma e o certificado emitido pelo IFPI; prevenir fraudes.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI Nº 166, de 23 de março de 2023.

Aprova a atualização do Regulamento do desenvolvimento das atividades complementares em áreas específicas de interesse do estudante dos cursos de graduação (tecnologia e bacharelados), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução Normativa nº 59, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2021, e considerando deliberação em reunião ordinária do dia 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a atualização do regulamento do desenvolvimento das atividades complementares em áreas específicas de interesse do estudante dos cursos de graduação (tecnologia e bacharelados) do IFPI.

Art. 2º As atividades complementares dos cursos de graduação, tecnologia e bacharelados, na modalidade presencial, não deverão exceder 10% (dez por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário.

Art. 3º As atividades complementares, em áreas específicas de interesse do estudante, terão como base a distribuição de ações estabelecidas a seguir:

I - atividades de ensino e formação profissional;

II – atividades de pesquisa; e

III - atividades outras (esportivas, culturais, filantrópicas, visitas técnicas).

Art. 4º Para atender aos requisitos de cumprimento das atividades complementares, os discentes deverão realizar ações que contemplem, pelo menos, dois dos três grupos de atividades mencionados no artigo anterior.

Art. 5º São consideradas atividades de ensino e formação profissional:

I - disciplinas de outra graduação, cursadas no mesmo período do curso vigente no IFPI, na modalidade presencial ou a distância, nas quais o discente tenha obtido aprovação,

considerando 20 horas-aula por disciplina com limite máximo de 60 (sessenta) horas/aula em todo o curso de graduação para aproveitamento da carga horária;

II - participação em Programa Institucional de Monitoria Acadêmica, sendo 20 (vinte) horas por monitoria, limitadas ao máximo de 60 (sessenta) horas em todo o curso de graduação, tendo como documento comprobatório o atestado ou declaração da Coordenação do Curso responsável pela monitoria;

III - participação em curso de aprofundamento, aperfeiçoamento e/ou complementação de estudos, realizados durante o período da graduação e que não tenham sido objeto de aproveitamento de disciplina, com limite máximo de 10 (dez) horas por curso e de 40 (quarenta) horas em todo o curso de graduação, tendo como documento comprobatório o certificado e/ou declaração de aprovação;

IV - realização de estágio não obrigatório e vivência profissional, durante a graduação, até, no máximo, 40 (quarenta) horas por semestre e com limite máximo de 40 (quarenta) horas em todo o curso de graduação, tendo como documento comprobatório o certificado e/ou declaração do estágio; e

V - participação em representação estudantil e órgãos colegiados, sendo 10 (dez) horas por semestre, limitadas ao máximo de 20 (vinte) horas em todo o curso de graduação, tendo como documento comprobatório a portaria de nomeação.

Art. 6º São consideradas atividades de pesquisa:

I - participação em projetos de pesquisa, devidamente cadastrados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFPI, orientados pelos professores do curso, com limite de:

a) bolsista do projeto - 20 (vinte) horas por projeto e máximo de 40 (quarenta) horas em todo o curso de graduação, tendo como documento comprobatório o atestado de participação no projeto emitido pela coordenação de pesquisa do campus; e

b) colaborador de projeto - 10 (dez) horas por projeto e máximo de 30 (trinta) horas em todo o curso de graduação, tendo como documento comprobatório o atestado de participação no projeto emitido pela coordenação de pesquisa do campus;

II - participação/apresentação de trabalhos em eventos científicos e publicações, específicos da área, nas seguintes modalidades:

a) participação em eventos científicos - limitada a, no máximo, 20 (vinte) horas, sendo contabilizadas 5 (cinco) horas por evento, tendo como documento comprobatório o certificado de participação, emitido pela instituição promotora do evento; e

b) apresentação de trabalhos em eventos científicos, assim especificados:

1. 1 (uma) hora-aula por pôster, limitado ao máximo de 10 (dez) horas-aula em todo o curso de graduação, tendo como documento comprobatório o certificado emitido pela instituição promotora do evento;

2. 2 (duas) horas-aulas por apresentação oral, limitadas ao máximo de 16 (dezesseis) horas-aula em todo o curso de graduação, tendo como documento comprobatório o certificado de apresentação, emitido pela instituição promotora do evento; e

3. 8 (oito) horas-aulas por minicurso/oficina/palestra ministrados, limitadas ao máximo de 16 (dezesseis) horas-aula em todo o curso de graduação, tendo como documento comprobatório o certificado de palestrante, emitido pela instituição promotora do evento; e

III - publicação de artigos em periódicos com ISSN ou livros com ISBN, correspondendo a 10 (dez) horas-aula por trabalho publicado, limitadas a, no máximo, 50

(cinquenta) horas-aula em todo o curso de graduação, tendo como documento comprobatório a cópia do artigo.

Art. 7º São consideradas outras atividades (esportivas, culturais, filantrópicas, visitas técnicas):

I - participação voluntária na organização de eventos esportivos e/ou culturais, nos quais esteja envolvida a comunidade do IFPI, cuja realização deverá estar devidamente autorizada pelo setor competente, com carga horária de até 10 (dez) horas-aula por evento, no limite total de 20 (vinte) horas. O documento comprobatório deverá ser um atestado/declaração assinado pelo servidor do IFPI responsável pela atividade, contendo o nome do evento, descrição sucinta do mesmo, bem como a data de sua realização;

II - participação voluntária na organização de eventos esportivos e/ou culturais, em instituições públicas ou privadas socialmente reconhecidas, com até 5 (cinco) horas-aula por evento, no limite total de 10 (dez) horas-aula. O documento comprobatório deverá ser um atestado/declaração assinado e carimbado pelo responsável pela instituição pública ou privada socialmente reconhecida, contendo o nome do evento, descrição sucinta do mesmo e data de sua realização; e

III - participação voluntária em eventos filantrópicos desenvolvidos no âmbito do IFPI até 10 (dez) horas-aula por evento, no limite total de 20 (vinte) horas-aula, tendo como documento comprobatório o atestado/declaração emitido pelo setor responsável.

Art. 8º Para consolidação dos registros de aproveitamento das Atividades Complementares, o discente deverá solicitar a validação das cargas horárias por meio do SUAP-Edu, registrando as informações na aba "Atividades Complementares", de acordo com o que é solicitado, salvando a solicitação ao final.

§ 1º A solicitação para validar as Atividades Complementares deverá ser realizada de acordo com as datas previstas no calendário acadêmico.

§ 2º A solicitação de registro das Atividades Complementares poderá ser realizada semestralmente, não havendo limitação em relação ao número de semestres em que o estudante realizará as atividades, desde que integralize a carga horária definida no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 9º Após o recebimento, a Coordenadoria de Curso deverá apresentar a solicitação na reunião do Colegiado do Curso para avaliação, registrando na ata da reunião o resultado da avaliação e em caso de indeferimento, apresentar as devidas justificativas.

§ 1º Se a solicitação for deferida, o registro das horas cumpridas de Atividades Complementares será registrado no SUAP-Edu;

§ 2º Em caso de indeferido, o aluno poderá fazer as correções sugeridas pelo Colegiado do Curso e fazer nova solicitação.

Art. 10. Fica revogada

I - a Resolução Normativa nº 11, CONSELHO SUPERIOR, de 04 de março de 2021.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BORGES DA CUNHA

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Borges da Cunha**, REITOR - REE - GAB-IFPI, em 23/03/2023 16:39:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 144565

Código de Autenticação: f3326078ed

